



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**  
Responsável pela demanda: **WAGNER SEVERGNINI**  
Matrícula: **14220** E-mail: **wagner.severgnini@cacador.edu.sc.gov.br** Telefone: **(49) 2040-6085**

SÍNTESE DO PROCESSO

<b>Objeto:</b>	<b>CRENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO EM DIVERSAS ATIVIDADES E PROJETOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER</b>		
<b>Tipo de Item:</b>	<b>Tipo de Subitem:</b>	<b>Mês Desejado?</b>	
( ) Material	( ) Permanente	( ) Janeiro	( ) Julho
( <b>X</b> ) Serviço	( ) Consumo	( ) Fevereiro	( ) Agosto
( ) Obra	( ) Continuado	( ) Março	( ) Setembro
( ) Soluções de TI	( <b>X</b> ) Não Continuado	( ) Abril	( ) Outubro
( ) Permissão de Uso	( ) Soluções de TI	( ) Maio	( ) Novembro
		( <b>X</b> ) Junho	( ) Dezembro
<b>Finalidade:</b>	<b>Recurso Externo?</b>	<b>Grau de Prioridade:</b>	<b>Renova Contrato?</b>
( ) Registro de Preços	( ) Sim	( ) Baixa	( <b>X</b> ) Sim
( <b>X</b> ) Contratação	( <b>X</b> ) Não	( ) Média	( ) Não
		( <b>X</b> ) Alta	
<b>Valor Total Estimado:</b>	<b>R\$ 358.055,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e cinquenta e cinco reais)</b>		

1. OBJETO DETALHADO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços especializados na área esportiva, recreativa e de lazer, com o objetivo de atender as demandas da Secretaria Municipal competente, conforme a necessidade das modalidades, projetos e atividades promovidas pelo Município.

A contratação abrange três categorias de profissionais, com as seguintes características:

1.1. Técnico, Instrutor ou Professor de Nível Superior

Descrição do serviço:

Prestação de serviços técnicos especializados por profissional com formação em nível superior em Educação Física ou áreas correlatas, para atuação em projetos, atividades e programas esportivos, recreativos e educacionais promovidos pelo Município.

Requisitos técnicos mínimos:

- Formação em curso superior reconhecido pelo MEC.
- Registro ativo no respectivo Conselho Profissional (quando aplicável).
- Capacidade técnica comprovada por meio de experiência anterior ou certificado de capacitação.

Atividades a serem desenvolvidas:

- Planejamento e condução de aulas, treinos e eventos esportivos;



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR**

- Avaliação e monitoramento do desempenho de participantes;
- Desenvolvimento de atividades inclusivas e adaptadas;
- Participação em reuniões técnicas e ações formativas promovidas pelo Município.

Forma de prestação:

- Unidade de medição: hora efetivamente trabalhada.
- Locais: escolas municipais, ginásios, campos, centros esportivos e demais locais definidos pela Secretaria.
- Periodicidade e carga horária: conforme escala e demanda definida pela contratante.

### 1.2. Técnico, Instrutor ou Professor de Nível Médio

Descrição do serviço:

Prestação de serviços por profissional com formação de nível médio, com experiência comprovada em práticas esportivas, recreativas ou culturais, para apoio e execução de atividades no âmbito dos projetos municipais.

Requisitos técnicos mínimos:

- Ensino médio completo.
- Experiência comprovada ou formação complementar em práticas esportivas ou recreativas (como cursos do SESC, SENAC, instituições reconhecidas etc.).

Atividades a serem desenvolvidas:

- Apoio direto na condução de atividades sob supervisão de profissional de nível superior;
- Organização de materiais, espaços e participantes;
- Monitoramento de turmas e orientação de usuários durante as atividades.

Forma de prestação:

- Unidade de medição: hora efetivamente trabalhada.
- Locais: unidades escolares, centros comunitários, praças esportivas, entre outros.
- Periodicidade e carga horária: conforme necessidade do programa executado.

### 1.3. Árbitro – Nível Médio

Descrição do serviço:

Prestação de serviços de arbitragem em eventos e competições esportivas promovidas ou apoiadas pelo Município, por profissional com formação de nível médio e curso específico na modalidade a ser arbitrada.

Requisitos técnicos mínimos:

- Ensino médio completo.
- Curso de formação de árbitro, reconhecido por entidade oficial ou federação esportiva.
- Conhecimento técnico e prático da modalidade em questão.

Atividades a serem desenvolvidas:

- Atuação como árbitro principal, auxiliar ou mesário em competições, torneios e eventos;
- Aplicação das regras oficiais da modalidade;
- Garantia da lisura, disciplina e segurança das competições;
- Preenchimento de súmulas e relatórios técnicos quando solicitado.



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR**

Forma de prestação:

- Unidade de medição: diária de arbitragem (considerando período de até 8 horas).
- Locais: quadras, campos, ginásios e outros espaços esportivos determinados pela Secretaria.
- Datas e horários conforme cronograma de eventos.

Demais condições comuns a todos os credenciados:

- Os serviços serão executados de forma presencial, de acordo com cronograma definido pela Administração Pública.
- Os credenciados deverão utilizar vestuário ou identificação visual apropriada fornecida ou autorizada pela Secretaria.
- Eventuais deslocamentos entre unidades poderão ser exigidos, sem reembolso adicional, salvo prévia pactuação.
- Não há fornecimento de equipamentos pessoais pelo Município (apitos, cronômetros, uniformes etc.), exceto nos casos previamente acordados.
- Não há previsão de fornecimento de alimentação ou hospedagem, salvo situações excepcionais e previamente autorizadas.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR REFERENCIAL	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	CREDENCIAMENTO PROFESSOR, INSTRUTOR E TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR	18031	HORA	7.200	R\$ 29,13	R\$ 209.736,00
2	CREDENCIAMENTO PROFESSOR, INSTRUTOR E TÉCNICO NÍVEL MÉDIO	18031	HORA	3.800	R\$ 25,22	R\$ 95.836,00
3	CREDENCIAMENTO ARBITRAGEM NÍVEL MÉDIO	18449	JOGO	620	R\$ 84,65	R\$ 52.483,00
...						

Será necessário informar o código do material (CATMAT) ou do serviço (CATSER) presente no catálogo de materiais do governo federal.

**2. METODOLOGIA UTILIZADA NA PESQUISA DE PREÇOS E, SE NECESSÁRIO, JUSTIFICATIVA PARA A NÃO UTILIZAÇÃO DA PESQUISA NO PNCP**

A pesquisa de preços para definição do valor estimado da contratação foi realizada com base em contratações similares efetuadas por outros entes públicos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da presente análise, conforme dispõe o art. 2º, §1º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 27 de junho de 2014, sendo este o critério prioritário conforme recomendação do Tribunal de Contas da União (Acórdão TCU nº 1.445/2015 – Plenário).

Foram consultadas licitações homologadas, em execução ou recentemente concluídas, publicadas em portais oficiais de transparência e sistemas de compras públicas, como o Portal da Transparência dos Municípios, Portal de Compras Públicas e PNCP, quando aplicável. Os valores obtidos foram avaliados de forma crítica, desconsiderando aqueles que apresentaram-se fora da média ou com indícios de desatualização ou discrepância significativa em relação aos demais. Todos os dados considerados possuem similaridade no objeto, escopo, região geográfica, unidade de medição e prazo de execução contratual, garantindo maior fidedignidade ao levantamento.

A metodologia aplicada para composição do preço máximo aceitável foi a média aritmética simples dos preços obtidos, tendo em vista que não foram identificadas cotações com fornecedores diretos, nem preços em mídia ou portais especializados que justificassem a aplicação de outra metodologia, como o menor preço isolado (conforme recomendação da CGU).





Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade de identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Constituição Federal, em seu artigo 217, estabelece como dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não formais, como direito de cada cidadão. O esporte, enquanto ferramenta de inclusão, desenvolvimento social e promoção da saúde, é reconhecidamente essencial em todas as fases da vida, desde a infância até a terceira idade.

Nesse contexto, a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Caçador vem desempenhando papel relevante na promoção de atividades esportivas, por meio de escolinhas esportivas já implementadas. No entanto, observa-se um aumento expressivo na procura por modalidades esportivas diversificadas, o que impõe à Administração Pública o dever de ampliar a oferta, garantindo acesso qualificado e estruturado à população.

Contudo, o quadro atual de profissionais efetivos se mostra insuficiente para suprir essa demanda. O município conta atualmente com apenas nove professores efetivos de Educação Física, sendo que parte desses profissionais atua com carga horária reduzida (20h semanais) ou em cargos comissionados, o que compromete sua disponibilidade para as atividades esportivas regulares. Além disso, muitos dos professores efetivos não possuem qualificação específica para modalidades que serão ofertadas, como tênis de mesa, boxe, musculação, bolão, bocha, yoga, entre outras.

Diante desse cenário, torna-se imprescindível a contratação de profissionais capacitados, com formação e habilitação específicas para cada modalidade, visando atender à crescente demanda da comunidade, manter a qualidade das atividades ofertadas e fomentar a prática desportiva com segurança e responsabilidade.

Adicionalmente, destaca-se que, com a recente implantação do programa Bolsa Atleta no município, é fundamental garantir o suporte técnico adequado aos atletas beneficiados, o que reforça a urgência na contratação de treinadores, técnicos e instrutores habilitados para acompanhar o desenvolvimento esportivo das categorias atendidas.

Ressalta-se ainda que, nesta nova gestão, estão sendo implantados os programas “Crescer no Esporte” (voltado ao incentivo e formação inicial de crianças e adolescentes) e “Superação e Saúde” (com foco na promoção da saúde, qualidade de vida e inclusão social). Ambos os programas visam ampliar significativamente o acesso ao esporte e à atividade física, inclusive em regiões periféricas do município. Tais iniciativas, contudo, estão em fase de implementação e ainda não possuem garantia de continuidade permanente, o que demanda a formação de um quadro temporário de profissionais, que serão acionados conforme a necessidade da Administração Pública, respeitando o interesse público e a disponibilidade orçamentária.

Por fim, cumpre esclarecer que não serão subsidiados gastos com deslocamento, alimentação, hospedagem ou quaisquer despesas acessórias, sendo de inteira responsabilidade do profissional credenciado o custeio desses itens, excetuando-se o valor contratualmente estabelecido pela prestação do serviço.



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

## 2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2025, registrada no Plano Nacional de Contratações Públicas (PNCP) sob o item de **ID 53 - Serviços técnicos profissionais**, podendo ser acessado em: <https://pncp.gov.br/app/pca/83074302000131/2025/1>.

## 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do inciso III do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 7º, inciso II, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 40/2020, os requisitos aqui estabelecidos visam garantir a adequada seleção de profissionais capacitados para atuação nas atividades esportivas e de lazer promovidas pelo Município, respeitando a especificidade de cada modalidade e nível de formação. Os critérios foram definidos de forma proporcional à complexidade das atividades a serem desenvolvidas, garantindo a isonomia, a eficiência e a legalidade do certame.

### 3.1. Técnico – Nível Superior

Requisitos obrigatórios:

- Formação: Ensino superior completo em Educação Física.
- Registro profissional ativo no Conselho Regional de Educação Física (CREF).
- Experiência mínima de 01 (um) ano comprovada na modalidade específica a que o profissional se candidatar.
- Certificação complementar obrigatória, conforme a natureza da modalidade:
  - Modalidades de artes marciais (Judô, Jiu-Jitsu, Karatê, Taekwondo): comprovação de faixa preta.
- Capacidade de atuação com diferentes faixas etárias, em contextos esportivos, recreativos ou educativos.
- Aptidão física e mental, conforme autodeclaração ou documentação exigida em edital.

### 3.2. Técnico – Nível Médio

Requisitos obrigatórios:

- Formação: Ensino médio completo.
- Certificação ou diploma específico na área de atuação (ex.: cursos técnicos, cursos livres reconhecidos na área, federações ou ligas esportivas, etc.).
- Experiência mínima de 01 (um) ano comprovada na modalidade específica a que o profissional se candidatar.
- Habilidades práticas compatíveis com o desempenho da atividade, mediante análise documental ou curricular.
- Aptidão física e mental, conforme autodeclaração ou documentação exigida em edital.

### 3.3. Árbitro – Nível Médio

Requisitos obrigatórios:

- Formação: Ensino médio completo.
- Certificado ou diploma de qualificação na modalidade esportiva em que pretende atuar como árbitro (emitido por entidade reconhecida, federação ou associação da área).
- Experiência mínima de 01 (um) ano comprovada em arbitragem da modalidade específica.



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR**

- Capacidade técnica de interpretação e aplicação das regras desportivas, domínio das normas vigentes e conduta ética nas competições.
- Disponibilidade para atuar em diferentes locais e horários, de acordo com o cronograma dos eventos e atividades organizadas pela Administração Pública.

#### **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Nos termos do inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 7º, inciso V, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 40/2020, apresenta-se a estimativa das quantidades de serviços a serem contratados, com base na demanda histórica da Secretaria e no planejamento das atividades esportivas e recreativas previstas para o período. As quantidades foram calculadas com foco na economicidade, eficiência da contratação e aproveitamento de possíveis ganhos de escala, considerando a interdependência entre as diferentes modalidades esportivas e categorias de atuação.

##### 4.1. Técnico – Nível Superior

- Quantidade estimada: até 7.200 (sete mil e duzentas) horas de serviço.
- Justificativa: Estima-se a necessidade de aproximadamente 600 horas mensais de atividades técnicas conduzidas por profissionais com formação superior em Educação Física, distribuídas entre os projetos e modalidades coordenadas pela Secretaria Municipal. Esse quantitativo permite atender às diferentes faixas etárias, modalidades específicas (inclusive de alto rendimento), bem como atividades em escolas, ginásios e centros esportivos.
- Distribuição: As horas serão distribuídas de forma dinâmica entre as modalidades, conforme a demanda da Secretaria, respeitando a disponibilidade orçamentária e o calendário de atividades.

##### 4.2. Técnico/Instrutor – Nível Médio

- Quantidade estimada: até 3.800 (três mil e oitocentas) horas de serviço.
- Justificativa: Considerando o apoio necessário nas atividades recreativas, escolares e comunitárias, estima-se a média de 316 horas mensais para suprir as atividades de apoio técnico-pedagógico, orientação e execução de atividades práticas em diferentes núcleos esportivos.
- Distribuição: As horas serão ajustadas conforme a necessidade das atividades sob supervisão da Secretaria, especialmente nas funções de suporte e acompanhamento às turmas, ações itinerantes e eventos.

##### 4.3. Árbitro – Nível Médio

- Quantidade estimada: até 620 (seiscentas e vinte) diárias de serviço.
- Justificativa: A estimativa baseia-se na programação anual de eventos esportivos escolares, comunitários e intermunicipais, nos quais se faz necessária a presença de árbitros qualificados. Considerando a média de 52 eventos mensais, com a necessidade de 1 a 2 árbitros por dia/evento (variando conforme a modalidade), estabelece-se a previsão de 620 diárias anuais para garantir a regularidade e a legalidade das competições promovidas ou apoiadas pela Secretaria.
- Distribuição: As diárias serão atribuídas de acordo com a programação oficial de jogos, campeonatos e eventos municipais, respeitando a modalidade, local e escala definida pela gestão esportiva..

#### **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis e na justificativa técnica e econômica da escolha da solução mais adequada para o atendimento da demanda administrativa, conforme previsto no artigo 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR**

Considerando esse cenário, as possíveis soluções para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Caçador foram analisadas com base em sua viabilidade, efetividade e legalidade. A seguir, apresenta-se a avaliação das principais alternativas:

**Solução 1: Redistribuição no quadro de pessoal**

Consiste na realocação dos servidores efetivos já disponíveis. Atualmente, o município conta com apenas 9 professores efetivos de Educação Física, dos quais 4 possuem carga horária de apenas 20 horas semanais, e parte exerce funções comissionadas, o que os torna parcialmente indisponíveis para a atuação nas atividades esportivas do município.

Ademais, esses profissionais não possuem formação ou especialização em diversas modalidades que a Secretaria pretende ofertar, como bolão, bocha, boxe, tênis de mesa, yoga e outras. Assim, mesmo que houvesse uma redistribuição integral da carga horária, não seria possível atender satisfatoriamente à demanda atual e futura, considerando a diversidade e especificidade das modalidades requeridas.

**Solução 2: Abertura de concurso público**

Trata-se de um processo moroso e de alto custo. O último concurso público municipal, regido pelo edital nº 003/2024, ofereceu apenas 3 vagas para professores de Educação Física (Ensino Fundamental II) e teve uma taxa de reprovação elevada, com apenas 10 aprovados entre 101 inscritos.

Além da limitação de vagas, o concurso público não garante o ingresso de profissionais com qualificação técnica específica para determinadas modalidades esportivas. Ainda, o tempo necessário para a homologação, nomeação e efetiva lotação dos candidatos inviabiliza a aplicação dessa medida de forma imediata, especialmente considerando a urgência na implantação dos novos programas municipais, como Bolsa Atleta, Crescer no Esporte e Superação e Saúde.

**Solução 3: Processo licitatório na modalidade Pregão**

O pregão é previsto na Lei 14.133/2021 e é amplamente utilizado para aquisição de bens e serviços comuns. Em alguns municípios catarinenses, foi observado o uso do pregão para contratação de empresas fornecedoras de serviços esportivos.

Entretanto, essa alternativa apresenta diversas limitações:

- A maioria das empresas participantes não possui em seu quadro técnico profissionais especializados nas modalidades exigidas;
- O custo e o tempo necessários para viabilizar a contratação via pregão não justificam sua adoção para atender demandas pontuais e específicas;
- Muitos profissionais qualificados na área esportiva atuam como autônomos ou microempreendedores individuais, e não estão vinculados a empresas fornecedoras.

Portanto, o pregão não se mostra adequado para a contratação direta dos perfis profissionais necessários neste momento.

**Solução 4: Credenciamento de profissionais**

A modalidade de credenciamento encontra amparo no artigo 79 da Lei nº 14.133/2021 e se apresenta como a solução mais viável, eficiente e proporcional às necessidades da Secretaria. Por meio do credenciamento, a Administração realiza chamamento público para que profissionais interessados se inscrevam, desde que



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

preenchem os requisitos técnicos exigidos. Os credenciados são convocados conforme a demanda, sem vínculo empregatício, e com pagamento exclusivamente pelo serviço prestado.

O credenciamento oferece diversas vantagens:

- Permite a formação de um banco de profissionais com especializações distintas, ampliando a capacidade de atendimento da Secretaria;
- Possibilita a execução imediata das ações vinculadas aos programas Bolsa Atleta, Crescer no Esporte e Superação e Saúde, que exigem agilidade e adaptação à demanda sazonal;
- É a única solução que compatibiliza a natureza temporária das atividades esportivas municipais com o dever de eficiência e economicidade da Administração Pública.

Importante ressaltar que, conforme política adotada por esta gestão, não serão subsidiadas despesas com deslocamento, alimentação, hospedagem ou quaisquer outros custos indiretos, ficando tais encargos sob responsabilidade integral do profissional credenciado. O pagamento se limitará ao valor previamente fixado por hora ou serviço, de acordo com a tabela oficial da contratação.

Dessa forma, a escolha pela modalidade de credenciamento é técnica e legalmente justificada, assegurando agilidade, economicidade, transparência e aderência às necessidades reais do município.

## 6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Conforme dispõe o inciso V do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e o art. 7º, inciso IV, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 40/2020, apresenta-se a estimativa do preço da contratação, construída a partir da pesquisa de preços realizada com base em fontes oficiais, painéis de preços públicos, contratações similares anteriores e outras referências do mercado.

A tabela a seguir resume os quantitativos estimados e os valores unitários de referência, conforme detalhamento técnico do objeto da contratação:

Objeto	Und	Qtde	Valor Referencial	
			Unitário	Total
CREENCIAMENTO PROFESSOR, INSTRUTOR E TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR	HORA	7.200	R\$ 29,13	R\$ 209.736,00
CREENCIAMENTO PROFESSOR, INSTRUTOR E TÉCNICO NÍVEL MÉDIO	HORA	3.800	R\$ 25,22	R\$ 95.836,00
CREENCIAMENTO ARBITRAGEM NÍVEL MÉDIO	JOGO	620	R\$ 84,65	R\$ 52.483,00

Valor Total Global Estimado da Contratação

**R\$ 178.645,50 (cento e setenta e oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)**

Justificativa dos Valores

Os valores unitários foram obtidos com base em levantamento de mercado e consideram a média dos preços praticados por profissionais das respectivas áreas, com formação e experiência compatíveis às exigências do termo de referência. Também foram observados parâmetros de contratações similares em municípios da região, bem como dados disponíveis em plataformas oficiais como o Painel de Preços do Governo Federal e bancos de dados municipais.



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR**

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A elaboração de um processo licitatório na modalidade credenciamento, conforme previsto no artigo 79 da Lei nº 14.133/2021, mostrou-se a solução mais viável, eficaz e adequada à realidade da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

O levantamento de mercado evidenciou que o credenciamento é a única alternativa que atende, de forma rápida e flexível, à necessidade pontual e variável de contratação de profissionais capacitados, especialmente em virtude da implantação dos novos programas municipais Bolsa Atleta, Crescer no Esporte e Superação e Saúde. Como tais iniciativas ainda não possuem caráter permanente e dependem de orçamento e avaliação futura para continuidade, não é viável estruturar um quadro fixo de profissionais, tornando o modelo de credenciamento a escolha mais racional e estratégica.

A modalidade de credenciamento permite que a Administração convide interessados de maneira contínua e não excludente, desde que preencham os requisitos técnicos exigidos, sendo possível a participação de pessoas físicas, autônomos ou prestadores com CNPJ. Isso amplia a competitividade, promove a inclusão de profissionais independentes e atende aos princípios da eficiência, economicidade e legalidade da Administração Pública.

Outro aspecto relevante é que os profissionais credenciados serão convocados apenas conforme a demanda da Secretaria, o que evita gastos desnecessários e assegura a adequação orçamentária.

Por fim, reforça-se que não haverá qualquer subsídio por parte da Administração quanto a custos de deslocamento, alimentação, hospedagem ou demais encargos indiretos. O pagamento será limitado exclusivamente ao valor fixado contratualmente pela prestação do serviço. Todas as demais despesas operacionais serão de inteira responsabilidade do profissional credenciado.

Dessa forma, a modalidade de credenciamento se apresenta como a solução mais eficaz para garantir o pleno funcionamento das ações esportivas do município, com segurança jurídica, agilidade na execução e compatibilidade com a legislação vigente.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

Nos termos do inciso VIII do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 7º, inciso VII da Instrução Normativa SEGES/ME nº 40/2020, verifica-se que o objeto desta contratação é divisível por natureza, considerando a diversidade das modalidades esportivas e a especificidade técnica exigida para cada uma delas.

A prestação de serviços técnicos especializados por profissionais de educação física e instrutores envolve conhecimentos e competências que não são intercambiáveis entre as modalidades (como judô, futebol de campo, yoga, musculação, bolão, entre outras). Dessa forma, a divisão do objeto por item (modalidade) viabiliza a contratação de profissionais devidamente habilitados e especializados, o que garante maior qualidade na prestação dos serviços e atende aos princípios da eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa.

Além disso, o parcelamento contribui para ampliar a competitividade, permitindo a participação de autônomos, microempreendedores individuais (MEIs) e demais pessoas físicas que, embora não atuem em todas as modalidades, possuem qualificação técnica em áreas específicas.

Portanto, a adjudicação por item/modalidade é a medida mais adequada e vantajosa para a Administração, considerando as particularidades técnicas do objeto, sua divisibilidade natural e a necessidade de atendimento pontual por área de atuação esportiva.



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR**

## **9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com base no inciso IX do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 7º, inciso X da IN nº 40/2020, os resultados pretendidos com a presente contratação visam assegurar a efetividade da política pública de promoção do esporte e lazer no município de Caçador, por meio da ampliação da oferta de modalidades esportivas e da contratação de profissionais qualificados, conforme demanda da Secretaria.

Entre os resultados esperados, destacam-se:

- Efetividade na implementação dos programas municipais “Bolsa Atleta”, “Crescer no Esporte” e “Superação e Saúde”, garantindo a oferta de treinamentos e atividades físicas específicas conforme o público-alvo de cada ação;
- Melhor aproveitamento dos recursos humanos e financeiros, com pagamento apenas pelos serviços efetivamente prestados, conforme demanda sazonal e programática;
- Flexibilização da gestão de pessoal, permitindo à Administração responder de forma dinâmica às demandas que surgem ao longo do ano, inclusive em bairros e localidades afastadas;
- Inclusão de profissionais locais, fortalecendo a economia regional, incentivando o empreendedorismo esportivo e promovendo o desenvolvimento humano sustentável.

A partir desses resultados, a Secretaria poderá construir indicadores de desempenho que permitam o acompanhamento da efetividade das ações e a medição da qualidade da prestação dos serviços, conforme previsto no Acordo de Níveis de Serviço e nos Instrumentos de Medição de Resultados.

## **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Em conformidade com o inciso X do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e o art. 7º, inciso XI da IN nº 40/2020, a Administração deverá adotar uma série de providências prévias à celebração do contrato, com o objetivo de assegurar a execução contratual adequada, eficiente e conforme os princípios da legalidade, planejamento e controle.

As ações preparatórias previstas incluem:

- Capacitação e designação formal de fiscais e gestores do contrato, com foco na correta execução, medição, fiscalização e formalização das ordens de serviço emitidas com base no credenciamento;
- Planejamento da oferta de atividades por modalidade, com definição de cronogramas, número estimado de participantes, locais de execução e períodos de maior demanda, em articulação com os programas Crescer no Esporte, Superação e Saúde e Bolsa Atleta;
- Ajustes logísticos e estruturais nos locais de prestação de serviço, garantindo que os espaços públicos (como ginásios, quadras, salas, pistas ou parques) estejam aptos a receber as atividades de forma segura, acessível e com a infraestrutura mínima necessária;
- Atualização e adequação dos sistemas de controle interno e de prestação de contas, visando registrar as convocações, mensurar a carga horária efetivamente executada e viabilizar a correta liquidação e pagamento dos serviços prestados;
- Publicização dos critérios e regras de convocação dos profissionais credenciados, assegurando isonomia e transparência no uso da lista de credenciados por ordem de chamada e especialidade.

Essas providências são indispensáveis para garantir o adequado acompanhamento técnico, jurídico e financeiro da contratação, prevenindo falhas e promovendo eficiência, rastreabilidade e segurança jurídica no processo.



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR**

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Nos termos do inciso XI do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 7º, inciso VIII da IN nº 40/2020, é fundamental avaliar a existência de contratações em curso ou planejadas que possam ser correlatas ou interdependentes à presente.

Após análise do cenário atual, verifica-se que não há processos licitatórios ou contratações diretas ativas que interfiram diretamente na execução do objeto deste credenciamento.

No entanto, é importante destacar que os profissionais credenciados poderão, eventualmente, atuar de forma integrada com ações desenvolvidas por outras políticas públicas, como saúde preventiva (em programas de caminhada e ginástica funcional), assistência social (atividades voltadas a grupos de risco e vulnerabilidade social) ou educação (ações extracurriculares e escolares), sempre respeitando os limites contratuais e a autonomia de cada secretaria envolvida.

A compatibilidade e a comunicação entre essas eventuais ações serão garantidas por planejamento intersetorial coordenado, sem prejuízo da execução autônoma dos serviços objeto do presente credenciamento.

## **12. IMPACTOS AMBIENTAIS**

Em conformidade com o inciso XII do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e o art. 7º, inciso XII da IN nº 40/2020, avaliou-se o potencial de impactos ambientais decorrentes da contratação em questão.

Considerando que o objeto da contratação trata da prestação de serviços intelectuais e físicos relacionados à prática esportiva, sem fornecimento de bens materiais, conclui-se que não há impactos ambientais significativos diretos.

Entretanto, a Administração Pública, comprometida com a agenda da sustentabilidade e com o Plano de Logística Sustentável (PLS), poderá adotar as seguintes medidas mitigadoras e preventivas:

- Utilização de espaços públicos já existentes e adaptados para a prática esportiva, evitando a construção de novas estruturas;
- Promoção da consciência ambiental durante as atividades, por meio de boas práticas como economia de água, descarte correto de resíduos e uso consciente de energia elétrica;
- Valorização de modalidades ao ar livre ou com baixo impacto ambiental, como caminhada, yoga, ciclismo, skate, entre outras;
- Fomento ao transporte sustentável, como bicicleta ou caminhada, para deslocamento às atividades esportivas, sempre que possível.

Dessa forma, ainda que a contratação apresente impacto ambiental mínimo, a Administração manterá o compromisso com a gestão ambiental responsável e o uso racional dos recursos públicos e naturais.

## **13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Nos termos do inciso XIII do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 7º, inciso XIII da IN nº 40/2020, apresenta-se a avaliação conclusiva da viabilidade técnica, jurídica, operacional e orçamentária da contratação pretendida.

A viabilidade técnica se confirma diante da necessidade de profissionais qualificados em modalidades específicas e da insuficiência do quadro efetivo atual do município de Caçador para atender à demanda crescente da população e dos novos programas municipais.

A viabilidade jurídica está amparada no art. 79 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza expressamente a realização



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR**

de credenciamentos para contratação de serviços sob demanda, quando não for possível determinar previamente a quantidade exata a ser contratada, respeitando os princípios da impessoalidade, isonomia, publicidade e economicidade.

Do ponto de vista operacional, o credenciamento permite a formação de um banco de profissionais que poderão ser convocados conforme a necessidade, com flexibilidade para atender a públicos e modalidades variadas, em diferentes regiões do município e períodos do ano.

A viabilidade orçamentária é assegurada pela previsão de despesas nos instrumentos de planejamento municipal (PPA, LDO e LOA), com destaque para a natureza temporária das contratações, cujo pagamento será restrito aos serviços efetivamente prestados, sem criação de vínculos ou encargos adicionais.

Assim, a contratação por credenciamento é a solução mais razoável e proporcional para assegurar o atendimento imediato, qualificado e economicamente eficiente das necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Caçador, 18 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** RAPHAELE CANGANE DA SILVA FERRAZ  
Data: 18/07/2025 13:42:42-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

---

**Raphaella Cangane da Silva Ferraz**  
Assistente Administrativo



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

TERMO DE REFERÊNCIA - CREDENCIAMENTO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o credenciamento contínuo de profissionais para atuação em diversas atividades e projetos pertencentes à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nas seguintes categorias e respectivas modalidades, ANEXO III – RELAÇÃO DE MODALIDADES CREDENCIADAS:

**Professor, Instrutor e Técnico de nível superior em Educação Física**, para modalidades como:

Voleibol, Basquetebol, Handebol, Futsal, Futebol de Campo, Atletismo, Tênis, Tênis de Mesa, Badminton, Ginástica Artística, Taekwondo, Karatê, Jiu-Jitsu, Judô, Caminhada, Musculação, entre outras afins.

**Instrutor de nível médio, inclusive em formação**, para modalidades como:

Boxe, Bocha, Bolão (Boliche), Yoga, Paddle, Skate, Beach Tênis, Ciclismo, Muay Thai, Artesanato, Guias para Paradesporto, entre outras afins.

**Árbitros de nível médio com qualificação específica**, para as seguintes modalidades:

Futebol de Campo, Futsal (adulto), Voleibol, Voleibol de Praia, Handebol, Basquetebol.

A contratação visa suprir a demanda variável e especializada da Secretaria, conforme cronograma de eventos, programas e atividades oficiais, incluindo os projetos “Crescer no Esporte”, “Superação e Saúde” e “Bolsa Atleta”.

1.2. Aos serviços prestados pelo(a) credenciado(a) através do presente procedimento, à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer pagará a importância, conforme descrição e valores descritos no quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR REFERENCIAL	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	CREDENCIAMENTO PROFESSOR, INSTRUTOR E TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR	18031	HORA	7.200	R\$ 29,13	R\$ 209.736,00
02	CREDENCIAMENTO PROFESSOR, INSTRUTOR E TÉCNICO NÍVEL MÉDIO	18031	HORA	3.800	R\$ 25,22	R\$ 95.836,00
03	CREDENCIAMENTO ARBITRAGEM NÍVEL MÉDIO	18449	DIA	620	R\$ 84,65	R\$ 52.483,00
...						

1.3. Os preços unitários acima referidos são inalteráveis e incluem todos os custos, diretos e indiretos, encargos trabalhistas, previdenciários, civis, fiscais e tributários, e constituem a única remuneração do(a) credenciado(a) pela execução dos serviços elencados.

1.4. O(s) serviço(s) objeto desta contratação é(são) caracterizado(s) como comum(ns), conforme justificativa constante do ETP – Estudo Técnico Preliminar.

1.5. Os serviços têm natureza não continuada, com vigência limitada ao período programático da Secretaria, por se tratar de projetos sazonais e atividades com financiamento temporário. A vigência contratual será definida conforme conveniência administrativa e disponibilidade orçamentária, com possibilidade de prorrogação, conforme a Lei 14.133/2021.

1.6. A formalização da contratação será feita por meio de Termo de Credenciamento, com posterior emissão de Empenho Direto para cada atividade ou evento em que houver convocação, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e disponibilidade orçamentária. O credenciado será convocado por ordem de chamada, respeitada a compatibilidade da sua habilitação com a atividade a ser desenvolvida.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do ETP – Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2025, registrada no Plano



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR**

Nacional de Contratações Públicas (PNCP) sob o item de **ID 53 - Serviços técnicos profissionais**, podendo ser acessado em: <https://pncp.gov.br/app/pca/83074302000131/2025/1>.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

**3.1.** A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do ETP – Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste TR – Termo de Referência.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **Sustentabilidade**

**4.1.** Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

##### **4.1.1. Sustentabilidade Social**

A contratação contribuirá para o fortalecimento das políticas públicas de esporte, lazer e inclusão social, por meio da:

- Promoção da inclusão de profissionais locais, fomentando a economia da região;
- Valorização da mão de obra qualificada nas áreas de esporte, recreação e arbitragem, promovendo oportunidades de renda;
- Ampliação do acesso de crianças, adolescentes, adultos e idosos às práticas esportivas e de lazer, com impacto positivo na saúde e na integração comunitária.

##### **4.1.2. Sustentabilidade Ambiental e Econômica**

- Sempre que possível, as atividades deverão ser desenvolvidas em ambientes abertos ou de aproveitamento comunitário, incentivando o uso responsável de recursos naturais e evitando consumo excessivo de energia elétrica e insumos;
- Estímulo à adoção de práticas com baixo impacto ambiental, como a reutilização de materiais esportivos, priorização de uniformes duráveis, compartilhamento de equipamentos, entre outros;
- Adoção de modelos de contratação por demanda, garantindo racionalidade no uso de recursos públicos, com previsibilidade orçamentária e redução de desperdícios.

#### **Subcontratação**

**4.2.** Nos termos do art. 122 da Lei nº 14.133/2021, a subcontratação será vedada por envolver prestação de serviços técnicos pessoais e especializados, com atuação direta do credenciado.

#### **Garantia da contratação**

**4.3.** Não será exigida a garantia da contratação de que tratam os artigos 96 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

#### **Vistoria**

**4.4.** Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

### **5. DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

#### **Condições de execução**

**5.1** A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

**5.1.1.** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme interesse público e disponibilidade orçamentária.



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR**

**5.1.2.** O início da execução do objeto se dará em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, ou conforme convocação da Secretaria por meio de ordem de serviço.

**5.1.3.** A prestação dos serviços ocorrerá de forma presencial e sob demanda, de acordo com a programação oficial da Secretaria, respeitando as seguintes rotinas:

- Elaboração de planos de aula/atividade conforme a modalidade;
- Desenvolvimento das atividades nos horários e locais designados;
- Acompanhamento, avaliação e orientação técnica dos participantes;
- Em caso de árbitros: observância das regras desportivas, condução das partidas e registro das ocorrências em súmulas e relatórios.

**5.1.4.** O cronograma de realização dos serviços será definido mensalmente ou por temporada, de acordo com os projetos e competições programadas, podendo haver ajustes conforme necessidade institucional.

**5.1.5.** As etapas se iniciarão a partir da convocação do profissional credenciado, respeitando o calendário previamente informado. A continuidade das atividades dependerá da frequência dos usuários, da avaliação pedagógica da secretaria e do desempenho do credenciado.

A convocação dos credenciados será realizada com base na ordem cronológica de habilitação, por categoria/modalidade, respeitado rodízio entre os habilitados para garantir isonomia. A convocação será feita por Ordem de Serviço formal.

#### **Local e horário da prestação dos serviços**

**5.2.** Os serviços serão prestados nos seguintes locais, conforme a programação da Secretaria de Esporte e Lazer:

- Escolas municipais;
- Ginásios esportivos;
- Campos de futebol;
- Praças e quadras públicas;
- Centros comunitários;
- Locais externos onde ocorram eventos oficiais do município.

**5.3.** O horário de prestação será definido pela Secretaria, podendo incluir turnos matutino, vespertino ou noturno, inclusive sábados, domingos e feriados, quando se tratar de eventos programados ou competições.

#### **Rotinas a serem cumpridas**

**5.4.** A execução contratual observará as rotinas abaixo:

- 5.4.1.** Comparecimento pontual aos locais designados para realização das atividades;
- 5.4.2.** Relato periódico de atividades à coordenação da Secretaria;
- 5.4.3.** Participação em formações, reuniões técnicas ou capacitações quando convocado;
- 5.4.4.** Zelo pelo bom uso dos espaços e equipamentos públicos disponibilizados;
- 5.4.5.** Cumprimento de todas as normas de segurança, ética, conduta e respeito às políticas públicas de inclusão e diversidade.



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR**

### **Materiais a serem disponibilizados**

**5.5.** Aos técnicos, professores e instrutores, será disponibilizado pela Administração o material esportivo essencial para o desenvolvimento das aulas e treinamentos, conforme a especificidade de cada modalidade, tais como: bolas, cones, coletes, tatames, raquetes, entre outros, conforme a necessidade de cada atividade.

**5.5.1.** Aos árbitros, não será disponibilizado qualquer material, sendo de sua inteira responsabilidade o fornecimento de todos os instrumentos necessários para o pleno exercício da função, incluindo: apito, cronômetro, cartões, súmulas, uniformes e demais acessórios pertinentes.

**5.5.2.** A Administração não fornecerá uniformes, alimentação, transporte ou hospedagem a nenhum dos credenciados, sendo esses itens de responsabilidade exclusiva de cada profissional, inclusive quando da participação em eventos realizados fora do município.

### **Informações relevantes para o dimensionamento da proposta**

**5.6.** A demanda da Secretaria é variável e será dimensionada conforme os seguintes parâmetros:

**5.6.1.** Número de participantes inscritos em cada modalidade;

**5.6.2.** Calendário de eventos e ações promovidas ao longo do ano;

**5.6.3.** Volume de atividades por local e disponibilidade dos espaços públicos.

### **Especificação da garantia do serviço**

**5.7.** O credenciado responderá integralmente pela qualidade e segurança dos serviços prestados, conforme art. 119 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

### **Uniformes**

**5.8.** Os uniformes a serem utilizados pelos profissionais credenciados deverão ser condizentes com a atividade desenvolvida, sendo de responsabilidade do próprio credenciado manter vestuário adequado e identificável. A Secretaria poderá fornecer camisetas institucionais quando julgar necessário, sem repasse de custo ao profissional.

### **Procedimentos de transição e finalização do contrato**

**5.9.** Não serão necessários procedimentos específicos de transição e finalização do contrato, em razão da natureza eventual, sob demanda e fracionada do serviço contratado.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**6.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**6.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**6.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e o(a) credenciado(a) devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**6.4.** O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**6.5.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o o(a) credenciado(a) para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto,



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR**

do plano complementar de execução do(a) credenciado(a), quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**Preposto**

**6.6.** Nos casos em que o(a) credenciado(a) for pessoa jurídica, deverá ser designado formalmente um preposto, por meio de instrumento próprio, antes do início da prestação dos serviços, com a descrição clara de seus poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

**6.7.** O preposto designado deverá estar disponível para contato direto e acompanhamento técnico, nos dias e horários das atividades executadas, mesmo que não esteja presencialmente em todos os locais de atendimento.

**6.8.** A Administração poderá recusar, de forma fundamentada, a indicação ou a manutenção de determinado preposto, devendo o(a) credenciado(a) apresentar novo representante no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de suspensão temporária da execução do contrato.

**7. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO**

**7.1.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme Lei n.º 14.133, de 2021, artigo 117, caput, conforme:

**7.1.1.** A **Fiscalização Técnica e Administrativa** ficará a cargo do(a) servidor(a) **LUIZ HENRIQUE SOARES CESCA**, Matrícula Funcional n.º **22279**, ou pelo(a) seu(ua) substituto(a) a ser designado.

**7.1.2.** O(A) **Gestor(a) do Contrato** será o(a) servidor(a) **ADALBERTO GOMES RIBEIRO**, Matrícula Funcional n.º **22125** ou pelo(a) seu(ua) substituto(a) a ser designado.

**Fiscalização Técnica**

**7.2.** A fiscalização técnica será exercida por servidor designado, que acompanhará a efetiva execução dos serviços prestados pelo(a) credenciado(a), assegurando o cumprimento das condições estabelecidas no termo de credenciamento e nas ordens de execução de serviço.

**7.3.** São responsabilidades da fiscalização técnica:

- I. Verificar a presença e pontualidade do(a) credenciado(a) nos locais indicados para execução do serviço;
- II. Avaliar a conformidade da prestação com a modalidade, carga horária, função e local indicados na convocação;
- III. Registrar a realização dos serviços por meio de listas de presença, súmulas (em caso de arbitragem), relatórios de atividade ou outro instrumento equivalente, devidamente assinados pelo(a) credenciado(a);
- IV. Validar os registros apresentados e encaminhá-los para o gestor do contrato, com atesto para fins de pagamento; Comunicar ao gestor do contrato qualquer falha na execução, ausência injustificada ou descumprimento de orientações técnicas.

**7.4.** A avaliação será realizada conforme periodicidade da execução contratada (mensal, por projeto ou por evento), com base em critérios objetivos de presença, entrega e conformidade do serviço.

**7.5.** O(a) credenciado(a) poderá apresentar justificativa formal em caso de impedimentos ou intercorrências na execução, sujeita à aceitação pela fiscalização.

**7.6.** A reincidência em descumprimentos poderá resultar em suspensão temporária ou exclusão do banco de credenciados, garantido o contraditório e a ampla defesa.



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR**

**Fiscalização Administrativa**

**7.7.** A fiscalização administrativa será exercida por servidor designado, com foco na verificação da regularidade documental e formal da relação de credenciamento.

**7.8.** Compete à fiscalização administrativa:

- I. Verificar a manutenção da documentação de habilitação exigida, conforme a natureza do(a) credenciado(a) (Pessoa Física, MEI ou Empresário Individual);
- II. Acompanhar a emissão de empenhos, pagamentos, vigência do termo de credenciamento e eventuais alterações cadastrais;
- III. Solicitar, quando necessário, certidões negativas (fiscal e trabalhista), inscrição ativa no CPF ou CNPJ, e documentos que comprovem a regularidade mínima do(a) credenciado(a) junto à Administração;
- IV. Encaminhar ao gestor do contrato qualquer irregularidade que impeça a continuidade da contratação.

**7.9.** Considerando a natureza do credenciamento, não será exigida a apresentação de obrigações trabalhistas ou previdenciárias de terceiros, como folhas de pagamento, CTPS, guias de FGTS ou INSS de empregados.

**7.10.** Caso sejam identificadas inconsistências ou pendências documentais, será concedido prazo de até 5 (cinco) dias úteis para regularização, sob pena de suspensão da convocação e dos respectivos pagamentos.

**7.11.** O(a) credenciado(a) é integralmente responsável por suas obrigações fiscais, comerciais e tributárias, nos termos da legislação vigente e da sua natureza jurídica.

**7.12.** A Administração não assume qualquer responsabilidade por encargos pessoais do(a) credenciado(a), sendo vedada a formação de vínculo empregatício.

**7.13.** O cumprimento das exigências administrativas será condição para emissão do atesto e respectivo pagamento pela execução dos serviços.

**Gestor(a) do Contrato**

**7.14.** O(a) gestor(a) do contrato será responsável por coordenar o acompanhamento e a fiscalização do termo de credenciamento, garantindo o cumprimento das obrigações assumidas e a adequada instrução dos processos administrativos relacionados.

**7.15.** São atribuições do(a) gestor(a):

- I. Coordenar a organização do histórico de execução do contrato, reunindo os registros formais como: ordens de execução, convocações, ocorrências relevantes, alterações e eventuais prorrogações;
- II. Acompanhar os registros elaborados pelos fiscais técnico e administrativo, verificando a conformidade da execução e encaminhando à autoridade superior as situações que extrapolem sua competência;
- III. Verificar a manutenção da regularidade cadastral e documental do(a) credenciado(a), para fins de autorização de pagamento, empenho e continuidade da prestação;
- IV. Emitir documento de avaliação do cumprimento das obrigações por parte do(a) credenciado(a), com base nos registros da fiscalização técnica e administrativa, inclusive quanto ao desempenho e eventuais penalidades aplicadas;
- V. Encaminhar, quando necessário, processo administrativo de responsabilização nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, observadas as garantias do contraditório e da ampla defesa;



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR**

- VI. Elaborar relatório conclusivo com análise da execução dos serviços credenciados, contendo dados sobre o alcance dos objetivos e sugestões para aprimoramento das ações da Administração;
- VII. Encaminhar os documentos necessários ao setor competente para formalização da liquidação e do pagamento, conforme os quantitativos e valores atestados pela fiscalização.

## **8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

- 8.1.** A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no em anexo para aferição da qualidade da prestação dos serviços.
- 8.2.** Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o(a) credenciado(a):
  - 8.2.1.** Não produzir os resultados acordados,
  - 8.2.2.** Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
  - 8.2.3.** Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 8.3.** A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.
- 8.4.** A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:
  - 8.4.1.** A quantidade de horas efetivamente trabalhadas ou diárias executadas, devidamente registradas em controles de frequência, listas de presença, súmulas (para árbitros) ou relatórios de execução assinados pelo(a) credenciado(a) e validados pelo fiscal técnico do contrato.
  - 8.4.2.** A quantidade de horas efetivamente trabalhadas ou diárias executadas, devidamente registradas em controles de frequência, listas de presença, súmulas (para árbitros) ou relatórios de execução assinados pelo(a) credenciado(a) e validados pelo fiscal técnico do contrato.

## **Do recebimento**

- 8.5.** Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.
- 8.6.** O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do credenciado(a) com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
- 8.7.** O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
- 8.8.** O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.
- 8.9.** O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.
- 8.10.** Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal:
  - 8.10.1.** o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos ao(à) credenciado(a), registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;
  - 8.10.2.** o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.
- 8.11.** Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR**

**8.12.** O Credenciado(a) fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

**8.13.** A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Artigo 119 c/c artigo 140 da Lei n.º 14.133, de 2021).

**8.14.** O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

**8.15.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**8.16.** Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

**8.17.** Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

**8.17.1.** Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo(A) credenciado(a), com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento;

**8.17.2.** Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao(à) credenciado(a), por escrito, as respectivas correções;

**8.17.3.** Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

**8.17.4.** Comunicar à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

**8.18.** Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

**8.19.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do artigo 143 da Lei n.º 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**8.20.** Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo(A) credenciado(a), de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

**8.21.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

**8.22.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 20 (vinte) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do artigo 7º, 32º da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 77/2022.

**8.23.** O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do artigo 75 da Lei n.º 14.133, de 2021



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR**

**8.24.** Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.24.1.** O prazo de validade.
- 8.24.2.** A data da emissão.
- 8.24.3.** Os dados do contrato e do órgão credenciante.
- 8.24.4.** O período respectivo de execução do contrato.
- 8.24.5.** O valor a pagar.
- 8.24.6.** Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**8.25.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o credenciado(a) providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à credenciante;

**8.26.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 68 da Lei n.º 14.133/2021.

**8.27.** A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- A.** verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- B.** identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

**8.28.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do credenciado(a), será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do credenciante.

**8.29.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o credenciante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do credenciado(a), bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**8.30.** Persistindo a irregularidade, o credenciante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao credenciado(a) a ampla defesa.

**8.31.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o credenciado(a) não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### **Prazo de pagamento**

**8.32.** O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 77, de 2022.

**8.33.** No caso de atraso pelo credenciante, os valores devidos ao credenciado(a) serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

#### **Forma de pagamento**

**8.34.** O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo(A) credenciado(a).

**8.35.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**8.36.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR**

**8.37.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**8.38.** O credenciado(a) regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 9. DO CREDENCIAMENTO

**9.1.** A inscrição para o credenciamento contemplará o envio de Habilitação Documental.

**9.2.** A partir da publicação deste edital, os interessados ao credenciamento deverão apresentar obrigatoriamente, de forma digital, junto à aba Protocolo Digital da Prefeitura Municipal de Caçador, localizado no site da Prefeitura Municipal de Caçador, selecionando os assuntos:

- credenciamento de professor/ instrutor /árbitro

**PROTOCOLO DIGITAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR**  
Site <https://cacador.sc.gov.br> -> aba “protocolo”  
Link <https://cacador.1doc.com.br/b.php?s=cacador&pg=o/wp&erro=t>

**9.2.** Todos os documentos mencionados neste Termo de Referência que exijam assinatura deverão ser apresentados devidamente assinados por meio digital, com validade jurídica reconhecida. Ressalta-se que os documentos deverão estar dentro do respectivo prazo de validade no momento da apresentação, sob pena de desconsideração pela Administração.

**9.3.** Após acessar o ambiente virtual, o interessado deverá entrar com seu login e senha.

**9.4.** Caso seja o primeiro acesso, deverá criar uma conta, disponível no próprio ambiente.

- A. Dentro do protocolo, o usuário buscará, no assunto, os termos acima referenciados.
- B. Na descrição, deverá citar o número do credenciamento, disponível no preâmbulo deste Edital.
- C. Anexar todos os documentos dispostos no Termo de Referência, dentro do prazo de validade (originais ou cópias devidamente autenticadas, conforme Artigo 12 da Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações posteriores), em formato PDF, conforme:



## 10. FORMA E CRITÉRIO(S) DE SELEÇÃO DO(A) CREDENCIADO(A)



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR**

**10.1.** O(a) fornecedor(a) será credenciado(a) por meio de procedimento de credenciamento contínuo, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, aberto a todos os interessados que atendam integralmente às condições de habilitação e aos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

**10.2.** Satisfeitas as condições de habilitação, a inscrição será deferida e o(a) interessado(a) passará a integrar o cadastro de credenciados da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

**10.3.** O credenciamento será contínuo, com duração de 12 (doze) meses a partir da sua publicação oficial, sendo admitido o ingresso de novos credenciados a qualquer tempo dentro do referido período.

**10.4.** O procedimento de credenciamento ocorrerá exclusivamente por meio eletrônico, mediante protocolo no site oficial da Prefeitura Municipal de Caçador, disponível no endereço:  
<https://cacador.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=4>

O(a) interessado(a) deverá, obrigatoriamente, selecionar no campo "Assunto" a modalidade à qual se destina o seu credenciamento, conforme as seguintes opções:

- CREDENCIAMENTO PROFESSOR, INSTRUTOR E TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR
- CREDENCIAMENTO PROFESSOR, INSTRUTOR E TÉCNICO NÍVEL MÉDIO
- CREDENCIAMENTO ARBITRAGEM NÍVEL MÉDIO

**10.5.** O(a) interessado(a) deverá anexar toda a documentação comprobatória exigida neste Termo de Referência, inclusive os documentos que atestem formação, experiência, certificações, registros profissionais, bem como as demais condições para habilitação.

**10.6.** A classificação e chamada dos credenciados ocorrerá por ordem cronológica de protocolo da solicitação.

**10.7.** Caso o credenciamento seja indeferido por ausência ou insuficiência de documentos, o(a) interessado(a) poderá reabrir a solicitação com os devidos ajustes, passando, contudo, para o final da fila de classificação.

As inconsistências e documentos ausentes ou com necessidade de correção serão informados por meio do mesmo protocolo eletrônico aberto originalmente.

**10.8.** Na hipótese de chamamento e recusa ou impossibilidade de assumir a função naquele momento, o(a) credenciado(a) igualmente retornará ao final da fila, mantendo-se disponível para futuras convocações conforme a necessidade da Secretaria.

**10.9.** A obtenção do credenciamento não garante o chamamento para prestação de serviços, que dependerá da necessidade efetiva e do planejamento dos programas, projetos e atividades desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

**10.10.** A relação atualizada dos(as) credenciados(as) será publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de Caçador a cada 90 (noventa) dias, e permanecerá disponível para consulta pública junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Caçador, durante todo o período de vigência do presente credenciamento.

#### **DA CHAMADA E SELEÇÃO DO CREDENCIADO**

**10.11.** A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer divulgará, no site oficial da Prefeitura Municipal de Caçador, a relação das pessoas credenciadas selecionadas para atuar nos eventos ou atividades, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos da data prevista para sua realização.

**10.11.1.** A Administração poderá convocar o(a) credenciado(a), durante todo o prazo de validade deste credenciamento, para assinar o Termo de Credenciamento e a emissão da respectiva Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Termo de Referência.



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR**

**10.11.2.** O prazo para assinatura do Termo de Credenciamento será de até 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação oficial da convocação no Diário Oficial do Município. Além da publicação oficial, a convocação será reforçada por contato telefônico no número informado pelo(a) credenciado(a) no momento da inscrição, sendo de sua responsabilidade manter esse dado atualizado.

**10.11.3.** O prazo referido no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante justificativa formal do(a) credenciado(a), apresentada no curso do referido prazo, sendo sua aceitação condicionada à anuência da Administração.

**10.11.4.** O(a) credenciado(a) que recusar a convocação ou estiver impossibilitado(a) de prestar os serviços será reposicionado(a) ao final da fila, sendo convocado(a) o(a) próximo(a) interessado(a), conforme a ordem cronológica de protocolo de credenciamento, nos termos deste Termo de Referência.

**10.11.5.** Das decisões proferidas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer ou pela Comissão de Habilitação Documental caberá recurso, nos termos do art. 165 da Lei Federal n.º 14.133/2021, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação da convocação no Diário Oficial do Município.

**10.11.6.** Para fins de contagem do prazo recursal, será excluído o dia do início e incluído o do vencimento, conforme art. 183 da Lei n.º 14.133/2021.

**10.11.7.** Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente caso o vencimento ocorra em feriado, fim de semana, ou em data sem expediente na repartição pública competente.

**10.11.8.** Os recursos deverão ser protocolados exclusivamente por meio eletrônico, utilizando o mesmo processo digital originário, disponível em: <https://cacador.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=4>

**10.11.9.** Decorrido o prazo recursal sem manifestação, será dado prosseguimento à formalização do Termo de Credenciamento e à emissão da Nota de Empenho, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

## **11. HABILITAÇÃO DO(A) CREDENCIADO(A)**

**11.1.** Para fins de habilitação, deverá o(a) credenciado(a) comprovar os seguintes requisitos:

### **11.1.1. Habilitação Jurídica**

**11.1.1.1.** Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

**11.1.1.2.** Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**11.1.1.3.** Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

### **11.1.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista**

**11.1.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

**11.1.2.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



**Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR**

**11.1.2.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), para MEI e Empresário Individual.

**11.1.2.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943.

**11.1.2.5.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

### **11.1.3. Qualificação Econômico-Financeira**

**11.1.3.1.** Certidão negativa de insolvência civil, expedida pelo distribuidor do domicílio do(a) credenciado(a), quando se tratar de pessoa física.

**11.1.3.2.** Caso o credenciado seja MEI, apresentar certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da comarca da sede do MEI.

### **11.1.4. Qualificação Técnica**

A comprovação da qualificação técnica do(a) credenciado(a) observará as exigências conforme a natureza da atividade a ser desempenhada:

**11.1.4.1.** Profissionais de Nível Superior (Professores, Instrutores e Técnicos)

A) Formação:

- Diploma de curso superior completo em Educação Física, devidamente registrado no Ministério da Educação (MEC).

B) Registro profissional:

- Comprovante de registro ativo e regular no Conselho Regional de Educação Física (CREF), conforme o disposto na Lei nº 9.696, de 1º de setembro de 1998.

C) Experiência mínima:

- Comprovação de experiência profissional mínima de 01 (um) ano na modalidade específica para a qual pretende se credenciar, mediante apresentação de:
  - Atestados ou declarações emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
  - Contratos, notas fiscais, declarações de serviços prestados;
  - Outros documentos idôneos que comprovem a efetiva atuação na área.

D) Exigências específicas:

- Para as modalidades de Judô, Jiu-Jitsu, Karatê e Taekwondo, além dos requisitos acima, o(a) profissional deverá apresentar comprovante de graduação mínima de faixa preta, emitido por entidade ou federação oficial da respectiva modalidade.

**11.1.4.2.** Profissionais de Nível Médio (Instrutores)

A) Formação:



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR**

- Ensino médio completo.
- Diploma ou certificado de formação específica na respectiva modalidade esportiva ou área correlata, emitido por entidade, federação ou instituição reconhecida.

**B) Experiência mínima:**

- Comprovação de experiência profissional mínima de 01 (um) ano na área de atuação, mediante:
  - Atestados ou declarações de serviços prestados;
  - Certificados de participação como instrutor em projetos ou eventos;
  - Outros documentos comprobatórios válidos..

**11.1.4.3. Profissionais de Nível Médio – Arbitragem**

**A) Formação:**

- Ensino médio completo.
- Certificado de qualificação ou formação em arbitragem na respectiva modalidade esportiva (Futsal, Futebol, Voleibol, Vôlei de Praia, Handebol, Basquetebol), emitido por entidade, federação ou confederação oficial, devidamente reconhecida pela legislação desportiva vigente.

**B) Experiência mínima:**

- Comprovação de experiência profissional mínima de 01 (um) ano na função de árbitro na modalidade de atuação, mediante apresentação de:
  - Atestados de participação em campeonatos, eventos ou competições;
  - Declarações emitidas por federações, ligas ou organizadores de competições;
  - Outros documentos válidos que demonstrem a atuação como árbitro.

**C) Equipamentos e materiais:**

- O(a) árbitro(a) será responsável por fornecer os materiais necessários à execução da atividade, conforme descrito neste Termo de Referência, não sendo fornecido nenhum item pela Administração.

**11.1.4.4. Comum a todos os perfis:**

**A) Declaração:**

- Declaração formal de que o(a) credenciado(a) tomou conhecimento de todas as informações e condições locais necessárias para o fiel cumprimento das obrigações objeto deste credenciamento.

**B) Responsabilidade:**

- O(a) credenciado(a) se compromete a manter atualizada a documentação que comprove sua regularidade profissional e técnica durante todo o período de validade do credenciamento.

**12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR REFERENCIAL	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	CREDENCIAMENTO PROFESSOR, INSTRUTOR E TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR	18031	HORA	3.600	R\$ 29,13	R\$ 104.486,00
2	CREDENCIAMENTO PROFESSOR, INSTRUTOR E TÉCNICO NÍVEL MÉDIO	18031	HORA	1.900	R\$ 25,22	R\$ 47.918,00
3	CREDENCIAMENTO ARBITRAGEM NÍVEL MÉDIO	18449	JOGO	310	R\$ 84,65	R\$ 26.241,5
...						

12.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 178.645,50 (cento e setenta e oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

12.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre credenciante e credenciado(a), conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

### 13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.2. A despesa decorrente da aquisição objeto do presente certame correrá a conta da **Dotação do Orçamento** do exercício de **2025**:

**Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Caçador**

**Órgão Orçamentário: 2000 - CHEFIA DO EXECUTIVO**

**Unidade Orçamentária: 2006 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**

**Função: 27 - Desporto e Lazer**

**Subfunção: 812 - Desporto Comunitário**

**Programa: 27 - DESPORTO E LAZER**

**Ação: 2.35 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE**

**Despesa: 161 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas**

**Fonte de recurso: 1200 - Recursos não Vinculados de Impostos**

13.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### 14. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE

14.1. São responsabilidades e obrigações da credenciante:

- I. Realizar o pagamento dos serviços efetivamente executados pelo(a) credenciado(a), no prazo estabelecido neste Termo de Referência, após o devido atesto da fiscalização designada;
- II. Fiscalizar a prestação dos serviços a qualquer tempo, podendo solicitar documentos, relatórios ou registros de execução que julgar pertinentes;
- III. Sugerir, sempre que necessário, alterações na metodologia, dinâmica ou organização das atividades, com o objetivo de aprimorar a qualidade dos programas e projetos esportivos;
- IV. Exigir do(a) credenciado(a), sempre que necessário, a apresentação de informações e prestação de contas relativas aos serviços prestados;
- V. Fornecer as informações e documentos necessários para que o(a) credenciado(a) possa desempenhar suas atividades de forma adequada e segura;
- VI. Comunicar, com antecedência razoável, eventuais alterações nos cronogramas, locais ou condições de execução das atividades;



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR**

- VII. Publicar e manter disponível para consulta a relação atualizada dos(as) credenciados(as), nos termos deste Termo de Referência.

**15. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO(A) CREDENCIADO(A)**

**15.1. São responsabilidades e obrigações do(a) credenciado(a):**

- I. Executar os serviços para os quais for convocado(a) de acordo com as diretrizes, objetivos e finalidades dos programas, projetos e atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
- II. Cumprir integralmente o disposto neste Termo de Referência e demais normas aplicáveis, respeitando a legislação vigente, especialmente no que diz respeito à segurança, ética e responsabilidade profissional;
- III. Estar ciente de que o credenciamento não gera vínculo empregatício com o Município, nem obrigações de natureza trabalhista, previdenciária ou fiscal para com a Administração;
- IV. Arcar integralmente com todos os encargos e obrigações decorrentes da sua atuação profissional, inclusive tributos, seguros e demais custos operacionais;
- V. Participar das atividades nas datas, horários e locais estabelecidos pela Secretaria, conforme convocação formal;
- VI. Apresentar, sempre que solicitado, comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista (quando aplicável) e profissional, além de eventuais relatórios ou registros de execução das atividades realizadas;
- VII. Prestar os serviços com zelo, pontualidade e qualidade, responsabilizando-se por eventuais falhas ou omissões na execução;
- VIII. Sugerir melhorias e ajustes nos serviços prestados, quando identificar oportunidades de aprimoramento;
- IX. Receber exclusivamente pelos serviços efetivamente executados e atestados, conforme demanda e planejamento da Secretaria;
- X. Aceitar a divisão proporcional da demanda entre os credenciados ativos, conforme planejamento da Secretaria, não havendo garantia de volume mínimo de serviços;
- XI. Comunicar à Administração qualquer alteração cadastral ou condição superveniente que possa comprometer sua atuação ou manutenção no credenciamento;
- XII. Manter durante todo o período de vigência do credenciamento as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas para a inscrição;
- XIII. Apresentar a documentação comprobatória da execução dos serviços, juntamente com a respectiva Nota Fiscal ou Recibo, para fins de pagamento;
- XIV. Designar, quando for o caso, preposto para representar o(a) credenciado(a) junto à Secretaria, inclusive para tratar de eventuais ajustes, esclarecimentos ou readequações;
- XV. Submeter-se à substituição imediata, a critério da Administração, caso seja constatado descumprimento de suas obrigações ou incompatibilidade com os objetivos do programa, sendo-lhe facultado indicar outro profissional, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;
- XVI. Autorizar e viabilizar a fiscalização das atividades desenvolvidas pela Administração, sempre que solicitada;



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

XVII. Aceitar eventuais adequações de valores, horários ou modalidades, com vistas à manutenção do equilíbrio contratual e da continuidade das ações públicas.

## 15. ANÁLISE DE RISCO


Em atendimento ao art. 18, §1º, inciso X da Lei nº 14.133/2021 e ao art. 46 do Decreto Municipal nº 10.792/2023, apresenta-se a avaliação de riscos referente ao presente procedimento de credenciamento.

Considerando a natureza contínua, aberta e sob demanda do credenciamento, os riscos envolvidos são considerados mínimos e plenamente controláveis. A possibilidade de ingresso de novos interessados a qualquer tempo, aliada à ampla divulgação e à demanda local pelo serviço, reduz o risco de baixa adesão. Eventuais ausências de credenciados convocados são mitigadas pela adoção de critérios objetivos de convocação e pela previsão de substituições.

O risco de descumprimento contratual é minimizado pelo acompanhamento técnico e administrativo previsto, com mecanismos de fiscalização e aplicação de penalidades. Quanto à regularidade fiscal e documental, o controle será realizado antes de cada contratação individual e como condição para o pagamento, o que assegura conformidade legal.

Por fim, o risco orçamentário é inexistente, uma vez que a contratação ocorre apenas por demanda efetiva e dentro da disponibilidade financeira. Conclui-se, portanto, que o procedimento é juridicamente seguro e que os riscos são baixos, com medidas de controle adequadas já previstas no Termo de Referência.

Caçador, 18 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente  
 RAPHAELLA CANGANE DA SILVA FERRAZ  
Data: 31/07/2025 17:02:35-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**Raphaella Cangane da Silva Ferraz**  
Assistente Administrativo



## ANEXO I – INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR)

### Credenciamento de Profissionais para Atuação em Projetos da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

#### 1. FINALIDADE

Este Instrumento de Medição de Resultados – IMR tem como objetivo avaliar a conformidade da prestação dos serviços contratados com base em indicadores objetivos, permitindo o controle da qualidade, a mensuração do desempenho e o eventual redimensionamento dos valores a serem pagos ao(à) credenciado(a), conforme previsto no Termo de Referência.

#### 2. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO

A medição será realizada mensalmente, com base nas atividades executadas durante o período, podendo ocorrer de forma complementar em avaliações semanais ou por evento, conforme o caso.

#### 3. CRITÉRIOS E INDICADORES DE AVALIAÇÃO

Nº	Indicador	Descrição	Peso (%)	Forma de Verificação	Nota Máxima
1	Assiduidade/Pontualidade	Comparecimento regular e dentro dos horários estabelecidos	25%	Lista de presença, registros de entrada e saída	10
2	Execução Técnica	Condução correta das atividades, domínio da metodologia e da prática	30%	Observação direta, relatório técnico do fiscal	10
3	Relacionamento e Conduta Ética	Postura profissional, respeito aos usuários e equipe	15%	Relatórios de fiscalização e manifestações de usuários	10
4	Cumprimento das Atividades Planejadas	Adequação entre o plano de trabalho e a execução real das ações	20%	Relatórios mensais, cronograma, registros da execução	10
5	Apresentação Pessoal e Uniformização	Utilização de vestuário adequado, uniforme (se fornecido)	10%	Inspeção visual, relatório do fiscal	10

Nota Final do Mês = (Notas x Peso)

Desempenho Esperado: nota  $\geq 8,0$  para conformidade total. Abaixo disso, poderão ser aplicados descontos proporcionais e medidas corretivas, conforme item 7 do Termo de Referência.

#### 4. CÁLCULO DO PAGAMENTO MENSAL

A remuneração mensal será proporcional ao desempenho apurado segundo a fórmula:



**Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR**

Valor a Pagar = Valor Total da Competência x (Nota Final / 10)

Exemplo:

Se o(a) credenciado(a) trabalhou 40h no mês, a R\$ 29,13/hora = R\$ 1.165,20

Nota IMR: 9,5

Valor a pagar = R\$ 1.165,20 x (9,5/10) = R\$ 1.106,94

#### **5. PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES**

- O(a) credenciado(a) será informado(a) da nota e poderá apresentar justificativas formais no prazo de 2 (dois) dias úteis após ciência do resultado;
- O IMR será anexado ao processo mensal de pagamento;
- Resultados inferiores a 7,0 por 2 meses consecutivos ou 3 alternados poderão ensejar sanções administrativas, inclusive o descredenciamento, conforme edital.

## **ANEXO II – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES LOCAIS**



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

## Credenciamento de Profissionais para Atuação em Projetos da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Eu, [nome completo do(a) interessado(a)], [CPF nº], [RG nº], residente e domiciliado à [endereço completo], na qualidade de [indicar a função: técnico/professor/instrutor/árbitro], venho, respeitosamente, DECLARAR, para os devidos fins, que:

1. Tomei pleno conhecimento de todas as informações e das condições locais necessárias ao fiel e integral cumprimento das obrigações relativas ao **credenciamento para prestação de serviços no âmbito da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**.
2. Estou ciente das características do objeto, dos locais de execução, das rotinas operacionais, da necessidade de fornecimento dos materiais, bem como das exigências técnicas e legais relativas ao exercício da função para a qual me candidato.
3. Declaro, ainda, que aceito integralmente todas as condições estabelecidas no **Termo de Referência** e no **Edital de Credenciamento**, obrigando-me ao fiel cumprimento das obrigações dele decorrentes, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação aplicável.
4. Firmo a presente declaração por ser expressão da verdade, ciente das penalidades legais aplicáveis à falsidade de declaração, conforme disposto no **art. 299 do Código Penal Brasileiro**.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

---

[Nome completo do(a) interessado(a)]  
[Assinatura]



### ANEXO III – RELAÇÃO DE MODALIDADES CREDENCIADA

Nível Superior	Nível Médio	Nível Médio (Arbitragem)
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Basquetebol</li><li>2. Futsal</li><li>3. Futebol de Campo</li><li>4. Handebol</li><li>5. Voleibol</li><li>6. Atletismo</li><li>7. Ginástica Rítmica</li><li>8. Tênis de Mesa</li><li>9. Treinamento Funcional</li><li>10. Musculação</li><li>11. Pilates</li><li>12. Hidroginástica</li><li>13. Natação</li><li>14. Alongamento</li><li>15. Ginástica Laboral</li><li>16. Esporte Adaptado</li><li>17. Avaliação Física e Prescrição de Exercício</li><li>18. Personal Trainer</li><li>19. Voleibol de Praia</li><li>20. Caminhada</li><li>21. Ginástica Artística</li><li>22. Beach Tênis</li><li>23. Tênis</li><li>24. Guia Paradesporto</li></ol>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Dança (educação rítmica, urbana, etc.)</li><li>2. Treinamento Funcional</li><li>3. Capoeira</li><li>4. Jiu-Jitsu</li><li>5. Judô</li><li>6. Karatê</li><li>7. Skate</li><li>8. Recreação e Lazer</li><li>9. Boxe</li><li>10. Bocha</li><li>11. Bolão</li><li>12. Artesanato</li><li>13. Ciclismo</li><li>14. Muay Thai</li><li>15. Xadrez</li><li>16. Taekwondo</li><li>17. Badminton</li><li>18. Yoga</li></ol>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Basquetebol</li><li>2. Futsal</li><li>3. Futebol de Campo</li><li>4. Handebol</li><li>5. Voleibol</li><li>6. Atletismo</li><li>7. Jogos Adaptados</li></ol>



## SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

### RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

- 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO EM DIVERSAS ATIVIDADES E PROJETOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
- 2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 06/03/2025 a 16/05/2025
- 3. METODOLOGIA APLICADA:** O valor de referência foi aferido por meio de:  
(  ) Média  
(  ) Mediana  
(  ) Menor Preço  
(  ) Outra:
- 4. FONTES DE PESQUISA:** Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Artigo 60 do Decreto 10.792, de 22 de março de 2023, do Município de Caçador.  
(  ) I – Pannel de Preços (<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>);

- (  ) II – Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

Objeto	Und	Qtde	Contratante (Nome /UASG)	Empenho/ Licitação	Valor Unitário
<b>CREDENCIAMENTO NÍVEL SUPERIOR</b>					
TREINADOR DE VOLEIBOL	HORA	7.200	PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA/PR	PROCESSO LICITATÓRIO N 25/2025	R\$ 25,46
TREINADOR DE BASQUETE	HORA	7.200	PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA/PR	PROCESSO LICITATÓRIO N 25/2025	R\$ 25,46
TREINADOR DE HANDEBOL	HORA	7.200	PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA/PR	PROCESSO LICITATÓRIO 25/2025	R\$ 25,46
TREINADOR DE XADREZ	HORA	7.200	PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR/PR	PROCESSO LICITATÓRIO 19/2025	R\$ 33,78
TREINADOR DE VOLEIBOL DE PRAIA	HORA	7.200	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA/SP	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2024	R\$ 29,12
TREINADOR DE BASQUETEBOL	HORA	7.200	PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA/PR	PROCESSO LICITATÓRIO N 25/2025	R\$ 25,46
TREINADOR DE FUTEBOL DE CAMPO	HORA	7.200	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA/SP	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2024	R\$ 29,12
TREINADOR DE FUTSAL	HORA	7.200	PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA/PR	PROCESSO LICITATÓRIO N 25/2025	R\$ 25,46



TREINADOR DE JUDÔ	HORA	7.200	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA/SP	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2025	R\$ 22,10
INSTRUTOR DE JIU-JITSU	HORA	7.200	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUCILÂNDIA/MG	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2025	R\$ 25,30
INSTRUTOR DE KARATÊ	HORA	7.200	PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR/PR	PROCESSO LICITATÓRIO 19/2025	R\$ 41,67
TREINADOR DE TAEKWONDO	HORA	7.200	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA/SP	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2025	R\$ 35,00
TREINADOR DE TÊNIS DE MESA	HORA	7.200	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA/SP	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2024	R\$ 29,12
TREINADOR DE ATLETISMO	HORA	7.200	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓ/SC	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2025	R\$ 34,00
INSTRUTOR DE MUSCULAÇÃO	HORA	7.200	PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA/PR	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2025	R\$ 25,46
INSTRUTOR DE CAMINHADA	HORA	7.200	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA/SC	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025	R\$ 29,00
INSTRUTOR DE GINÁSTICA FUNCIONAL	HORA	7.200	PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR/PR	PROCESSO LICITATÓRIO 19/2025	R\$ 32,22
TREINADOR DE BADMINTON	HORA	7.200	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA/SC	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025	R\$ 29,00
TÉCNICO DE GINÁSTICA ARTÍSTICA	HORA	7.200	PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI/MG	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2025	R\$ 27,70
PROFESSOR DE TÊNIS	HORA	7.200	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA/SP	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2024	R\$ 29,12
<b>CRENCIAMENTO NÍVEL MÉDIO</b>					
INSTRUTOR DE BOXE	HORA	3.800	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA/PR	PROCESSO LICITATÓRIO 12/2025	R\$ 35,00
INSTRUTOR DE BOCHA	HORA	3.800	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA/SP	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2025	R\$ 35,00
INSTRUTOR DE BOLÃO (BOLICHE)	HORA	3.800	NÃO LOCALIZADO	-	-



INSTRUTOR DE YOGA	HORA	3.800	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ/SP	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025	R\$ 21,00
INSTRUTOR DE PADDLE	HORA	3.800	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO/MG	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025	R\$ 18,68
GUIAS PARADESPORTO	HORA	3.800	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA/SP	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2024	R\$ 29,12
INSTRUTORA DE ARTESANATO	HORA	3.800	PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR/PR	PROCESSO LICITATÓRIO 19/2025	R\$ 33,00
INSTRUTOR DE SKATE	HORA	3.800	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA/SC	PROCESSO LICITATÓRIO N 103/2023	R\$ 24,34
INSTRUTOR DE BEACH TÊNIS	HORA	3.800	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA/PR	PROCESSO LICITATÓRIO 12/2025	R\$ 35,00
INSTRUTOR DE CICLISMO	HORA	3.800	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ/SP	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025	R\$ 21,00
INSTRUTOR DE MUAY THAI	HORA	3.800	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUCILÂNDIA/MG	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2025	R\$ 25,30
<b>CRENCIAMENTO NÍVEL MÉDIO ARBITRAGEM</b>					
ÁRBITRO DE FUTEBOL DE CAMPO	JOGO	620	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA/MS	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2025	R\$ 106,00
ÁRBITRO DE FUTSAL (ADULTO)	JOGO	620	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA/MS	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2025	R\$ 81,87
ÁRBITRO DE VOLEIBOL	JOGO	620	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA/MS	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2025	R\$ 93,30
ÁRBITRO DE VOLEIBOL DE PRAIA	JOGO	620	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA/MS	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2025	R\$ 72,56
ÁRBITRO DE HANDEBOL	JOGO	620	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025	R\$ 80,50
ÁRBITRO DE BASQUETEBOL	JOGO	620	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA/MS	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2025	R\$ 73,65

( ) III – Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;



( ) IV – Pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 06 (seis) meses.

**5. ANÁLISE DA PESQUISA:** Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias de valores tendo sido priorizado o inciso II como fonte de consulta chegou-se ao:

Objeto	Und	Qtde	Valor Referencial	
			Unitário	Total
CREDENCIAMENTO PROFESSOR, INSTRUTOR E TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR	HORA	7.200	R\$ 29,13	R\$ 209.736,00
CREDENCIAMENTO PROFESSOR, INSTRUTOR E TÉCNICO NÍVEL MÉDIO	HORA	3.800	R\$ 25,22	R\$ 95.836,00
CREDENCIAMENTO ARBITRAGEM NÍVEL MÉDIO	JOGO	620	R\$ 84,65	R\$ 52.483,00

**6. ANEXOS:** A documentação comprobatória contendo 67 (Sessenta e sete) folhas que compõem a Pesquisa de Preços, segue anexa a este relatório.

Caçador, 16 de Maio de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** RAPHAELLA CANGANE DA SILVA FERRAZ  
Data: 11/07/2025 13:17:41-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**RAPHAELLA CANGANE DA SILVA FERRAZ**  
Matrícula n.º20998

### Pregão Eletrônico

**Dados do Processo**

**Nº Processo** 05/2025      **Responsável** Prefeitura Municipal de Taió - SC

**Objeto**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTRUTORES PARA O TREINAMENTO DE ATLETAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

**Dados Gerais**

<b>Situação</b> Aguardando Abertura	<b>Início Envio Propostas</b> 27/02/2025 - 16:00	<b>Fim Envio Propostas</b> 18/03/2025 - 09:00	<b>Pregoeiro</b> Janaina Mattge Broring
<b>Modo de Disputa</b> Valor Unitário	<b>Exibir Valor de Referência</b> Sim	<b>Amparo legal</b> Lei 14.133/2021, Art. 28, I	

**Listagem de Lotes/Itens**

Lote	Item	Descrição	Un	Qtd	Unitário (R\$)	Total (R\$)
1	1	INSTRUTOR DE ATLETISMO PARA MINISTRAR AULAS NO MUNICÍPIO DE TAIÓ, PARA GRUPO DE ATLETAS DE NO MÍNIMO 05 PESSOAS NAS MODALIDADES DE CORRIDA, LANÇAMENTOS E SALTOS, CONFORME CRONOGRAMA DE HORÁRIOS ELABORADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES.	Aula	1.200	34,00	40.800,00
2	1	TÉCNICO DE FUTEBOL DE CAMPO, PARA GRUPO DE ATLETAS DE NO MÍNIMO 11 PESSOAS (OS HORÁRIOS DE CADA CATEGORIA SERÁ ELABORADO PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES)	Aula	900	45,00	40.500,00
3	1	TÉCNICO DE VOLEIBOL, PARA GRUPO DE ATLETAS DE NO MÍNIMO 10 PESSOAS (OS HORÁRIOS DE CADA CATEGORIA SERÁ ELABORADO PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES).	Aula	800	45,00	36.000,00
4	1	TÉCNICO DE HANDEBOL, PARA GRUPO DE ATLETAS DE NO MÍNIMO 10 PESSOAS (OS HORÁRIOS DE CADA CATEGORIA SERÁ ELABORADO PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES).	Aula	700	45,00	31.500,00
5	1	TÉCNICO DE BASQUETE PARA GRUPO DE ATLETAS DE NO MÍNIMO 10 PESSOAS (OS HORÁRIOS DE CADA CATEGORIA SERÁ ELABORADO PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES).	Aula	800	45,00	36.000,00
6	1	TÉCNICO DE FUTEBOL DE SALÃO, PARA GRUPO DE ATLETAS DE NO MÍNIMO 11 PESSOAS (OS HORÁRIOS DE CADA CATEGORIA SERÁ ELABORADO PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES).	Aula	900	45,00	40.500,00
7	1	TÉCNICO DE JUDÔ, PARA GRUPO DE ATLETAS DE NO MÍNIMO 08 PESSOAS (OS HORÁRIOS DE CADA CATEGORIA SERÁ ELABORADO PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES)	Aula	900	42,00	37.800,00

[Home](#) > [Editais](#)

# Edital de Chamamento Público nº 104/2024

Última atualização 24/09/2024

**Local:** Assis/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE ASSIS **Unidade compradora:** 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**Modalidade da contratação:** Credenciamento **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 79, I**Tipo:** Edital de Chamamento Público **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não**Data de divulgação no PNCP:** 24/09/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 26/09/2024 08:00 (horário de Brasília)

Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

**Id contratação PNCP:** 46179941000135-1-000264/2024 **Fonte:** Fiorilli Software**Objeto:**

CREDENCIAMENTO E POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTORES EM DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS E CULTURAIS

**Informação complementar:**

CREDENCIAMENTO E POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTORES EM DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS E CULTURAIS

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 1.131.612,00

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA**

R\$ 1.059.936,00

Itens

Arquivos

Contratos/Empenhos

Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	ATLETISMO	1200	R\$ 18,10
2	BASQUETEBOL	4680	R\$ 18,10
3	CICLISMO	1560	R\$ 18,10
4	CICLISMO BMX/MTB	1200	R\$ 18,10
5	DAMAS	1200	R\$ 18,10

Exibir: 5

1-5 de 32 itens

Página: 1

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº PRI 25/2025

Última atualização 26/03/2025

**Local:** Telêmaco Borba/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA

**Unidade compradora:** 10002 - SMCER - Divisão de Esportes

**Modalidade da contratação:** Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, caput

**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 26/03/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 76170240000104-1-000066/2025 **Fonte:** IPM Sistemas

## Objeto:

Contratação temporária de monitor esportivo do projeto Mais Esporte - Conforme Edital de Credenciamento nº 01/2024 SMCER, em favor de Ramon Henrique Malinoski.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 12.220,80

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA**

R\$ 12.220,80

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Instrutor do projeto Mais Esporte (Futsal, Vôlei, Basquete e Handball).	480	R\$ 25,46

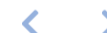
Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1



[← Voltar](#)



**SEADM**  
Secretaria  
Municipal de  
Administração e Finanças

**EDITAL**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2024 - FME**  
**CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2024 - FME**

**PREÂMBULO**

**CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2024 - FME**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 01/2024 - FME**  
**LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTO**

**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E ENTREGA DE ENVELOPES:**

Data/Hora: **10/05/2024 às 09:00 h**

Endereço: Avenida Antônio Joaquim Tavares, nº 194, Sala 22, Centro, Penha  
- Santa Catarina

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Art. 6º, Lei 14.133/2021. Para os fins desta Lei, consideram-se:  
XLIII - credenciamento: processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2024 - FME**  
**CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2024 - FME**

**ANEXO II**

**Especificação e Valores dos Serviços**

Marcar com "X" o cargo pretendido	Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - 12 meses	Valores - Unitário	Valores - Total
	1	INSTRUTOR JUDO, HORA/AULA	HORAS	1.200,00000	28,0000	33.600,00
	2	INSTRUTOR BASQUETEBOL, HORA/AULA	HORAS	1.200,00000	28,0000	33.600,00
	3	INSTRUTOR TENIS, HORA/AULA	HORAS	300,00000	28,0000	8.400,00
	4	INSTRUTOR DE TENIS DE MESA HORA/AULA	HORA AULA	750,00000	28,0000	21.000,00
	5	INSTRUTOR DE FUTSAL HORA/AULA	HORAS	1.200,00000	28,0000	33.600,00
	6	INSTRUTOR DE HANDEBOL HORA/AULA	HORAS	300,00000	28,0000	8.400,00
	7	INSTRUTOR DE PILATES HORA/AULA		750,00000	28,0000	21.000,00
	8	INSTRUTOR ESPORTES ADPTADOS PARA PESSOAS COM , HORA/AULA INSTRUTOR ESPORTES ADPTADOS PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, HORA/AULA	HORAS	750,00000	28,0000	21.000,00
	9	AUXILIAR INSTRUTOR BASQUETEBOL , HORA/AULA	HORAS	750,00000	23,0000	17.250,00
	10	AUXILIAR INSTRUTOR DE TREINAMENTO FUNCIONAL HORA/AULA	HORA	750,00000	23,0000	17.250,00
	11	INSTRUTOR DE MUAY TAY HORA/AULA		750,00000	28,0000	21.000,00





**Diário Oficial**  
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 19 de fevereiro de 2025 às 22:03, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 6954734: EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2025, DE  
19 DE FEVEREIRO DE 2025**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Vargem Bonita

MUNICÍPIO

Vargem Bonita



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6954734>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





# *Estado de Santa Catarina*

## *Município de Vargem Bonita*

Educação Física – 20 horas, destinada ao provimento de vagas temporárias na Rede Municipal de Ensino.

### **1. DA DATA, CARGO, VAGAS, CARGA HORÁRIA E SALÁRIO**

1.1 A chamada pública realizar-se-á no dia **20** de fevereiro de 2025, às 09:00 horas da manhã, nas dependências da Secretaria de Educação na Prefeitura de Vargem Bonita (SC), localizada na Rua Coronel Vitório, nº 966, Centro de Vargem Bonita/SC, CEP 89.675-000.

#### **1.2 Quadros De Vagas:**

<b>Cargo</b>	<b>Vagas</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Salário</b>
Professor de Educação Física	01	20 h	R\$ 2.320,22

### **2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 2.1 A chamada Pública será regida pelo presente Edital.
- 2.2 A seleção dos candidatos será publicada no DOM – Diário Oficial do Município e site da Prefeitura.
- 2.3 A Chamada Pública destina-se à seleção de profissionais para contratação em caráter de emergência, em contrato temporário pelo período de 05 (cinco) meses, podendo ser prorrogado por igual período, havendo a necessidade da administração.
- 2.4 O período do contrato temporário destinado à reposição de pessoal poderá ser reduzido em virtude do interesse público ou seleção em concurso para provimento efetivo.
- 2.5 O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO n° 001/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 008/2024**

**“PROGRAMA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL”**

A Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro-BA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público a quaisquer pessoas interessadas em ministrar oficinas no “Programa Escola em Tempo Integral”, que se encontra em aberto o Edital de Seleção de interessados, no período de **11/03/2024 a 22/03/2024**, nos termos da Lei Federal n° 14.133/21 de 01 de abril de 2021, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

**1. DO OBJETO**

- 1.1.** O presente Edital tem como finalidade selecionar interessados em apresentar propostas de oficinas pedagógicas, culturais, esportivas e prestar serviços para o Município de Rafael Jambeiro-BA, como EDUCADORES DE OFICINAS, dentro da grade de programação desenvolvida no âmbito educacional, cultural, esportivo e artístico, no “Programa Escola em Tempo Integral”.
- 1.2.** Os candidatos selecionados, convocados e designados atuarão durante o ano letivo de 2024.

**2. JUSTIFICATIVA**

- 2.1.** A ampliação da jornada escolar está prevista na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei n° 9.394/96, no artigo 34, sendo de pelo menos 4 horas diárias em sala de aula e progressivamente ampliadas, a critério do sistema municipal de ensino.
- 2.2.** Ainda na esfera federal, o Plano Nacional de Educação, Lei n° 13.005/2014 aponta como meta (meta 6) o oferecimento de educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da Educação Básica.
- 2.3.** Lei 14.640 de 31 de julho de 2023 que institui o Programa Escola em Tempo Integral; e altera a Lei n° 11.273 de 06 de fevereiro de 2006, a Lei 13.415 de 16 de fevereiro de 2017 e a Lei n° 14.172 de 10 de junho 2021.
- 2.4.** A oferta das oficinas oferecidas no “Programa Escola em Tempo Integral”



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO**

**ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. Metodologia:**

- 1.1.** Os projetos serão aplicados por profissionais que comprovem atuação e experiência nas atividades educacional, de cultura corporal e artísticas a ser desenvolvida junto aos estudantes. Esses profissionais irão trabalhar com estudantes de Ensino Fundamental—por 2 (duas) horas semanais em turma(s) formada(s) para realização do projeto. Os projetos serão ofertados de acordo com o porte de cada escola, levando em consideração o número de estudantes, turmas e espaço físico.
- 1.2.** O planejamento das atividades será construído coletivamente com o intuito de desenvolver habilidades técnicas, educacionais, organizacionais, sociais e pessoais aos estudantes das escolas da Rede Municipal de Ensino, buscando um desenvolvimento progressivo nos níveis de aprendizagem.
- 1.3.** Visando atender o planejamento e aplicação do projeto, é recomendado encontros periódicos com os professores, formações com troca de experiências (boas práticas), fornecendo subsídios para o desenvolvimento das atividades e para um trabalho de qualidade, motivando e fornecendo diretrizes para alinhar a conduta dos profissionais. Por fim, o acompanhamento das atividades planejadas se dá por meio de visitas técnicas periódicas realizadas pela equipe gestora da unidade escolar e da Secretaria Municipal de Educação.

**2. Detalhamento do número de vagas e valores**

<b>DETALHAMENTO DAS VAGAS PARA MONITORES</b>					
	<b>MONITOR / ÁREA DE ATUAÇÃO</b>	<b>Nº VAGAS IMEDIATAS</b>	<b>Nº VAGAS RESERVA</b>	<b>VALOR/AULA</b>	<b>ADICIONAL (deslocamento e planejamento)</b>
<b>ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO</b>	Oficina de Língua Portuguesa (duração 2h/dia)	3	2	R\$ 30,00	R\$ 15,00
	Oficina de Matemática (duração 2h/dia)	3	2	R\$ 30,00	R\$ 15,00
<b>CULTURA E LAZER</b>	Oficina de Dança (duração 2h/dia)	2	2	R\$ 25,00	R\$ 12,50
	Oficina de Música	2	2	R\$ 25,00	R\$ 12,50



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO**

	(duração 2h/dia)				
	Oficina de Pintura e Desenho (duração 2h/dia)	2	2	R\$ 25,00	R\$ 12,50
<b>ESPORTE E LAZER</b>	Oficina de Futebol de campo e Futsal (duração 2h/dia)	2	2	R\$ 25,00	R\$ 12,50
	Oficina de Capoeira (duração 2h/dia)	2	2	R\$ 25,00	R\$ 12,50
	Oficina de Jiu-jitsu (duração 2h/dia)	2	2	R\$ 25,00	R\$ 12,50

**3. DO PAGAMENTO:**

- 3.1.** O pagamento pelos serviços prestados será efetuado após o fechamento dum ciclo de 30 (trinta) dias.
- 3.2.** A cada fechamento de ciclo mensal, o monitor deverá entregar ao Coordenador Municipal do Programa Escola em Tempo Integral – PETI, Relatório (conforme modelo a ser apresentado) da realização das atividades, a constar, dentre outros itens, a frequência dos alunos, planos e registro de atividades, registro imagéticos, etc.

**4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA:**

- 4.1.** A contratada, durante a execução do objeto deste edital, deverá atender aos seguintes requisitos:
- 6.1.1** Realizar todos os serviços pelos quais foram contratados e que estejam relacionados com o objeto deste edital, de acordo com os valores informados e sem a cobrança de quaisquer valores adicionais.
- 6.1.2** Os serviços deverão ser prestados nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, com utilização de seus próprios equipamentos.

Rafael Jambeiro-BA, 7 de março de 2024.

Almir Rogério da Silva Santana  
Secretário Municipal de Educação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

RUA MONSENHOR LISBOA, 251 — CEP 36.544-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 17.763.715/0001-07 — TEL.: (0\_32) 3537 - 1242

## RESUMO / EDITAL CREDENCIAMENTO

<b>CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO N.º 001/2025</b>	
<b>– INEXIGIBILIDADE N.º 006/2025</b>	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO</b>	
<b>PROCESSO LICITATÓRIO N.º 008/2025</b>	
<b>ÓRGÃO</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
<b>VALORES A SEREM PAGOS</b>	DE ACORDO COM OS PREVISTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA
<b>PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS</b>	SIM
<b>BASE LEGAL</b>	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e alterações posteriores e o <b>EDITAL DE SELEÇÃO DE MUNICÍPIOS SEDESE N.º 13/2022 - PROGRAMA GERAÇÃO ESPORTE</b>
<b>REGIME DE EXECUÇÃO/ FORNECIMENTO</b>	PARALELA E NÃO EXCLUDENTE / PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SOB DEMANDA
<b>OBJETO</b>	<b>CREDENCIAMENTO</b> tem como objeto a contratação de pessoa(s) física ou jurídica de professor de educação física e monitor para atuar nos núcleos esportivos do programa conforme cronograma de execução previsto no Edital Geração Esporte Processo SEI nº 1480.01.0006511/2022-37, <b>EDITAL DE SELEÇÃO DE MUNICÍPIOS SEDESE N.º 13/2022 - PROGRAMA GERAÇÃO ESPORTE</b>
<b>DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:</b>	<b>07/02/2025 ÀS 08:00</b>
<b>DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:</b>	<b>06/02/2026 ÀS 08:00</b>
<b>LOCAL:</b>	<b>PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS</b>
<b>REFERÊNCIA DE TEMPO:</b> As empresas interessadas em se credenciar devem apresentar sua documentação de habilitação, conforme previsto no Edital.	
<b>FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO – <a href="http://www.paulacandido.mg.gov.br">www.paulacandido.mg.gov.br</a> <a href="mailto:licitacao@paulacandido.mg.gov.br">Email: licitacao@paulacandido.mg.gov.br</a> Telefone: (31) 3537-1242 PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

RUA MONSENHOR LISBOA, 251 — CEP 36.544-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 17.763.715/0001-07 — TEL.: (0\_\_32) 3537 - 1242

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - DO OBJETO

**1.1. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO (MONITOR E PROFESSOR) PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA GERAÇÃO ESPORTE, ATRAVÉS DO Processo SEI nº 1480.01.0006511/2022-37, EDITAL DE SELEÇÃO DE MUNICÍPIOS SEDESE Nº 13/2022 - PROGRAMA GERAÇÃO ESPORTE,** VISANDO INCENTIVAR A PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS, ESPORTIVAS E DE LAZER, COM FOCO EDUCACIONAL, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM E SEM DEFICIÊNCIA, CONFORME PREVISTO NO PLANO DE TRABALHO, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, LAZER, EVENTOS E TURISMO.

### 2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Documento de Formalização de Demanda, sendo necessário reiterar os seguintes pontos:

#### 2.1. Justificativa legal:

A contratação tem por objetivo concretizar ação de incentivo ao lazer e à prática esportiva, em sintonia com o preceito constitucional do Art.6º da CF/88.

#### 2.2. Justificativa técnica:

**2.2.1.** Pretende-se com a implantação do Programa Geração Esporte viabilizar o acesso de educandos na faixa etária entre 6 e 17 anos de idade, com ou sem deficiência de ambos os sexos, prioritariamente em situação de vulnerabilidade social, regularmente matriculados e frequentes em escolas públicas ou particulares com bolsa de estudo.

**2.2.2.** O programa tem como objetivo proporcionar diferentes práticas corporais e propiciar a iniciação esportiva para desenvolver capacidades motoras e a aquisição das habilidades fundamentais especializadas compatíveis com cada faixa etária. Além de incentivar os educandos a adoção de um estilo de vida ativo e promover a inclusão social e a integração os beneficiários.

**2.2.3.** Ainda, através da implantação do núcleo, será possível envolver famílias e a comunidade, por meio de eventos esportivos e culturais, visando compartilhar os valores do programa e padrões de convivência. Isso possibilita ao município a implementação de ações esportivas de qualidade, que contribuem para o fortalecimento as políticas públicas relacionadas ao incentivo do desporto educacional.

**2.2.4.** Por fim, as especificações técnicas exigidas são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de serviços de qualidade, compatíveis com as praticadas no mercado em referência.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**3.1. Especificações técnicas da contratação:** A contratação deverá atender à seguinte especificação:

Item	Quant	Cargo	Descrição do material/serviço	Carga Horário	Valor Mensal
01	01	PROFESSOR(A)	Elaborar o planejamento pedagógico, estudando as necessidades e a capacidade física dos educandos, de acordo com suas características individuais. Instruir os educandos sobre os exercícios e jogos programados, avaliando o processo de ensino-aprendizagem destes, além das atribuições previstas no Guia do Programa.	20 horas semanais (16 horas/aula + 4 horas para planejamento), com vigência de 24 meses, férias e 13º.	Salário bruto R\$ 2.218,50 + 78,25% de encargo <sup>2*</sup> + vale transporte <sup>1</sup> (R\$ 162,00) = R\$ 4.116,48
02	01	MONITOR (A)	Atuar no núcleo, visando o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento para a vida cidadã e para o trabalho, cumprindo as atribuições previstas no Guia do Programa.	20 horas semanais (16 horas/aula + 4 horas para planejamento), com vigência de 24 meses, férias e 13º.	Salário bruto R\$ 747,90 + 78,25% de encargos <sup>2</sup> + vale transporte <sup>1</sup> (R\$162,00) = R\$ 1.495,13
Total: R\$ 134.678,64 (cento e trinta e quatro mil, seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)					



# Município de Jacareí

## Secretaria de Esportes e Recreação

### EDITAL Nº 002/2025 -S.E.R.

A Secretaria de Esportes e Recreação, por seu Secretário, Sr. **Carlos Eduardo Barbosa de Castro Almeida Reis**, no uso das suas atribuições legais, **FAZ SABER**, a quem possa interessar, que está aberta a inscrição para o **CRENCIAMENTO** de interessados em apresentar propostas de desenvolvimento de oficinas esportivas no **“Projeto - Oficinas de Esportes e Qualidade de Vida para Todos – FADENP”**.

#### 1. DO OBJETO

1.1. O presente edital visa o credenciamento de interessados em apresentar propostas de desenvolvimento de oficinas no âmbito esportivo, prestar serviços para Municipalidade de Jacareí/SP como Profissionais de Educação Física, Provisionados de Educação Física e/ou Instrutor Técnico Esportivo de oficinas, dentro da grade de programação desenvolvidas no âmbito esportivo, descritos no anexo I (Termo de Referência);

1.2. As oficinas serão realizadas em espaços esportivos municipais programados pela Secretaria de Esportes e Recreação, durante a vigência deste credenciamento.

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. Como é de conhecimento, o esporte é uma ferramenta valiosa para comunicação e conexão de comunidades e gerações, além de desempenhar um papel relevante no desenvolvimento e transformação social de muitas pessoas.

Diante dessas considerações podemos afirmar que a atividade física/esportiva deve ser um importante instrumento de motivação, trazendo benefícios físicos e mentais.

**“Projeto - Oficinas de Esportes e Qualidade de Vida para Todos – FADENP”**, aprovado pelo Conselho Diretor do FADENP – Ata Nº 352 em 30/01/2025, incentivará, fomentar e massificar diversas modalidades esportivas a todas as faixas etárias, contribuindo como um todo na formação pessoal, levando entretenimento, saúde e qualidade de vida aos munícipes.

No âmbito Municipal, o Plano Municipal de Esportes e Recreação, a Lei nº 3.810/1996 prevê a Secretaria de Esportes e Recreação e o Fundo de Apoio ao Desporto Não Profissional (FADENP) a finalidade de prestar apoio ao desenvolvimento dos projetos específicos ao desporto Jacareense.

#### 3. RECURSOS FINANCEIROS E REMUNERAÇÃO

3.1. As despesas deste Credenciamento serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias constantes do exercício de 2025:



# Município de Jacareí

## Secretaria de Esportes e Recreação

			R\$ 567,00		R\$ 6804,00
Karatê	1	3 x 2= 6	6 aulas x 4,5 semanas= 27aulas x R\$ 21,00= R\$ 567,00	60	324 H/A x R\$ 21,00= R\$ 6804,00
Krav Maga	1	3 x 2= 6	6 aulas x 4,5 semanas= 27aulas x R\$ 21,00= R\$ 567,00	60	324 H/A x R\$ 21,00= R\$ 6804,00
Capoeira	1	3 x 2= 6	6 aulas x 4,5 semanas= 27aulas x R\$ 21,00= R\$ 567,00	60	324 H/A x R\$ 21,00= R\$ 6804,00
Boxe	1	3 x 2= 6	6 aulas x 4,5 semanas= 27aulas x R\$ 21,00= R\$ 567,00	60	324 H/A x R\$ 21,00= R\$ 6804,00
Avaliação Física	1	3 x 2= 6	6 aulas x 4,5 semanas= 27aulas x R\$ 21,00= R\$ 567,00	60	324 H/A x R\$ 21,00= R\$ 6804,00
Atletismo	1	3 x 2= 6	6 aulas x 4,5 semanas= 27aulas x R\$ 21,00= R\$ 567,00	60	324 H/A x R\$ 21,00= R\$ 6804,00
Pilates Solo	1	3 x 2= 6	6 aulas x 4,5 semanas= 27aulas x R\$ 21,00= R\$ 567,00	60	324 H/A x R\$ 21,00= R\$ 6804,00
Yoga	1	3 x 2= 6	6 aulas x 4,5 semanas= 27aulas x R\$ 21,00= R\$ 567,00	60	324 H/A x R\$ 21,00= R\$ 6804,00
Bocha Par. Calheiro	1	3 x 2= 6	6 aulas x 4,5 semanas= 27aulas x R\$ 21,00= R\$ 567,00	60	324 H/A x R\$ 21,00= R\$ 6804,00
Hidrogenástica	1	3 x 2= 6	6 aulas x 4,5 semanas= 27aulas x R\$ 21,00= R\$ 567,00	60	324 H/A x R\$ 21,00= R\$ 6804,00
Futsal	1	3 x 2= 6	6 aulas x 4,5 semanas= 27aulas x R\$ 21,00= R\$ 567,00	60	324 H/A x R\$ 21,00= R\$ 6804,00
Handebol	1	3 x 2= 6	6 aulas x 4,5 semanas= 27aulas x R\$ 21,00= R\$ 567,00	60	324 H/A x R\$ 21,00= R\$ 6804,00
Paradesporto	1	3 x 2= 6	6 aulas x 4,5 semanas= 27aulas x R\$ 21,00= R\$ 567,00	60	324 H/A x R\$ 21,00= R\$ 6804,00
Bicicross Ciclismo	1	3 x 2= 6	6 aulas x 4,5 semanas= 27aulas x R\$ 21,00= R\$ 567,00	60	324 H/A x R\$ 21,00= R\$ 6804,00
Lian Gong	1	3 x 2= 6	6 aulas x 4,5 semanas= 27aulas x R\$ 21,00=	60	324 H/A x R\$ 21,00=



# Município de Jacareí

## Secretaria de Esportes e Recreação

			R\$ 567,00		R\$ 6804,00
Skate	1	3 x 2= 6	6 aulas x 4,5 semanas= 27aulas x R\$ 21,00= R\$ 567,00	60	324 H/A x R\$ 21,00= R\$ 6804,00
Beach Soccer	1	3 x 2= 6	6 aulas x 4,5 semanas= 27aulas x R\$ 21,00= R\$ 567,00	60	324 H/A x R\$ 21,00= R\$ 6804,00
Rugby	1	3 x 2= 6	6 aulas x 4,5 semanas= 27aulas x R\$ 21,00= R\$ 567,00	60	324 H/A x R\$ 21,00= R\$ 6804,00
Hóquei	1	3 x 2= 6	6 aulas x 4,5 semanas= 27aulas x R\$ 21,00= R\$ 567,00	60	324 H/A x R\$ 21,00= R\$ 6804,00
Voleibol	1	3 x 2= 6	6 aulas x 4,5 semanas= 27aulas x R\$ 21,00= R\$ 567,00	60	324 H/A x R\$ 21,00= R\$ 6804,00
Ginástica Artística	1	3 x 2= 6	6 aulas x 4,5 semanas= 27aulas x R\$ 21,00= R\$ 567,00	60	324 H/A x R\$ 21,00= R\$ 6804,00
Badminton	1	3 x 2= 6	6 aulas x 4,5 semanas= 27aulas x R\$ 21,00= R\$ 567,00	60	324 H/A x R\$ 21,00= R\$ 6804,00
<b>TOTAL</b>	<b>42</b>			<b>2520</b>	<b>R\$ 285.768,00</b>

### 5. EQUIPAMENTOS

Equipamentos
Espaços Esportivos Municipais
Quadras de Esportes Municipais

### 6. ESTIMATIVAS DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

O valor total da contratação será de R\$ 285.768,00 (duzentos e oitenta e cinco mil setecentos e sessenta e oito reais) anual.

### 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução apresentada é a contratação Profissionais de Educação Física, Provisionados de Educação Física e/ou Instrutor Técnico Esportivo com habilitação e qualificação técnica interessados em desenvolver e ministrar aulas/treinamentos das modalidades de Dança 3ª Idade, Ginástica Rítmica, Ritmos, Natação, Xadrez, Futebol de Campo, Tênis, Beach Tênis,



# Município de Jacareí

## Secretaria de Esportes e Recreação

Funcional, Funcional Kids, Badminton, Ballet/sapateado, Hapkido, Taekwondo, Muay Thai, Jiu Jitsu, Judô, Karatê, Krav Maga, Capoeira, Boxe, Avaliação Física, Atletismo, Pilates Solo, Yoga, Bocha Paraolímpica Calheiro, Hidroginástica, Futsal, Handebol, Paradesporto, Bicycross Ciclismo, Lian Gong, Skate, Beach Soccer, Rugby, Hóquei, Voleibol, e Ginastica Artística.

Os profissionais das respectivas modalidades de atuação devem ser pessoas físicas, interessadas e que atendam as condições estabelecidas pelo Edital de Credenciamento.

Não poderão disputar esta licitação:

7.1. Aquele que não atenda as condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenha função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

7.3. Agente público do órgão ou entidade licitante;

7.4. Não poderá participar direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflitos de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego nos termos da legislação que disciplina as matérias, conforme parágrafo 1º do artigo 9º da Lei 14.133, de 2021;

### **8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

Por se tratar de contratação direta não se aplica o parcelamento da solução.

### **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

A contratação de Profissionais de Educação Física, Provisionados de Educação Física e/ou Instrutor Técnico Esportivo para ministrar aulas/treinamentos das modalidades de Dança 3ª Idade, Ginástica Rítmica, Ritmos, Natação, Xadrez, Futebol de Campo, Tênis, Beach Tênis, Funcional, Funcional Kids, Badminton, Ballet/sapateado, Hapkido, Taekwondo, Muay Thai, Jiu Jitsu, Judô, Karatê, Krav Maga, Capoeira, Boxe, Avaliação Física, Atletismo, Pilates Solo, Yoga, Bocha Paraolímpica Calheiro, Hidroginástica, Futsal, Handebol, Paradesporto, Bicycross Ciclismo, Lian Gong, Skate, Beach Soccer, Rugby, Hóquei, Voleibol e Ginastica



# Município de Jacareí

## Secretaria de Esportes e Recreação

Artística , beneficiará direta e indiretamente aos munícipes das diversas faixa etárias, principalmente aqueles de baixa renda e vulnerabilidade social.

Como resultado pretendido, destacamos o objetivo de se pensar no desenvolvimento econômico baseado em estruturas sustentáveis, tanto no aspecto ambiental quanto no social, já que a sustentabilidade é fundamental para um futuro mais justo.

Dentre todos esses argumentos, não podemos deixar de citar que estamos atrelados a algumas ODS – Objetivos Desenvolvimento Sustentável - ODS 16 tendo como paz, justiça e instituições eficazes o esporte pode ser utilizado como uma ferramenta para a resolução pacífica de conflitos e o respeito mútuo. Além disso, programas esportivos podem ser utilizados como uma alternativa positiva para jovens em situação de risco, prevenindo a violência e a criminalidade.

Com o objetivo de um esporte de Qualidade e a promoção de aprendizagem ao longo da vida, e da ODS 8 que tem como objetivo o trabalho digno e o crescimento econômico, promovendo políticas orientadas para o desenvolvimento de atividades produtivas, gerando empregos decentes, empreendedorismo, criatividade, sem deixar de citar o objetivo da ODS 10 que trata da redução das desigualdades, sustentando o crescimento de renda da população mais pobre, empoderando e promovendo a inclusão social e econômica de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica.

Pelo exposto, justifica-se a necessidade de contratação de Profissionais de Educação Física, Provisionados de Educação Física e/ou Instrutor Técnico Esportivo para ministrar aulas no **“Projeto - Oficinas de Esportes e Qualidade de Vida para Todos – FADENP”**

### **10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS ANTES DA CONTRATAÇÃO**

Ficará a cargo da administração pública o Edital para Credenciamento de Pessoa Física interessadas na atribuição das aulas, nos equipamentos descritos no preâmbulo, com a possibilidade de ampliação para outros equipamentos desta Secretaria, dependendo da conveniência e oportunidade do Município.

A contratação tem por fundamento o Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, inciso IV- objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento, da Lei de Federal nº 14.133/2021.

**“Projeto - Oficinas de Esportes e Qualidade de Vida para Todos – FADENP”** será aberto aos munícipes das diversas faixas etárias e oferecidos gratuitamente, sendo oportunamente aberto o período para inscrição.

O Edital de Credenciamento ficará disponível no Boletim Oficial do Município: site [www.jacarei.sp.gov.br](http://www.jacarei.sp.gov.br) (Boletim Oficial) e na página da Secretaria de Esportes e Recreação.

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025 PARA  
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL EDUCADOR FÍSICO  
EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA O ANO DE 2025,  
COM FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**

**CRISTIANE MUNIZ PAGANI ALMEIDA**, Prefeita do Município de Urupema, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Complementar Municipal nº014/2.002 e demais legislações atinentes, todas considerando suas alterações posteriores e de acordo com as seguintes disposições deste Edital e, ainda:

**CONSIDERANDO** a necessidade da continuidade do programa ACADEMIA DE SAÚDE, financiado pelo Governo Federal;

**CONSIDERANDO** o término de validade do contrato temporário do profissional educador físico.

**CONSIDERANDO** que o recrutamento de pessoal temporário poderá ser realizado mediante Edital de Chamada Pública, dispensado de concurso público, estando o edital sujeito à ampla e prévia divulgação, inclusive através de publicação através dos órgãos de imprensa oficial;

**RESOLVE**

**TORNAR PÚBLICO**, os procedimentos para a CHAMADA PÚBLICA destinada ao provimento de vagas temporárias para o ano de 2025, destinado à realização temporária das atribuições dos cargos de Educador Físico, dentro de suas habilitações, conforme Lei Complementar nº 088/2022.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. Os procedimentos do presente Edital de Chamada Pública serão coordenados pela Comissão, nomeada através do Decreto nº 041/2.024.
- 1.2. A especificação do cargo, incluindo pré-requisitos, remuneração e carga horária, obedecerá exclusivamente ao exposto no item 2 deste Edital.
- 1.3. Os candidatos contratados estarão subordinados ao regime de Contrato Temporário.
- 1.4. As publicações relativas ao presente procedimento estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.urupema.sc.gov.br](http://www.urupema.sc.gov.br) no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina - DOM/SC [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br).
- 1.5. O presente processo de seleção terá validade até 31/12/2025, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas na Lei Complementar nº 014/2.002.
- 1.6. Os contratos temporários firmados poderão ser desfeitos antes do prazo previsto em caso da necessidade;
- 1.7. Da mesma forma, os contratos poderão ser prorrogados, de acordo com o previsto na Lei Complementar nº 014/2.002.

**2. DOS CARGOS, VAGAS, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO, PRÉ-REQUISITOS.**

Função	Pré-requisito	Remuneração mensal	Carga horária semanal	Lotação	Vagas
Educador Físico*	Nível Superior na área com registro no órgão fiscalizador da Profissão	R\$2.868,50 + Vale alimentação	20(vinte)horas semanais	Academia de Saúde	01(uma) +CR

\*atribuições constantes do Anexo da Lei Complementar Municipal nº 088/2.022, disponível no site [www.urupema.sc.gov.br](http://www.urupema.sc.gov.br).

### 3. DATA E HORÁRIO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

- 3.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio presencial, no setor de RH da Prefeitura Municipal de Urupema no dia 15/01/2025 das 13:00h às 17:00h do corrente ano.
- 3.2. Os candidatos interessados pelo presente edital de Chamada Pública, afim de participarem da Prova de Títulos, deverão apresentar seguintes documentos:
- Curriculo vitae e cópia dos seguintes documentos:
  - Cópia da Cédula de Identidade e CPF;
  - Cópia do Certificado de Conclusão do nível de escolaridade e demais habilitações exigidas para a função temporária;
  - Cópia da Declaração de Tempo de Serviço na área do cargo pretendido;
  - Cópia dos Certificados dos cursos de capacitação na área de habilitação exigida para a função temporária;
  - Cópia da Certidão de Nascimento ou Cédula de Identidade dos filhos menores de 18 anos, se houver;
  - Cópia do Registro no Conselho de Classe;
  - Serão considerados classificados os candidatos que preencherem os requisitos mínimos estabelecidos pelo presente Edital de Chamada Pública.
- 3.3. Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, correspondências, ou fora do prazo estabelecido no item anterior.
- 3.4. Ao efetuar a inscrição o candidato declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos deste Edital de Chamada Pública.
- 3.5. A SMS não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pela apresentação incorreta dos dados de inscrição.
- 3.6. Para fins de atendimento à chamada e de formalização do contrato, o candidato deverá, OBRIGATORIAMENTE, apresentar a documentação comprobatória dos itens declarados no ato de inscrição.

**EDITAL SEI N° 0022720568/2024 - SAP.LCT**

Joinville, 06 de setembro de 2024.

**CREENCIAMENTO N° 038/2024**

O **Município de Joinville**, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Saguapu, Joinville/SC – CEP 89.221-005, por intermédio da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, torna público que abrirá inscrições para o **Credenciamento de Prestadores de Serviços a fim de atender a demanda da Área de Atividade Física e Lazer da Secretaria de Esportes de Joinville em atividades sistemáticas do Programa Movimenta Joinville**, de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 28.024, de 09 de dezembro de 2016, Decreto Municipal nº 56.185, de 18 de agosto de 2023, Decreto Municipal nº 51.742, de 08 de dezembro de 2022, Decreto Municipal nº 56.224, de 24 de agosto de 2023 e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes e condições a seguir:

Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante deste **Credenciamento**:

Anexo I - Tabela de Serviços e Valores

Anexo II - Declaração de Cumprimento ao Disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;

Anexo III - Minuta do contrato;

Anexo IV - Contendo:

- a) Termo de Referência;
- b) Quadro de Horários;
- c) Quadro Geral;
- d) Avaliação de Desempeço; e
- e) Estudo Técnico Preliminar.

## **1 – DO OBJETO E DO PREÇO**

**1.1** – O presente edital tem como objeto o **Credenciamento de Prestadores de Serviços a fim de atender a demanda da Área de Atividade Física e Lazer da Secretaria de Esportes de Joinville em atividades sistemáticas do Programa Movimenta Joinville**, conforme as disposições deste edital e anexos.

Item	Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)
1	Serviço de Profissional de Educação Física	Horas	1	51,67

## **ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

### **CRENCIAMENTO Nº 038/2024**

A empresa xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ nºxx.xxx.xxx/xxxx-xx, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) xxxxxxxxxxxx, portador(a) da Carteira de Identidade nº.xxxxxxxxxx e do CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local e Data:

Nome, cargo e assinatura

Razão Social da empresa

## **ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO**

### **CRENCIAMENTO Nº 038/2024**

### **TERMO DE CONTRATO Nº XXX/2024**

Termo de Contrato que entre si celebram o **Município de Joinville – Secretaria de Esportes - SESPORTE**, inscrito no CNPJ sob nº 83.169.623/0001-10 ora em diante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário de xxxxxx, Sr. xxxxxxxx e a empresa xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no C.N.P.J. nº xxxxxxxxxxxx, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxx, CPF nº xxxxxxxx, firmam o presente contrato, oriundo do **Credenciamento nº 038/2024**, pelo qual se obriga a prestar os serviços objeto deste Contrato, na forma e condições estabelecidas no edital de licitação e nas cláusulas seguintes, a ser regida pelo Art. 79 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 28.024, de 09 de dezembro de 2016, Decreto Municipal nº 56.185, de 18 de agosto de 2023, Decreto Municipal nº 51.742, de 08 de dezembro de 2022, Decreto Municipal nº 56.224, de 24 de agosto de 2023 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes e condições a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** – O presente termo tem por objeto o **Credenciamento de Prestadores de Serviços a fim de atender a demanda da Área de Atividade Física e Lazer da Secretaria de Esportes de Joinville em atividades sistemáticas do Programa Movimenta Joinville**, conforme especificações contidas no Edital e seus

[Home](#) > [Editais](#)

# Edital de Chamamento Público nº 4/2025

Última atualização 27/03/2025

**Local:** Tenente Laurentino Cruz/RN **Órgão:** MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

**Unidade compradora:** 01612382000177 - Prefeitura

**Modalidade da contratação:** Credenciamento **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 79, I

**Tipo:** Edital de Chamamento Público **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Sim

**Data de divulgação no PNCP:** 19/03/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 31/10/2025 08:00 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 01612382000177-1-000051/2025 **Fonte:** TOP DOWN CONSULTORIA LTDA

## Objeto:

CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATUAREM NOS CAMPEONATOS E EVENTOS PROMOVIDOS E APOIADOS PELA SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE DO MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN

## VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 46.889,90

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)[Entrar](#)

1	SERVIÇO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO.	40	R\$ 178,50	R\$ 7.140,00
2	SERVIÇO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA CAMPEONATO DE FUTEBOL DE SALÃO.	80	R\$ 144,95	R\$ 11.596,00
3	SERVIÇO DE ARBITRAGEM EM JOGOS DE VÔLEI ADULTO.	10	R\$ 120,17	R\$ 1.201,70
4	SERVIÇO DE ARBITRAGEM EM JOGOS DE FUTEBOL DE AREIA.	20	R\$ 121,04	R\$ 2.420,80
5	SERVIÇO DE ARBITRAGEM EM JOGOS DE VÔLEI DE AREIA.	10	R\$ 125,54	R\$ 1.255,40
6	SERVIÇO DE ARBITRAGEM EM JOGOS DE FUTEVOLEI.	10	R\$ 112,80	R\$ 1.128,00
7	SERVIÇO DE ARBITRAGEM EM JOGOS DE FUTEBOL DE SOCIETY.	80	R\$ 141,33	R\$ 11.306,40
8	SERVIÇO DE AUXILIAR (BANDEIRINHA) DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO.	80	R\$ 135,52	R\$ 10.841,60

Exibir:  1-8 de 8 itensPágina:  < >[← Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

[✉ https://portaldeservicos.gestao.gov.br](https://portaldeservicos.gestao.gov.br)[☎ 0800 978 9001](tel:08009789001)**AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS**

[Home](#) > [Editais](#)

# Edital de Chamamento Público nº 1/2025

Última atualização 26/03/2025

**Local:** Bocaina/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE BOCAINA **Unidade compradora:** 2 - PREFEITURA MUNICIPAL

**Modalidade da contratação:** Credenciamento **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 79, I

**Tipo:** Edital de Chamamento Público **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 26/03/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 25/02/2025 09:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 25/02/2026 16:00 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 44498988000136-1-000009/2025 **Fonte:** Fiorilli Software

## Objeto:

"Credenciamento de Pessoa Física e/ou Jurídica para realizar Prestação de Serviços na Área de Esporte, sob regime de trabalho temporário destinado a proporcionar atividade de cunho esportivo e sócio educacional a grupos populacionais e faixas etárias específicas, com objetivo de ampliar o atendimento no desenvolvimento esportivo, educacional, saúde e bem estar coletivo, tais como: Ginástica (Zumba, Ritmos, Localizada, Laboral), Futebol Masculino e Feminino, Artes Marciais (Judô, Jiu Jitsu, Muay Thai...), Voleibol e Instrutor de Academia, atendidos pela Diretoria de Esporte e Juventude."

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 159.120,00	R\$ 116.688,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Contratos/Empenhos](#) [Histórico](#)

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado
----------	-------------	--------------	---------------------------	----------------------

1	INSTRUTOR ESPECIALIZADO EM AULAS DE GINÁSTICA ( ZUMBA, LOCALIZADA) - CARGA HORARIA DE 10HS SEMANAIS, 40 MENSAIS	12	R\$ 884,00	R\$ 10.608,00
2	INTRUTOR ESPECIALIZADO EM AULAS DE FUTEBOL FEMININO E MASCULINO- 20 HRS SEMANAIS, 80 HRS MENSAIS.	12	R\$ 1.768,00	R\$ 21.216,00
3	INSTRUTOR ESPECIALIZADO EM AULAS DE - VOLEIBOL - 20 HORAS SEMANAIS E 80 HORAS MENSAIS	12	R\$ 1.768,00	R\$ 21.216,00
4	INSTRUTOR ESPECIALIZADO EM AULAS DE ATIVIDADES FISICAS (ACADEMIA) - 25HS SEMANAIS, 100HS MENSAIS	12	R\$ 2.210,00	R\$ 26.520,00
5	INSTRUTOR ESPECIALIZADO EM AULAS DE ATIVIDADES FÍSICAS (ACADEMIA) SENDO - 25HS SEMANAIS, 100HS MENSAIS.	12	R\$ 2.210,00	R\$ 26.520,00
6	INSTRUTOR ESPECIALIZADO EM AULAS DE JUDÔ - 10 HORAS SEMANAIS COM 40 HORAS MENSAL	12	R\$ 884,00	R\$ 10.608,00
7	INSTRUTOR ESPECIALIZADO EM AULAS DE JIU-JITSU - 10HRS SEMANAIS 40HRS MENSAIS	12	R\$ 884,00	R\$ 10.608,00
8	INSTRUTOR ESPECIALIZADO EM AULAS DE MUAY THAI - 10 HORAS SEMANAIS - 40 HORAS MENSAIS	12	R\$ 884,00	R\$ 10.608,00
9	INSTRUTOR ESPECIALIZADO EM AULAS DE BOCHA - 10 HORAS SEMANAIS COM 400 HORAS MENSAIS	12	R\$ 884,00	R\$ 10.608,00
10	INSTRUTOR ESPECIALIZADO EM AULAS DE BREACK - 10 HRS SEMANAIS, 40HRS MENSAIS.	12	R\$ 884,00	R\$ 10.608,00

Exibir: 50

1-10 de 10 itens

Página: 1

[← Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

[Home](#) > [Editais](#)

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº PRI 27/2025

Última atualização 26/03/2025

**Local:** Telêmaco Borba/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA**Unidade compradora:** 10002 - SMCER - Divisão de Esportes**Modalidade da contratação:** Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, caput

Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

**Data de divulgação no PNCP:** 26/03/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP**Id contratação PNCP:** 76170240000104-1-000068/2025 **Fonte:** IPM Sistemas**Objeto:**

Contratação temporária de instrutor do projeto Viva Bem - Conforme Edital de Credenciamento nº 01/2024 SMCER, em favor de Deyvid Aelson Nascimento Valacio.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 12.220,80

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA**

R\$ 12.220,80

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Instrutor do projeto Viva Bem (Condicionamento Físico).	480	R\$ 25,46	R\$ 12.220,80

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

[Voltar](#)

[Home](#) > [Editais](#)

# Edital de Chamamento Público nº CRE 6/2025

Última atualização 19/03/2025

**Local:** Aquidauana/MS **Órgão:** MUNICIPIO DE AQUIDAUANA

**Unidade compradora:** 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

**Modalidade da contratação:** Credenciamento **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 79, I

**Tipo:** Edital de Chamamento Público **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 19/03/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 18/03/2025 09:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 17/03/2026 09:00 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 03452299000103-1-000028/2025 **Fonte:** Betha Sistemas

## Objeto:

Credenciamento de árbitros e anotadores para atuação em eventos esportivos promovidos e apoiados pela Fundação de Esporte do Município de Aquidauana (FEMA).

## VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 230.875,00

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
----------	-------------	--------------	---------------------------

29	Handebol – Árbitro.	20	R\$ 150,00
30	Handebol – Anotador.	10	R\$ 100,00
31	Handebol – Árbitro	30	R\$ 60,00
32	Handebol – Anotador	15	R\$ 35,00
33	Voleibol – Árbitro.	40	R\$ 150,00
34	Voleibol – Anotador.	35	R\$ 100,00
35	Voleibol – Árbitro	70	R\$ 60,00
36	Voleibol – Anotador	35	R\$ 35,00
37	Futebol Society– Árbitro.	40	R\$ 150,00
38	Futebol Society - Anotador.	40	R\$ 100,00
39	Futebol Society – Árbitro	60	R\$ 60,00
40	Futebol Society - Anotador	60	R\$ 35,00
41	Futebol de Campo (Tempo Estimado da partida 60 minutos) – Árbitro.	50	R\$ 180,00
42	Futebol de Campo (Tempo Estimado da partida 60 minutos) – Árbitro Assistente.	50	R\$ 140,00
43	Futebol de Campo (Tempo Estimado da partida 60 minutos) – Anotador.	50	R\$ 90,00
44	Futebol de Campo (Tempo Estimado da partida 60 minutos) – Árbitro	100	R\$ 80,00
45	Futebol de Campo (Tempo Estimado da partida 60 minutos) – Arbitro Assistente	100	R\$ 45,00
46	Futebol de Campo (Tempo Estimado da partida 60 minutos) – Anotador	100	R\$ 35,00
47	Futebol de Campo (Tempo Estimado da partida 90 minutos) – Árbitro.	40	R\$ 250,00
48	Futebol de Campo (Tempo Estimado da partida 90 minutos) – Árbitro Assistente.	40	R\$ 200,00
49	Futebol de Campo (Tempo Estimado da partida 90 minutos) – Anotador.	40	R\$ 120,00
50	Futebol de Campo (Tempo Estimado da partida 90 minutos) – Árbitro	100	R\$ 110,00



[Home](#) > [Editais](#)

# Edital de Chamamento Público nº 13/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 21/03/2025

**Local:** Salinas/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE SALINAS**Unidade compradora:** 021001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**Modalidade da contratação:** Credenciamento **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 79, I**Tipo:** Edital de Chamamento Público **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não**Data de divulgação no PNCP:** 21/03/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 19/03/2025 07:00 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 18/03/2026 17:00 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 24359333000170-1-000049/2025 **Fonte:** Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas LTDA

 Portal Nacional de Contratações Públicas  [Entrar](#)

OBJETO: Licitação de interessados para contratação de futebol, futsal, e basquete, para prestação de serviços de arbitragem de eventos esportivos.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 119.236,25

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número ↕

Descrição ↕

Quantidade ↕

Valor unitário estimado ↕

16	Serviço de arbitragem (Árbitro 1).Modalidade: Futsal.Categoria: Principal Masculino.Zona urbana.	55	R\$ 139,00
17	Serviço de arbitragem (Árbitro 2).Modalidade: Futsal.Categoria: Principal masculino. Zona urbana.	55	R\$ 139,00
18	Serviço de arbitragem (Árbitro 1).Modalidade: Futsal. Categoria: Principal feminino. Zona urbana.	20	R\$ 127,50
19	Serviço de arbitragem (Árbitro 2).Modalidade: Futsal. Categoria: Principal feminino.Zona urbana.	20	R\$ 127,50
20	Serviço de arbitragem (Árbitro 1).Modalidade: Futsal. Categoria: Iniciante.Zona urbana.	15	R\$ 111,50
21	Serviço de arbitragem (Árbitro 2).Modalidade: Futsal. Categoria: Iniciante. Zona urbana.	15	R\$ 111,50
22	Serviço de arbitragem (Árbitro 1).Modalidade: Futsal. Categoria: Infantil. Zona urbana.	30	R\$ 107,75
23	Serviço de arbitragem (Árbitro 2).Modalidade: Futsal. Categoria: Infantil. Zona urbana.	30	R\$ 107,75
24	Serviço de arbitragem (Árbitro 1).Modalidade: Futsal. Categoria: Infanto. Zona urbana.	25	R\$ 102,75
25	Serviço de arbitragem (Árbitro 2).Modalidade: Futsal. Categoria: Infanto. Zona urbana.	25	R\$ 102,75
26	Serviço de arbitragem (Árbitro 1).Modalidade: Futsal. Categoria: JUVENIL. Zona urbana.	25	R\$ 122,50
27	Serviço de arbitragem (Árbitro 2).Modalidade: Futsal. Categoria: JUVENIL. Zona urbana.	25	R\$ 122,50

Exibir:  1-27 de 27 itensPágina:  < >[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

[Home](#) > [Editais](#)

# Edital de Chamamento Público nº 2/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 25/03/2025

**Local:** Miranda/MS **Órgão:** MUNICIPIO DE MIRANDA**Unidade compradora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA - MS**Modalidade da contratação:** Credenciamento **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 79, I**Tipo:** Edital de Chamamento Público **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não**Data de divulgação no PNCP:** 25/03/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 25/03/2025 09:00 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 28/03/2025 09:00 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 03452315000168-1-000009/2025 **Fonte:** Fiorilli Software**Objeto:**[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)[Entrar](#)**Informação complementar:**

Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para contratação de serviços de arbitragem para atuarem em competições desportivas pertencentes ao calendário esportivo, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme condições e exigências detalhadas no Termo de Referência e no Edital.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 370.991,69

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número ↕

Descrição ↕

Quantidade ↕

Valor unitário estimado ↕

1	ANOTADOR EM PARTIDA DE VOLEI DE PRAIA	180	R\$ 54,13
2	ANOTADOR OU CRONOMETRISTA EM PARTIDA DE HANDEBOL	46	R\$ 64,04
3	APONTADOR EM PARTIDA DE FUTEVOLEI	23	R\$ 64,51
4	APONTADOR OU OPERADOR DE PLACAR ELETRÔNICO EM PARTIDA DE VOLEIBOL	272	R\$ 52,46
5	ARBITRO ASSISTENTE (BANDEIRINHA) OU QUARTO ARBITRO EM PARTIDA DE FUTEBOL DE CAMPO	468	R\$ 86,03
6	ARBITRO ASSISTENTE, CRONOMETRISTA OU ANOTADOR EM PARTIDA DE FUTSAL	1704	R\$ 52,30
7	ARBITRO EM PARTIDA DE BASQUETEBOL	136	R\$ 73,65
8	ARBITRO EM PARTIDA DE FUTEVOLEI	46	R\$ 77,22
9	ARBITRO EM PARTIDA DE FUTSAL (ADULTO)	512	R\$ 81,87
10	ARBITRO EM PARTIDA DE FUTSAL (BASE)	624	R\$ 61,67
11	ARBITRO EM PARTIDA DE HANDEBOL	92	R\$ 72,02
12	ARBITRO EM PARTIDA DE VOLEI DE PRAIA	360	R\$ 72,56
13	ARBITRO EM PARTIDA DE VOLEIBOL	272	R\$ 93,30
14	ARBITRO NA MODALIDADE ATLETISMO (ARREMESSO DE PESO OU DARDO) - ATÉ 08 HORAS	8	R\$ 215,00
15	ARBITRO NA MODALIDADE ATLETISMO (CORRIDA) - ATÉ 08 HORAS	8	R\$ 215,00
16	ARBITRO NA MODALIDADE ATLETISMO (SALTOS) - ATÉ 08 HORAS	8	R\$ 215,00
17	ARBITRO PRINCIPAL EM PARTIDA DE FUTEBOL DE CAMPO	156	R\$ 106,03
18	ARBITRO/DIRETOR DE PROVA NA MODALIDADE XADREZ (DEVE ORGANIZAR SISTEMA DE DISPUTA E ACOMPANHAR O EVENTO NO DIA DESIGNADO) - ATÉ 08 HORAS	8	R\$ 180,00
19	JUIZ DE LINHA EM PARTIDA DE	272	R\$ 57,46

## VOLEIBOL

20	MESÁRIO EM PARTIDA DE FUTEBOL DE CAMPO	156	R\$ 76,03
21	MESÁRIO, CRONOMETRISTA OU OPERADOR DE 24 SEGUNDOS EM PARTIDA DE BASQUETEBOL	204	R\$ 51,20

Exibir: 50

1-21 de 21 itens

Página: 1

[← Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

## AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

[Home](#) > [Editais](#)

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 00004425/2025

Última atualização 25/03/2025

**Local:** Barroso/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE BARROSO

**Unidade compradora:** 02001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROSO

**Modalidade da contratação:** Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, II

**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 25/03/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 18094755000168-1-000045/2025 **Fonte:** SH3 Informática Ltda.

## Objeto:

Credenciamento de pessoa física ou jurídica, para atuarem como oficinairos, desenvolvendo oficinas nas áreas pedagógicas, terapêuticas, culturais, socioassistenciais e na preparação para o mercado de trabalho, para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

## VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.026.080,00

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)[Número](#) ↕[Descrição](#) ↕[Quantidade](#) ↕[Valor unitário estimado](#) ↕

geral.

10	BISCUIT - COMPROVAÇÃO DE TRABALHO NA ÁREA de atuação Descrição da atividade: Modelagem dos mais diversos tipos de peças através de técnicas específicas utilizando como matéria-prima a porcelana fria; Realização de pinturas quando se usa massa de cor natural; Exposição dos materiais em feiras e/ou eventos em geral.	270	R\$ 20,00
11	BORDADO, CROCHÊ E/OU TRICÔ EM GERAL Certificado de formação na área Descrição das atividades: Desenvolver trabalhos através da transformação de linhas em objetos. Propiciar atividades utilizando momentos de relaxamento que melhoram a autoestima e aumentam a criatividade e desenvolver habilidades manuais e cognitivas.	270	R\$ 30,00
12	BORDADO, CROCHÊ E/OU TRICÔ EM GERAL Comprovação de trabalho na área de atuação Descrição das atividades: Desenvolver trabalhos através da transformação de linhas em objetos. Propiciar atividades utilizando momentos de relaxamento que melhoram a autoestima e aumentam a criatividade e desenvolver habilidades manuais e cognitivas.	270	R\$ 20,00
13	CAPOEIRA - CERTIFICADO DE FORMAÇÃO NA ÁREA Descrição da atividade: Desenvolver os aspectos sociais e cognitivos através da musicalidade, brincadeira e história; Estimular a capacidade de expressão individual por meios de movimentos criativos; Propiciar atividades lúdicas e criativas, através de rodas de capoeira, despertando a criatividade, autodefesa e treinamento físico; Desdobramento, organização e coordenação de oficinas e atividades sistemáticas esportivas, artísticas e de lazer, abarcando manifestações corporais e outras dimensões da cultura local;	270	R\$ 30,00
14	CAPOEIRA - COMPROVAÇÃO DE TRABALHO NA ÁREA de atuação Descrição da atividade: Desenvolver os aspectos sociais e cognitivos através da musicalidade, brincadeira e história; Estimular a capacidade de expressão individual por meios de movimentos criativos; Propiciar atividades lúdicas e criativas, através de rodas de capoeira, despertando a criatividade, autodefesa e treinamento físico; Desdobramento, organização e coordenação de oficinas e atividades sistemáticas esportivas, artísticas e de lazer, abarcando	270	R\$ 20,00

[Home](#) > [Editais](#)

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 00004425/2025

Última atualização 25/03/2025

**Local:** Barroso/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE BARROSO

**Unidade compradora:** 02001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROSO

**Modalidade da contratação:** Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, II

**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 25/03/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 18094755000168-1-000045/2025 **Fonte:** SH3 Informática Ltda.

## Objeto:

Credenciamento de pessoa física ou jurídica, para atuarem como oficinairos, desenvolvendo oficinas nas áreas pedagógicas, terapêuticas, culturais, socioassistenciais e na preparação para o mercado de trabalho, para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

## VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.026.080,00

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)[Número](#) ↕[Descrição](#) ↕[Quantidade](#) ↕[Valor unitário estimado](#) ↕

foco na execução musical do violino. Propiciar atividades lúdicas e criativas, utilizando momentos de relaxamento, apreciação sonora, jogos musicais, práticas de repertório simples e fáceis, estimulando o desenvolvimento integral do estudante, através do autoconhecimento, autoconfiança e autoestima. Auxiliar no desenvolvimento da coordenação motora e cognitiva, raciocínio lógico, expressivo e prático.

76	YOGA - CERTIFICAÇÃO DE FORMAÇÃO de Instrutores (RYT - Registered Yoga Teacher), Formação de instrutor de yoga Descrição da atividade: O oficineiro de yoga será responsável por planejar, coordenar e conduzir as aulas de yoga, com o objetivo de promover o bem-estar físico, mental e emocional dos participantes. As oficinas de yoga terão foco no desenvolvimento da flexibilidade, força, respiração consciente e no alívio do estresse, utilizando posturas (asanas), técnicas de respiração (pranayamas) e práticas de meditação para proporcionar uma experiência completa de integração corpo-mente.	270	R\$ 30,00
77	ARTES PARA EDUCAÇÃO INFANTIL - LICENCIATURA LICENCIATURA EM ARTES (Artes Visuais, Música, Dança ou Teatro), Licenciatura em Pedagogia, Curso de extensão e especializações Descrição da atividade: O oficineiro de Artes na Educação Infantil precisa de um conhecimento em Artes, mas também de um bom entendimento sobre a pedagogia e o desenvolvimento infantil, além de habilidades práticas, como criatividade, planejamento e empatia. Essas competências garantirão um ensino artístico que apoie o desenvolvimento integral das crianças. Habilidades: conhecimento dos processos de desenvolvimento infantil, criatividade e inovação, planejamento e organização, domínio de diversas linguagens artísticas, empatia e paciência, facilidade em trabalhar com materiais diversos, estímulo à expressão e à comunicação, gestão de sala de aula, atenção à diversidade.	1552	R\$ 40,00

Exibir: 50 ▾

51-76 de 76 itens

Página: 2 ▾

[← Voltar](#)

# Edital de Chamamento Público nº PRI 30/2024

Última atualização 23/05/2024

**Local:** Corbélia/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE CORBELIA

**Unidade compradora:** 09002 - SMEL - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

**Modalidade da contratação:** Credenciamento **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 79, I

**Tipo:** Edital de Chamamento Público **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 23/05/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 23/05/2024 18:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 31/12/2024 00:00 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 76208826000102-1-000130/2024 **Fonte:** IPM Sistemas

## Objeto:

Constitui objeto do presente processo, o credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços como Professor de Educação Física, graduado e com bacharelado, com registro no Conselho Regional de Educação Física - CREF/PR e Conselho Federal de Educação Física - CONFEF, para atuar na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer em treinamentos esportivos e em eventos realizados no Município de Corbélia/PR.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 126.900,00

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA**

R\$ 253.800,00

[Itens](#)[Arquivos](#)[Contratos/Empenhos](#)[Histórico](#)

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA Credenciamento profissional de educação física com graduação bacharelado	5000	R\$ 25,38

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página:

[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

[Home](#) > [Editais](#)

# Edital de Chamamento Público nº PRI 12/2025

Última atualização 13/03/2025

**Local:** Corbélia/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE CORBELIA

**Unidade compradora:** 09002 - SMEL - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

**Modalidade da contratação:** Credenciamento **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 79, I

**Tipo:** Edital de Chamamento Público **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 19/02/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 20/02/2025 07:30 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 31/12/2025 18:00 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 76208826000102-1-000015/2025 **Fonte:** IPM Sistemas

## Objeto:

Constitui objeto do presente processo, o credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços como Professor de Educação Física, graduado e com bacharelado, com registro no Conselho Regional de Educação Física - CREF/PR e Conselho Federal de Educação Física - CONFEF, para atuar na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer em treinamentos esportivos e em eventos realizados no Município de Corbélia/PR.

### VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 684.300,00

### VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 678.000,00



Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

Número ↕

Descrição ↕

Quantidade ↕

Valor unitário estimado ↕

## HANDEBOL ADULTO - SEDE

## MASCULINO

20	SERVIÇOS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA BASQUETE - SEDE	480	R\$ 35,00
MASCULINO E FEMININO			
21	SERVIÇOS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA XADREZ/ TÊNIS DE MESA - SEDE	960	R\$ 35,00
MASCULINO E FEMININO			
22	SERVIÇOS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA TÊNIS DE MESA - SEDE	960	R\$ 35,00
MASCULINO E FEMININO			
23	SERVIÇOS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA ATLETISMO - SEDE	960	R\$ 35,00
MASCULINO E FEMININO			
24	SERVIÇOS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DANÇA - SEDE	960	R\$ 35,00
MASCULINO E FEMININO			
25	SERVIÇOS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA LUTAS - SEDE	960	R\$ 35,00
MASCULINO E FEMININO			
26	DIÁRIAS	250	R\$ 150,00

Exibir: 50

1-26 de 26 itens

Página: 1

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ITUPORANGA

CNPJ: 83.102.640/0001-30

RUA JOAQUIM BOEING - 40 Prédio  
CEP: 88400000 - Ituporanga - SC  
LEI 14.133/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2023

Inexigibilidade de Licitação nº 16/2023

Edital de Chamamento Público para Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para contratações frequentes de **serviços de instrutores para atuação em projetos esportivos e culturais desenvolvidos pela secretaria de turismo, cultura, esportes e eventos**, nos termos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Recebimento das Solicitações de Credenciamento

**Endereço:** Prefeitura Municipal de Ituporanga-SC, através de seu Protocolo Geral localizado na recepção do paço municipal, sito na Rua Vereador Joaquim Boeing, 40 – Centro – Ituporanga - SC.

**Período:** O recebimento das solicitações de credenciamento e da documentação ocorrerá a partir de 19/07/2023, das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, no endereço acima indicado. **A primeira sessão pública ocorrerá na data de 27/07/2023 às 09h30min, na sala de reuniões da prefeitura.**

**Esclarecimentos:** Esclarecimentos poderão ser obtidos por e-mail: [licitacao@ituporanga.sc.gov.br](mailto:licitacao@ituporanga.sc.gov.br) discriminando no assunto o número da Chamada Pública, ou pessoalmente no setor de Licitações da Prefeitura do Município de Ituporanga, situada à Rua Vereador Joaquim Boeing, 40, Centro das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min e pelo fone (\*\*47) 3533-1211. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço eletrônico: [www.ituporanga.sc.gov.br](http://www.ituporanga.sc.gov.br), no link [Prefeitura/Editais/Licitações](#)

**Legislação:** Lei Federal nº 14.133/2021 e decreto municipal nº 0030 de 24 de março de 2023

O **MUNICÍPIO DE ITUPORANGA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 83.102.640/0001-30, através do seu Prefeito, representado neste ato pelo Sr. **GERVÁSIO JOSÉ MACIEL**, inscrito no CPF sob nº 121.340.239-53, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando **CHAMAMENTO PÚBLICO**, com utilização do procedimento auxiliar de **CREDENCIAMENTO**, com o objetivo de credenciar pessoas físicas e/ou jurídicas, **para a atuação em projetos esportivos e culturais desenvolvidos pela secretaria de turismo, cultura, esportes e eventos**, nos termos e nas condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos, que se subordinam às normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021 e decreto municipal nº 0030/2023.

## 1. DO OBJETO E DA DEFINIÇÃO

**1.1** É objeto do presente Edital o credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para a atuação em projetos esportivos e culturais desenvolvidos pela secretaria de turismo, cultura, esportes e eventos e nas condições estabelecidas neste Edital.

**1.2** Conforme art. 6º, inciso XLIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, define-se credenciamento como o processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ITUPORANGA**

CNPJ: 83.102.640/0001-30

**RUA JOAQUIM BOEING - 40 Prédio**  
CEP: 88400000 - Ituporanga - SC  
LEI 14.133/2021

4.1 NaTabela abaixo estão previstas as descrições, quantidades e valores unitários de cada serviço a ser realizado pelo credenciado, conforme demanda:

Item	Qtd	Unid	Produto	Vir ref unit. em R\$	Vir Total
1	3.840	HORAS	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA - HABILITADO, COM ENSINO MÉDIO COMPLETO; DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CURSO NA ÁREA DE ATUAÇÃO; EXPERIÊNCIA COMPROVADA CONFORME ESPECIFICADO NO OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA. O PROFISSIONAL DESTA ÁREA DEVE TER CONHECIMENTO TÉCNICO PARA OS SEGUINTE ITENS: LIGAR/DESLIGAR O COMPUTADOR. CONHECER AS PARTES DO COMPUTADOR. CONHECER O COMPUTADOR INTERNAMENTE (PROCESSADOR, MEMÓRIAS, HD ENTRE OUTROS). APRENDER A UTILIZAR AS FERRAMENTAS DO COMPUTADOR (CALCULADORA, LUPA, TECLADO VIRTUAL). UTILIZAR O EDITOR DE TEXTO PARA DESENVOLVER A ESCRITA E FAZER CORREÇÕES. APRENDER OS ATALHOS PARA REALIZAR DIVERSAS FUNÇÕES DENTRO DOS PROGRAMAS. DESENHAR E PINTAR NO EDITOR DE IMAGENS. UTILIZAR SOFTWARES EDUCACIONAIS DISPONÍVEL NA ESCOLA. CONHECER JOGOS EDUCATIVOS E APRENDE-LOS A JOGAR. REALIZAR PESQUISAS UTILIZANDO A INTERNET. UTILIZAR A INTERNET COMO FONTE DE INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO. PESQUISAR E DESENVOLVER ATIVIDADES DE TEMAS TRANSVERSAIS POR MEIO DA INTERNET. UTILIZAR JOGOS EDUCATIVOS PARA DESENVOLVER A COORDENAÇÃO MOTORA FINA E RACIOCÍNIO LÓGICO. APRENDER A UTILIZAR E TRABALHAR COM O CELULAR.	R\$ 21,67	R\$ 83.212,80
2	1.920	HORAS	INSTRUTOR DE ARTESANATO - HABILITADO COM ENSINO FUNDAMENTAL/MÉDIO; DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CURSO NA ÁREA DE ATUAÇÃO; EXPERIÊNCIA COMPROVADA CONFORME ESPECIFICADO NO OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA. O PROFISSIONAL DESTA ÁREA DEVE TER CONHECIMENTO TÉCNICO PARA OS SEGUINTE ITENS: CONHECER TÉCNICAS DE PINTURA EM TECIDO E MADEIRA. IDENTIFICAR DIVERSOS TIPOS DE MATERIAIS PARA USO ARTESANAL. APRENDER PINTAR EM DIVERSOS TIPOS DE TECIDOS E MADEIRA. CONFECCIONAR PRODUTOS ARTESANAIS UTILIZANDO DIVERSOS RECURSOS COMO MATÉRIA PRIMA.	R\$ 22,00	R\$ 42.240,00
3	2.880	HORAS	INSTRUTOR DE DANÇA - HABILITADO, COM ENSINO FUNDAMENTAL/MÉDIO; DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CURSO NA ÁREA DE ATUAÇÃO; EXPERIÊNCIA COMPROVADA CONFORME ESPECIFICADO NO OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA. O PROFISSIONAL DESTA ÁREA DEVE TER CONHECIMENTO TÉCNICO PARA OS SEGUINTE ITENS: FORMAÇÃO DE GRUPOS DE DANÇA. DESENVOLVER OS VALORES CULTURAIS E PROPORCIONAR VISIBILIDADE AO PROJETO, AOS RESULTADOS SOCIOCULTURAIS E PARCEIROS MEIO DE APRESENTAÇÕES PÚBLICAS. POSSIBILITAR O ACESSO A CULTURA. DESENVOLVER HABILIDADES ARTÍSTICAS. EXECUTAR E APLICAR OS DIFERENTES RITMOS DE DANÇA. RECONHECER E APLICAR DIFERENTES LINHAS COREOGRÁFICAS UTILIZADAS NA DANÇA. APLICAR E APERFEIÇOAR AS DIFERENTES LINHAS COREOGRÁFICAS COMO MEIO EDUCATIVO. ESTIMULAR O INTERESSE PELA HISTÓRIA DA DANÇA. DESENVOLVER RACIOCÍNIO LÓGICO. MELHORAR O PODER DE ATENÇÃO E CONCENTRAÇÃO. TREINAR O SISTEMA PERCEPTIVO MOTOR. AUMENTAR A AUTO-ESTIMA. MOTIVAR O SENSO DE RESPONSABILIDADE. PROPICIAR A SOCIALIZAÇÃO E DESINIBIÇÃO. VALORIZAR A DIVERSIDADE DE EXPRESSÕES ARTÍSTICAS NA ÁREA DA DANÇA. DESCOBRIR NOVOS TALENTOS ATRAVÉS DA DANÇA. GARANTIR A CRIATIVIDADE E A ESPONTANEIDADE. OFERECER ATIVIDADES ARTÍSTICAS QUE CONTRIBUAM PARA REDUÇÃO DA VULNERABILIDADE SOCIAL DE CRIANÇAS E JOVENS. ESTIMULAR O ARTÍSTICO. DESENVOLVER COREOGRÁFIAS E PROMOVER APRESENTAÇÕES PARA A COMUNIDADE (MUNICÍPIO E REGIÃO). CONSCIENTIZAR AS FAMÍLIAS E A COMUNIDADE SOBRE A IMPORTÂNCIA DA DANÇA. INCENTIVAR A CARREIRA PROFISSIONAL. TRABALHAR A PLURALIDADE CULTURAL. IMPLANTAR UM MODELO DE FORMAÇÃO NA ÁREA DA DANÇA, INCLUINDO PARCERIAS COM ESCOLAS E INSTITUIÇÕES.	R\$ 24,34	R\$ 70.099,20
4	1.920	HORAS	INSTRUTOR DE PINTURA EM TELA - HABILITADO, COM ENSINO FUNDAMENTAL/MÉDIO; DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CURSO NA ÁREA DE ATUAÇÃO; EXPERIÊNCIA COMPROVADA CONFORME ESPECIFICADO NO OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA. O PROFISSIONAL DESTA ÁREA DEVE TER CONHECIMENTO TÉCNICO PARA OS SEGUINTE ITENS: PREPARAR O ALUNO DE ACORDO COM SUAS CAPACIDADES. UTILIZAR TÉCNICAS COERENTES COM A CAPACIDADE DE CADA UM COM AULAS TEÓRICAS E PRÁTICAS NOS	R\$ 22,00	R\$ 42.240,00





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ITUPORANGA

CNPJ: 83.102.640/0001-30

RUA JOAQUIM BOEING - 40 Prédio  
CEP: 88400000 - Ituporanga - SC  
LEI 14.133/2021

			ESTILOS: IMPRESSIONISTA, REALISTA E ESPATULADO. FORMAR PARA CONCEITOS DE: ABSTRATO, FLORAL, CASARIO, PAISAGEM, NATUREZA MORTA, ANIMAIS, FIGURAS HUMANAS, E ARTE MODERNA. FORNECIMENTO DE MATERIAL, GARANTINDO QUALIDADE E BONS PRODUTOS, TAIS COMO: - PINCÉIS DE VÁRIOS FORMATOS E FINALIDADES, TELAS DE VARIADOS TAMANHOS E DESENHADAS COM IMAGENS PRONTAS PARA SEREM PINTADAS, CAVALETE PRÓPRIO PARA A PINTURA, ÓLEO DE LINHAÇA, PANINHOS DE LIMPEZA, SOLVENTE PARA A LIMPEZA DE PINCÉIS. PREPARAR OS ALUNOS PARA RECONHECEREM E APLICAREM TÉCNICAS BÁSICAS DE PINTURAS EM TELA. FAMILIARIZAR OS FUTUROS ALUNOS PARA LISTAREM CORES PRIMÁRIAS COM COMBINAÇÕES SECUNDÁRIAS E TERCIÁRIAS, APRIMORANDO HABILIDADES QUE PODEM SER APLICADAS EM DIVERSAS MODALIDADES DE PINTURAS.		
5	480	HORAS	INSTRUTOR DE MÚSICA/BATERIA - EXPERIENTE, COM ENSINO FUNDAMENTAL/MÉDIO; DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CURSO NA ÁREA DE ATUAÇÃO; EXPERIÊNCIA COMPROVADA CONFORME ESPECIFICADO NO OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA. O PROFISSIONAL DESTA ÁREA DEVE TER CONHECIMENTO TÉCNICO PARA OS SEGUINTE ITENS: FORMAÇÃO DE DIVERSOS GRUPOS MUSICAIS. DESENVOLVER OS VALORES CULTURAIS E PROPORCIONAR VISIBILIDADE AO PROJETO, AOS RESULTADOS SOCIOCULTURAIS E PARCEIROS MEIO DE APRESENTAÇÕES PÚBLICAS. POSSIBILITAR O ACESSO A CULTURA. DESENVOLVER HABILIDADES MUSICAIS. OPORTUNIZAR AULAS DE INSTRUMENTOS VARIADOS. ESTIMULAR O INTERESSE PELA HISTÓRIA DA MÚSICA. DESENVOLVER RACIOCÍNIO LÓGICO. MELHORAR O PODER DE ATENÇÃO E CONCENTRAÇÃO. TREINAR O SISTEMA PERCEPTIVO MOTOR. AUMENTAR A AUTOESTIMA. MOTIVAR O SENSO DE RESPONSABILIDADE. PROPICIAR A SOCIALIZAÇÃO. DESPERTAR O GOSTO MUSICAL. DESCOBRIR NOVOS TALENTOS ATRAVÉS DA MÚSICA. GARANTIR A CRIATIVIDADE E A ESPONTANEIDADE. PREVENIR CRIANÇAS E ADOLESCENTES DOS RISCOS SOCIAIS. ESTIMULAR O ARTÍSTICO. PROMOVER APRESENTAÇÕES PARA A COMUNIDADE. CONSCIENTIZAR AS FAMÍLIAS E A COMUNIDADE SOBRE A IMPORTÂNCIA DA MÚSICA. INCENTIVAR A CARREIRA PROFISSIONAL. TRABALHAR A PLURALIDADE CULTURAL. IMPLANTAR UM MODELO DE FORMAÇÃO MUSICAL. INCLUINDO PARCERIAS COM ESCOLAS E INSTITUIÇÕES.	R\$ 23,34	R\$ 11.203,20
6	480	HORAS	INSTRUTOR DE MÚSICA/ACORDEON - EXPERIENTE, COM ENSINO FUNDAMENTAL/MÉDIO; DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CURSO NA ÁREA DE ATUAÇÃO; EXPERIÊNCIA COMPROVADA CONFORME ESPECIFICADO NO OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA. O PROFISSIONAL DESTA ÁREA DEVE TER CONHECIMENTO TÉCNICO PARA OS SEGUINTE ITENS: FORMAÇÃO DE DIVERSOS GRUPOS MUSICAIS. DESENVOLVER OS VALORES CULTURAIS E PROPORCIONAR VISIBILIDADE AO PROJETO, AOS RESULTADOS SOCIOCULTURAIS E PARCEIROS MEIO DE APRESENTAÇÕES PÚBLICAS. POSSIBILITAR O ACESSO A CULTURA. DESENVOLVER HABILIDADES MUSICAIS. OPORTUNIZAR AULAS DE INSTRUMENTOS VARIADOS. ESTIMULAR O INTERESSE PELA HISTÓRIA DA MÚSICA. DESENVOLVER RACIOCÍNIO LÓGICO. MELHORAR O PODER DE ATENÇÃO E CONCENTRAÇÃO. TREINAR O SISTEMA PERCEPTIVO MOTOR. AUMENTAR A AUTOESTIMA. MOTIVAR O SENSO DE RESPONSABILIDADE. PROPICIAR A SOCIALIZAÇÃO. DESPERTAR O GOSTO MUSICAL. DESCOBRIR NOVOS TALENTOS ATRAVÉS DA MÚSICA. GARANTIR A CRIATIVIDADE E A ESPONTANEIDADE. PREVENIR CRIANÇAS E ADOLESCENTES DOS RISCOS SOCIAIS. ESTIMULAR O ARTÍSTICO. PROMOVER APRESENTAÇÕES PARA A COMUNIDADE. CONSCIENTIZAR AS FAMÍLIAS E A COMUNIDADE SOBRE A IMPORTÂNCIA DA MÚSICA. INCENTIVAR A CARREIRA PROFISSIONAL. TRABALHAR A PLURALIDADE CULTURAL. IMPLANTAR UM MODELO DE FORMAÇÃO MUSICAL. INCLUINDO PARCERIAS COM ESCOLAS E INSTITUIÇÕES.	R\$ 23,34	R\$ 11.203,20
7	1.440	HORAS	INSTRUTOR DE MÚSICA/VIOLÃO - EXPERIENTE, COM ENSINO FUNDAMENTAL/MÉDIO; DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CURSO NA ÁREA DE ATUAÇÃO; EXPERIÊNCIA COMPROVADA CONFORME ESPECIFICADO NO OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA. O PROFISSIONAL DESTA ÁREA DEVE TER CONHECIMENTO TÉCNICO PARA OS SEGUINTE ITENS: FORMAÇÃO DE DIVERSOS GRUPOS MUSICAIS. DESENVOLVER OS VALORES CULTURAIS E PROPORCIONAR VISIBILIDADE AO PROJETO, AOS RESULTADOS SOCIOCULTURAIS E PARCEIROS MEIO DE APRESENTAÇÕES PÚBLICAS. POSSIBILITAR O ACESSO A CULTURA. DESENVOLVER HABILIDADES MUSICAIS. OPORTUNIZAR AULAS DE INSTRUMENTOS	R\$ 23,34	R\$ 33.609,60





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ITUPORANGA**

CNPJ: 83.102.640/0001-30

RUA JOAQUIM BOEING - 40 Prédio

CEP: 88400000 - Ituporanga - SC  
LEI 14.133/2021

			VARIADOS. ESTIMULAR O INTERESSE PELA HISTÓRIA DA MÚSICA. DESENVOLVER RACIOCÍNIO LÓGICO. MELHORAR O PODER DE ATENÇÃO E CONCENTRAÇÃO. TREINAR O SISTEMA PERCEPTIVO MOTOR. AUMENTAR A AUTOESTIMA. MOTIVAR O SENSO DE RESPONSABILIDADE. PROPICIAR A SOCIALIZAÇÃO. DESPERTAR O GOSTO MUSICAL. DESCOBRIR NOVOS TALENTOS ATRAVÉS DA MÚSICA. GARANTIR A CRIATIVIDADE E A ESPONTANEIDADE. PREVENIR CRIANÇAS E ADOLESCENTES DOS RISCOS SOCIAIS. ESTIMULAR O ARTÍSTICO. PROMOVER APRESENTAÇÕES PARA A COMUNIDADE. CONSCIENTIZAR AS FAMÍLIAS E A COMUNIDADE SOBRE A IMPORTÂNCIA DA MÚSICA. INCENTIVAR A CARREIRA PROFISSIONAL. TRABALHAR A PLURALIDADE CULTURAL. IMPLANTAR UM MODELO DE FORMAÇÃO MUSICAL. INCLUINDO PARCERIAS COM ESCOLAS E INSTITUIÇÕES.		
8	1.920	HORAS	INSTRUTOR DE FUTEBOL - HABILITADO, COM ENSINO SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA COMPLETO; DIPLOMA OU CERTIFICADO NA ÁREA; CREF EXPERIÊNCIA COMPROVADA CONFORME ESPECIFICADO NO OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA. O PROFISSIONAL DESTA ÁREA DEVE TER CONHECIMENTO TÉCNICO PARA OS SEGUINTE ITENS: FAZER COM QUE AS CRIANÇAS, POR MEIO DO ESPORTE, APRENDAM A GANHAR E PERDER E SAIBA DOMINAR AS EMOÇÕES. APRENDAM A RELACIONAR-SE EM GRUPO DE FORMA HARMONIOSA. PRATIQUEM UMA ATIVIDADE PRAZEROSA BUSCANDO O BEM-ESTAR FÍSICO E PSICOLÓGICO. APRENDAM A RESPEITAR AS REGRAS. FAVORECER O SURGIMENTO DE NOVOS TALENTOS ESPORTIVOS. CONTRIBUIÇÃO NA FORMAÇÃO DE CIDADÃOS QUE RESPEITAM OS VALORES ÉTICOS DA SOCIEDADE.	R\$ 29,34	R\$ 56.332,80
9	5.760	HORAS	INSTRUTOR DE FUTSAL - HABILITADO, COM ENSINO SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA COMPLETO; DIPLOMA OU CERTIFICADO NA ÁREA; CREF EXPERIÊNCIA COMPROVADA CONFORME ESPECIFICADO NO OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA. O PROFISSIONAL DESTA ÁREA DEVE TER CONHECIMENTO TÉCNICO PARA OS SEGUINTE ITENS: FAZER COM QUE AS CRIANÇAS, POR MEIO DO ESPORTE, APRENDAM A GANHAR E PERDER E SAIBA DOMINAR AS EMOÇÕES. APRENDAM A RELACIONAR-SE EM GRUPO DE FORMA HARMONIOSA. PRATIQUEM UMA ATIVIDADE PRAZEROSA BUSCANDO O BEM-ESTAR FÍSICO E PSICOLÓGICO. APRENDAM A RESPEITAR AS REGRAS. FAVORECER O SURGIMENTO DE NOVOS TALENTOS ESPORTIVOS. CONTRIBUIÇÃO NA FORMAÇÃO DE CIDADÃOS QUE RESPEITAM OS VALORES ÉTICOS DA SOCIEDADE.	R\$ 25,67	R\$ 147.859,20
10	960	HORAS	INSTRUTOR DE VOLEIBOL - HABILITADO, COM ENSINO SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA COMPLETO; DIPLOMA OU CERTIFICADO NA ÁREA; CREF EXPERIÊNCIA COMPROVADA CONFORME ESPECIFICADO NO OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA. O PROFISSIONAL DESTA ÁREA DEVE TER CONHECIMENTO TÉCNICO PARA OS SEGUINTE ITENS: FAZER COM QUE AS CRIANÇAS, POR MEIO DO ESPORTE, APRENDAM A GANHAR E PERDER E SAIBA DOMINAR AS EMOÇÕES. APRENDAM A RELACIONAR-SE EM GRUPO DE FORMA HARMONIOSA. PRATIQUEM UMA ATIVIDADE PRAZEROSA BUSCANDO O BEM-ESTAR FÍSICO E PSICOLÓGICO. APRENDAM A RESPEITAR AS REGRAS. FAVORECER O SURGIMENTO DE NOVOS TALENTOS ESPORTIVOS. CONTRIBUIÇÃO NA FORMAÇÃO DE CIDADÃOS QUE RESPEITAM OS VALORES ÉTICOS DA SOCIEDADE.	R\$ 26,67	R\$ 25.603,20
11	480	HORAS	INSTRUTOR DE VOLEIBOL DE PRAIA - HABILITADO, COM ENSINO SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA COMPLETO; DIPLOMA OU CERTIFICADO NA ÁREA; CREF EXPERIÊNCIA COMPROVADA CONFORME ESPECIFICADO NO OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA. O PROFISSIONAL DESTA ÁREA DEVE TER CONHECIMENTO TÉCNICO PARA OS SEGUINTE ITENS: FAZER COM QUE AS CRIANÇAS, POR MEIO DO ESPORTE, APRENDAM A GANHAR E PERDER E SAIBA DOMINAR AS EMOÇÕES. APRENDAM A RELACIONAR-SE EM GRUPO DE FORMA HARMONIOSA. PRATIQUEM UMA ATIVIDADE PRAZEROSA BUSCANDO O BEM-ESTAR FÍSICO E PSICOLÓGICO. APRENDAM A RESPEITAR AS REGRAS. FAVORECER O SURGIMENTO DE NOVOS TALENTOS ESPORTIVOS. CONTRIBUIÇÃO NA FORMAÇÃO DE CIDADÃOS QUE RESPEITAM OS VALORES ÉTICOS DA SOCIEDADE.	R\$ 26,34	R\$ 12.643,20
12	480	HORAS	INSTRUTOR DE HANDEBOL - HABILITADO, COM ENSINO SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA COMPLETO; DIPLOMA OU CERTIFICADO NA ÁREA; CREF EXPERIÊNCIA COMPROVADA CONFORME ESPECIFICADO NO OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA. O PROFISSIONAL DESTA ÁREA DEVE TER CONHECIMENTO TÉCNICO PARA OS SEGUINTE ITENS: FAZER COM QUE AS CRIANÇAS, POR MEIO DO ESPORTE, APRENDAM A GANHAR E PERDER E SAIBA DOMINAR AS EMOÇÕES. APRENDAM A RELACIONAR-SE EM GRUPO DE FORMA HARMONIOSA. PRATIQUEM UMA ATIVIDADE PRAZEROSA BUSCANDO O BEM-ESTAR FÍSICO E PSICOLÓGICO. APRENDAM A RESPEITAR AS REGRAS. FAVORECER O SURGIMENTO DE NOVOS TALENTOS ESPORTIVOS. CONTRIBUIÇÃO NA FORMAÇÃO DE CIDADÃOS QUE RESPEITAM OS VALORES ÉTICOS DA SOCIEDADE.	R\$ 28,67	R\$ 13.761,60





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ITUPORANGA

CNPJ: 83.102.640/0001-30

RUA JOAQUIM BOEING - 40 Prédio  
CEP: 88400000 - Ituporanga - SC  
LEI 14.133/2021

			PSICOLÓGICO. APRENDAM A RESPEITAR AS REGRAS. FAVORECER O SURGIMENTO DE NOVOS TALENTOS ESPORTIVOS. CONTRIBUIÇÃO NA FORMAÇÃO DE CIDADÃOS QUE RESPEITAM OS VALORES ÉTICOS DA SOCIEDADE.		
13	960	HORAS	INSTRUTOR DE BASQUETEBOL - HABILITADO, COM ENSINO SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA COMPLETO; DIPLOMA OU CERTIFICADO NA ÁREA; CREF EXPERIÊNCIA COMPROVADA CONFORME ESPECIFICADO NO OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA. O PROFISSIONAL DESTA ÁREA DEVE TER CONHECIMENTO TÉCNICO PARA OS SEGUINTE ITENS: FAZER COM QUE AS CRIANÇAS, POR MEIO DO ESPORTE, APRENDAM A GANHAR E PERDER E SAIBA DOMINAR AS EMOÇÕES. APRENDAM A RELACIONAR-SE EM GRUPO DE FORMA HARMONIOSA. PRATIQUEM UMA ATIVIDADE PRAZEROSA BUSCANDO O BEM-ESTAR FÍSICO E PSICOLÓGICO. APRENDAM A RESPEITAR AS REGRAS. FAVORECER O SURGIMENTO DE NOVOS TALENTOS ESPORTIVOS. CONTRIBUIÇÃO NA FORMAÇÃO DE CIDADÃOS QUE RESPEITAM OS VALORES ÉTICOS DA SOCIEDADE.	R\$ 25,00	R\$ 24.000,00
14	960	HORAS	INSTRUTOR DE TÊNIS DE MESA - HABILITADO, COM ENSINO SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA COMPLETO; DIPLOMA OU CERTIFICADO NA ÁREA; CREF EXPERIÊNCIA COMPROVADA CONFORME ESPECIFICADO NO OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA. O PROFISSIONAL DESTA ÁREA DEVE TER CONHECIMENTO TÉCNICO PARA OS SEGUINTE ITENS: FAZER COM QUE AS CRIANÇAS, POR MEIO DO ESPORTE, APRENDAM A GANHAR E PERDER E SAIBA DOMINAR AS EMOÇÕES. APRENDAM A RELACIONAR-SE EM GRUPO DE FORMA HARMONIOSA. PRATIQUEM UMA ATIVIDADE PRAZEROSA BUSCANDO O BEM-ESTAR FÍSICO E PSICOLÓGICO. APRENDAM A RESPEITAR AS REGRAS. FAVORECER O SURGIMENTO DE NOVOS TALENTOS ESPORTIVOS. CONTRIBUIÇÃO NA FORMAÇÃO DE CIDADÃOS QUE RESPEITAM OS VALORES ÉTICOS DA SOCIEDADE.	R\$ 24,67	R\$ 23.683,20
15	960,00	HORAS	INSTRUTOR DE XADREZ - HABILITADO, COM ENSINO SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA COMPLETO; DIPLOMA OU CERTIFICADO NA ÁREA; CREF EXPERIÊNCIA COMPROVADA CONFORME ESPECIFICADO NO OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA. O PROFISSIONAL DESTA ÁREA DEVE TER CONHECIMENTO TÉCNICO PARA OS SEGUINTE ITENS: FAZER COM QUE AS CRIANÇAS, POR MEIO DO ESPORTE, APRENDAM A GANHAR E PERDER E SAIBA DOMINAR AS EMOÇÕES. APRENDAM A RELACIONAR-SE EM GRUPO DE FORMA HARMONIOSA. PRATIQUEM UMA ATIVIDADE PRAZEROSA BUSCANDO O BEM-ESTAR FÍSICO E PSICOLÓGICO. APRENDAM A RESPEITAR AS REGRAS. FAVORECER O SURGIMENTO DE NOVOS TALENTOS ESPORTIVOS. CONTRIBUIÇÃO NA FORMAÇÃO DE CIDADÃOS QUE RESPEITAM OS VALORES ÉTICOS DA SOCIEDADE.	R\$ 25,34	R\$ 24.326,40
16	480	HORAS	INSTRUTOR DE TÊNIS DE QUADRA - HABILITADO, COM ENSINO MÉDIO COMPLETO; DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CURSO NA ÁREA DE ATUAÇÃO; EXPERIÊNCIA COMPROVADA CONFORME ESPECIFICADO NO OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA. O PROFISSIONAL DESTA ÁREA DEVE TER CONHECIMENTO TÉCNICO PARA OS SEGUINTE ITENS: FAZER COM QUE AS CRIANÇAS, POR MEIO DO ESPORTE, APRENDAM A GANHAR E PERDER E SAIBA DOMINAR AS EMOÇÕES. APRENDAM A RELACIONAR-SE EM GRUPO DE FORMA HARMONIOSA. PRATIQUEM UMA ATIVIDADE PRAZEROSA BUSCANDO O BEM-ESTAR FÍSICO E PSICOLÓGICO. APRENDAM A RESPEITAR AS REGRAS. FAVORECER O SURGIMENTO DE NOVOS TALENTOS ESPORTIVOS. CONTRIBUIÇÃO NA FORMAÇÃO DE CIDADÃOS QUE RESPEITAM OS VALORES ÉTICOS DA SOCIEDADE.	R\$ 24,34	R\$ 11.683,20
17	960	HORAS	INSTRUTOR DE JUDÔ - ENSINO MÉDIO COMPLETO; DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CURSO NA ÁREA DE ATUAÇÃO; EXPERIÊNCIA COMPROVADA CONFORME ESPECIFICADO NO OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA. O PROFISSIONAL DESTA ÁREA DEVE TER CONHECIMENTO TÉCNICO PARA OS SEGUINTE ITENS: FAZER COM QUE AS CRIANÇAS, POR MEIO DO ESPORTE, APRENDAM A GANHAR E PERDER E SAIBA DOMINAR AS EMOÇÕES. APRENDAM A RELACIONAR-SE EM GRUPO DE FORMA HARMONIOSA. PRATIQUEM UMA ATIVIDADE PRAZEROSA BUSCANDO O BEM-ESTAR FÍSICO E PSICOLÓGICO. APRENDAM A RESPEITAR AS REGRAS. FAVORECER O SURGIMENTO DE NOVOS TALENTOS ESPORTIVOS. CONTRIBUIÇÃO NA FORMAÇÃO DE CIDADÃOS QUE RESPEITAM OS VALORES ÉTICOS DA SOCIEDADE. CONTRIBUINDO PARA UMA MELHORA NA: FREQUÊNCIA ESCOLAR. DESEMPENHO ESCOLAR. NÚMERO DE ATIVIDADES REALIZADAS PELA ESCOLA DE ESPORTE. RELAÇÃO COM OS COLEGAS E PROFESSOR. PROGRESSO NAS ATIVIDADES. MELHORAMENTO DA CONDIÇÃO FÍSICA. MELHORAMENTO NOS HÁBITOS ALIMENTARES.	R\$ 22,67	R\$ 21.763,20

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/07/2023 10:08 - 03:00 - 03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/tpc4b7e04e499ae>.  
POR PAULO ROBERTO RIBEIRO - (008.127.529-37) EM 19/07/2023 10:08





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ITUPORANGA

CNPJ: 83.102.640/0001-30

RUA JOAQUIM BOEING - 40 Prédio  
CEP: 88400000 - Ituporanga - SC  
LEI 14.133/2021

18	480	HORAS	INSTRUTOR DE ATLETISMO - HABILITADO, COM ENSINO SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA COMPLETO; DIPLOMA OU CERTIFICADO NA ÁREA; CREF EXPERIÊNCIA COMPROVADA CONFORME ESPECIFICADO NO OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA. O PROFISSIONAL DESTA ÁREA DEVE TER CONHECIMENTO TÉCNICO PARA OS SEGUINTE ITENS: FAZER COM QUE AS CRIANÇAS, POR MEIO DO ESPORTE, APRENDAM A GANHAR E PERDER E SAIBA DOMINAR AS EMOÇÕES. APRENDAM A RELACIONAR-SE EM GRUPO DE FORMA HARMONIOSA. PRATIQUEM UMA ATIVIDADE PRAZEROSA BUSCANDO O BEM-ESTAR FÍSICO E PSICOLÓGICO. APRENDAM A RESPEITAR AS REGRAS. FAVORECER O SURGIMENTO DE NOVOS TALENTOS ESPORTIVOS. CONTRIBUIÇÃO NA FORMAÇÃO DE CIDADÃOS QUE RESPEITAM OS VALORES ÉTICOS DA SOCIEDADE.	R\$ 28,67	R\$ 13.761,60
19	480	HORAS	INSTRUTOR DE SKATE - EXPERIENTE, COM ENSINO MÉDIO COMPLETO; DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CURSO NA ÁREA DE ATUAÇÃO; EXPERIÊNCIA COMPROVADA CONFORME ESPECIFICADO NO OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA. O PROFISSIONAL DESTA ÁREA DEVE TER CONHECIMENTO TÉCNICO PARA OS SEGUINTE ITENS: FAZER COM QUE AS CRIANÇAS, POR MEIO DO ESPORTE, APRENDAM A GANHAR E PERDER E SAIBA DOMINAR AS EMOÇÕES. APRENDAM A RELACIONAR-SE EM GRUPO DE FORMA HARMONIOSA. PRATIQUEM UMA ATIVIDADE PRAZEROSA BUSCANDO O BEM-ESTAR FÍSICO E PSICOLÓGICO. APRENDAM A RESPEITAR AS REGRAS. FAVORECER O SURGIMENTO DE NOVOS TALENTOS ESPORTIVOS. CONTRIBUIÇÃO NA FORMAÇÃO DE CIDADÃOS QUE RESPEITAM OS VALORES ÉTICOS DA SOCIEDADE.	R\$ 24,34	R\$ 11.683,20
20	480	HORAS	INSTRUTOR DE CICLISMO - EXPERIENTE, COM ENSINO MÉDIO COMPLETO; DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CURSO NA ÁREA DE ATUAÇÃO; EXPERIÊNCIA COMPROVADA CONFORME ESPECIFICADO NO OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA. O PROFISSIONAL DESTA ÁREA DEVE TER CONHECIMENTO TÉCNICO PARA OS SEGUINTE ITENS: FAZER COM QUE AS CRIANÇAS, POR MEIO DO ESPORTE, APRENDAM A GANHAR E PERDER E SAIBA DOMINAR AS EMOÇÕES. APRENDAM A RELACIONAR-SE EM GRUPO DE FORMA HARMONIOSA. PRATIQUEM UMA ATIVIDADE PRAZEROSA BUSCANDO O BEM-ESTAR FÍSICO E PSICOLÓGICO. APRENDAM A RESPEITAR AS REGRAS. FAVORECER O SURGIMENTO DE NOVOS TALENTOS ESPORTIVOS. CONTRIBUIÇÃO NA FORMAÇÃO DE CIDADÃOS QUE RESPEITAM OS VALORES ÉTICOS DA SOCIEDADE.	R\$ 25,67	R\$ 12.321,60
21	480	HORAS	INSTRUTOR DE CAPOEIRA - EXPERIENTE, COM ENSINO MÉDIO COMPLETO; DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CURSO NA ÁREA DE ATUAÇÃO; EXPERIÊNCIA COMPROVADA CONFORME ESPECIFICADO NO OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA. O PROFISSIONAL DESTA ÁREA DEVE TER CONHECIMENTO TÉCNICO PARA OS SEGUINTE ITENS: FAZER COM QUE AS CRIANÇAS, POR MEIO DO ESPORTE, APRENDAM A GANHAR E PERDER E SAIBA DOMINAR AS EMOÇÕES. APRENDAM A RELACIONAR-SE EM GRUPO DE FORMA HARMONIOSA. PRATIQUEM UMA ATIVIDADE PRAZEROSA BUSCANDO O BEM-ESTAR FÍSICO E PSICOLÓGICO. APRENDAM A RESPEITAR AS REGRAS. FAVORECER O SURGIMENTO DE NOVOS TALENTOS ESPORTIVOS. CONTRIBUIÇÃO NA FORMAÇÃO DE CIDADÃOS QUE RESPEITAM OS VALORES ÉTICOS DA SOCIEDADE. CONTRIBUINDO PARA UMA MELHORA NA: FREQUÊNCIA ESCOLAR. DESEMPENHO ESCOLAR. NÚMERO DE ATIVIDADES REALIZADAS PELA ESCOLA DE ESPORTE. RELAÇÃO COM OS COLEGAS E PROFESSOR. PROGRESSO NAS ATIVIDADES. MELHORAMENTO DA CONDIÇÃO FÍSICA. MELHORAMENTO NOS HÁBITOS ALIMENTARES.	R\$ 26,34	R\$ 12.643,20
22	480	HORAS	INSTRUTOR DE KARATÊ - EXPERIENTE, COM ENSINO MÉDIO COMPLETO; DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CURSO NA ÁREA DE ATUAÇÃO; EXPERIÊNCIA COMPROVADA CONFORME ESPECIFICADO NO OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA. O PROFISSIONAL DESTA ÁREA DEVE TER CONHECIMENTO TÉCNICO PARA OS SEGUINTE ITENS: FAZER COM QUE AS CRIANÇAS, POR MEIO DO ESPORTE, APRENDAM A GANHAR E PERDER E SAIBA DOMINAR AS EMOÇÕES. APRENDAM A RELACIONAR-SE EM GRUPO DE FORMA HARMONIOSA. PRATIQUEM UMA ATIVIDADE PRAZEROSA BUSCANDO O BEM-ESTAR FÍSICO E PSICOLÓGICO. APRENDAM A RESPEITAR AS REGRAS. FAVORECER O SURGIMENTO DE NOVOS TALENTOS ESPORTIVOS. CONTRIBUIÇÃO NA FORMAÇÃO DE CIDADÃOS QUE RESPEITAM OS VALORES ÉTICOS DA SOCIEDADE. CONTRIBUINDO PARA UMA MELHORA NA: FREQUÊNCIA ESCOLAR. DESEMPENHO ESCOLAR. NÚMERO DE ATIVIDADES REALIZADAS PELA ESCOLA DE ESPORTE. RELAÇÃO COM OS COLEGAS E PROFESSOR. PROGRESSO NAS ATIVIDADES. MELHORAMENTO DA CONDIÇÃO FÍSICA. MELHORAMENTO NOS HÁBITOS ALIMENTARES.	R\$ 22,67	R\$ 10.881,60





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ITUPORANGA

CNPJ: 83.102.640/0001-30

RUA JOAQUIM BOEING - 40 Prédio  
CEP: 88400000 - Ituporanga - SC  
LEI 14.133/2021

23	960	HORAS	INSTRUTOR DE JIU-JITSU - EXPERIENTE, COM ENSINO MÉDIO COMPLETO; DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CURSO NA ÁREA DE ATUAÇÃO; EXPERIÊNCIA COMPROVADA CONFORME ESPECIFICADO NO OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA. O PROFISSIONAL DESTA ÁREA DEVE TER CONHECIMENTO TÉCNICO PARA OS SEGUINTE ITENS: FAZER COM QUE AS CRIANÇAS, POR MEIO DO ESPORTE, APRENDAM A GANHAR E PERDER E SAIBA DOMINAR AS EMOÇÕES. APRENDAM A RELACIONAR-SE EM GRUPO DE FORMA HARMONIOSA. PRATIQUEM UMA ATIVIDADE PRAZEROSA BUSCANDO O BEM-ESTAR FÍSICO E PSICOLÓGICO. APRENDAM A RESPEITAR AS REGRAS. FAVORECER O SURGIMENTO DE NOVOS TALENTOS ESPORTIVOS. CONTRIBUIÇÃO NA FORMAÇÃO DE CIDADÃOS QUE RESPEITAM OS VALORES ÉTICOS DA SOCIEDADE. CONTRIBUINDO PARA UMA MELHORA NA: FREQUÊNCIA ESCOLAR. DESEMPENHO ESCOLAR. NÚMERO DE ATIVIDADES REALIZADAS PELA ESCOLA DE ESPORTE. RELAÇÃO COM OS COLEGAS E PROFESSOR. PROGRESSO NAS ATIVIDADES. MELHORAMENTO DA CONDIÇÃO FÍSICA. MELHORAMENTO NOS HÁBITOS ALIMENTARES.	R\$ 26,00	R\$ 24.960,00
24	480	HORAS	INSTRUTOR DE KICKBOXING - EXPERIENTE, COM ENSINO MÉDIO COMPLETO; DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CURSO NA ÁREA DE ATUAÇÃO; EXPERIÊNCIA COMPROVADA CONFORME ESPECIFICADO NO OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA. O PROFISSIONAL DESTA ÁREA DEVE TER CONHECIMENTO TÉCNICO PARA OS SEGUINTE ITENS: FAZER COM QUE AS CRIANÇAS, POR MEIO DO ESPORTE, APRENDAM A GANHAR E PERDER E SAIBA DOMINAR AS EMOÇÕES. APRENDAM A RELACIONAR-SE EM GRUPO DE FORMA HARMONIOSA. PRATIQUEM UMA ATIVIDADE PRAZEROSA BUSCANDO O BEM-ESTAR FÍSICO E PSICOLÓGICO. APRENDAM A RESPEITAR AS REGRAS. FAVORECER O SURGIMENTO DE NOVOS TALENTOS ESPORTIVOS. CONTRIBUIÇÃO NA FORMAÇÃO DE CIDADÃOS QUE RESPEITAM OS VALORES ÉTICOS DA SOCIEDADE. CONTRIBUINDO PARA UMA MELHORA NA: FREQUÊNCIA ESCOLAR. DESEMPENHO ESCOLAR. NÚMERO DE ATIVIDADES REALIZADAS PELA ESCOLA DE ESPORTE. RELAÇÃO COM OS COLEGAS E PROFESSOR. PROGRESSO NAS ATIVIDADES. MELHORAMENTO DA CONDIÇÃO FÍSICA. MELHORAMENTO NOS HÁBITOS ALIMENTARES.	R\$ 22,67	R\$ 10.881,60
25	480	HORAS	INSTRUTOR DE PATINAÇÃO - EXPERIENTE, COM ENSINO FUNDAMENTAL/MÉDIO; DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CURSO NA ÁREA DE ATUAÇÃO; EXPERIÊNCIA COMPROVADA CONFORME ESPECIFICADO NO OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA. O PROFISSIONAL DESTA ÁREA DEVE TER CONHECIMENTO TÉCNICO PARA OS SEGUINTE ITENS: FAZER COM QUE AS CRIANÇAS, POR MEIO DO ESPORTE, APRENDAM A GANHAR E PERDER E SAIBA DOMINAR AS EMOÇÕES. APRENDAM A RELACIONAR-SE EM GRUPO DE FORMA HARMONIOSA. PRATIQUEM UMA ATIVIDADE PRAZEROSA BUSCANDO O BEM-ESTAR FÍSICO E PSICOLÓGICO. APRENDAM A RESPEITAR AS REGRAS. FAVORECER O SURGIMENTO DE NOVOS TALENTOS ESPORTIVOS. CONTRIBUIÇÃO NA FORMAÇÃO DE CIDADÃOS QUE RESPEITAM OS VALORES ÉTICOS DA SOCIEDADE.	R\$ 66,67	R\$ 32.001,60
26	1.920	HORAS	GUIA TURÍSTICO - CREDENCIADO, COM ENSINO MÉDIO COMPLETO; DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CURSO NA ÁREA DE ATUAÇÃO; EXPERIÊNCIA COMPROVADA CONFORME ESPECIFICADO NO OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA. O PROFISSIONAL DESTA ÁREA DEVE TER CONHECIMENTO TÉCNICO PARA OS SEGUINTE ITENS: ACOMPANHAR E ORIENTAR PESSOAS OU GRUPOS DE TURISTAS OU VIAJANTES, ASSIM COMO TRANSMITIR INFORMAÇÕES, DURANTE VISITAS, VIAGENS OU DESLOCAMENTOS NO MUNICÍPIO OU NO ESTADO. ACOMPANHAR PESSOAS. ORIENTAR PESSOAS. TRANSMITIR. DESLOCAR. O GUIA DE TURISMO ACOMPANHA E ORIENTA PESSOAS, VISITANTES E TURISTAS EM NOSSOS ATRATIVOS TURÍSTICOS DA CIDADE E DA REGIÃO DA CEBOLA.	R\$ 29,34	R\$ 56.332,80
				<b>TOTAL</b>	R\$ 840.931,20
				<b>TOTAL GERAL</b>	R\$ 840.931,20

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/07/2023 10:08 - 03:00 - 03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/tpc4b7e04e499ae>.  
POR PAULO ROBERTO RIBEIRO - (008.127.529-37) EM 19/07/2023 10:08



4.2 O valor fixado para a remuneração de cada item poderá ser reajustado monetariamente por índices oficiais de correção e/ou através de pesquisa mercadológica, quando então será atualizada a Tabela de Valores.

4.3 Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura do Município de Ituporanga - SC, em até 28 dias após a apresentação da nota fiscal, após o ateste pelo profissional designado para esse fim, sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado (se for o caso), conforme determina a legislação vigente.

[Home](#) > [Editais](#)

# Edital nº 10/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 25/03/2025

**Local:** Tocos do Moji/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE TOCOS DO MOJI**Unidade compradora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI-MG**Modalidade da contratação:** Pregão - Presencial **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim**Data de divulgação no PNCP:** 25/03/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 10/04/2025 00:01 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 10/04/2025 23:59 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 01601656000122-1-000035/2025 **Fonte:** Fiorilli Software**Justificativa da Modalidade Presencial:**

O Pregão será regido na forma da lei federal 14.133/2021, e suas alterações posteriores, do Decreto Municipal de nº 3057/2024. A utilização da forma presencial da modalidade Pregão se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021 dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 (vinte) mil habitantes, como é o caso de Tocos do Moji – MG, se adequarem à forma eletrônica: Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento: (...) II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei; Além da previsão constante na Legislação Federal, o Decreto Municipal de nº 3057/2024, que regulamenta os procedimentos a serem realizados com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, estabelece no Art. 40, a observância do prazo definido pelo Art. 176 da Legislação Federal; A lei federal

  [Portal Nacional de Contratações Públicas](#)[Entrar](#)

pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo cujo arquivo será acostado ao processo administrativo.

**Objeto:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIROS, PARA MINISTRAR E ORIENTAR OFICINAS

**Informação complementar:**

REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIROS, PARA MINISTRAR E ORIENTAR OFICINAS, PARA JOVENS, CRIANÇAS E IDOSOS DO MUNICÍPIO, SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO, DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI- MG.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 157.237,00

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número ↕

Descrição ↕

Quantidade ↕

Valor unitário estimado ↕

1	SERVIÇO DE INSTRUTORES DE OFICINAS DE MÚSICA, COM FORMAÇÃO NAS MODALIDADES DE TECLADO, UKULELÊ, VIOLÃO, VIOLA E CANTO CORAL	600	R\$ 58,44
2	SERVIÇO DE INSTRUTORES PARA MINISTRAR E ORIENTAR OFICINAS DE CAPOEIRA	200	R\$ 44,00
3	SERVIÇO DE INSTRUTORES, PARA MINISTRAR E ORIENTAR AS OFICINAS DE MEDITAÇÃO E YOGA	300	R\$ 41,52
4	SERVIÇO DE INSTRUTORES, PARA MINISTRAR E ORIENTAR OFICINA DE BALLET	200	R\$ 43,45
5	SERVIÇO DE INSTRUTORES, PARA MINISTRAR E ORIENTAR OFICINA DE DANÇA	400	R\$ 46,73
6	SERVIÇO DE INSTRUTORES, PARA MINISTRAR E ORIENTAR OFICINAS DE ARTES RECICLÁVEIS	300	R\$ 66,30
7	SERVIÇO DE INSTRUTORES, PARA MINISTRAR E ORIENTAR OFICINAS DE ARTESANATO	300	R\$ 39,40
8	SERVIÇO DE INSTRUTORES, PARA MINISTRAR E ORIENTAR OFICINAS DE ESPORTES	500	R\$ 69,80
9	SERVIÇO DE INSTRUTORES, PARA MINISTRAR E ORIENTAR OFICINAS DE GINASTICA	250	R\$ 27,70

Exibir: 50

1-9 de 9 itens

Página: 1

[← Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

[Home](#) > [Editais](#)

# Edital nº 000001/2025

Última atualização 15/01/2025

**Local:** Piranguinho/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE PIRANGUINHO

**Unidade compradora:** 020202 - Departamento de Administração

**Modalidade da contratação:** Pregão - Presencial **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim

**Data de divulgação no PNCP:** 15/01/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 14/01/2025 13:04 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 29/01/2025 09:00 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 18192906000110-1-000001/2025 **Fonte:** ADPM - Administração Pública para Municípios Ltda

## Justificativa da Modalidade Presencial:

Art. 176, inciso II, da Lei 14.133/2021

## Objeto:



Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

DOCE, INSTRUMENTO DE CORDAS PARA CRIANÇAS E ADULTOS DA 3ª IDADE. PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE E PROMOÇÃO SOCIAL E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

## VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 340.664,95

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número ↕

Descrição ↕

Quantidade ↕

Valor unitário estimado ↕

pelo contratante)

11	<p>Contratação de profissional de karatê (estilo shorim, ryu, shidokan),- finalidade: atender as atividades do Cras- - atendimento: zona rural e urbana. - certificados de conclusão de cursos referente aos estilos de karatê e experiência na área de atuação. Atribuições: possibilitar ampliação do universo informacional artístico e cultural dos usuários bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã. Promover o acesso as programações culturais de lazer, atuar na recepção dos usuários, identificação, frequência e desempenho por meio de registros periódicos, atuar no planejamento das ações, propiciar socialização e interação entre os usuários. As despesas de locomoção serão por conta do contratado. Sendo organizado os dias e horários pelo contratante. Não sendo obrigatório o uso total das horas licitada.</p>	500	R\$ 64.6633
----	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----	-------------

Exibir: 50

1-11 de 11 itens

Página: 1


[← Voltar](#)


Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



[Home](#) > [Editais](#)

# Edital nº PCE 1/2025

Última atualização 13/02/2025

**Local:** Camboriú/SC **Órgão:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CAMBORIU

**Unidade compradora:** 08001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto-Fechado **Registro de preço:** Sim

**Data de divulgação no PNCP:** 30/01/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 14/02/2025 12:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 28/02/2025 12:00 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 10257397000155-1-000001/2025 **Fonte:** IPM Sistemas

## Objeto:

SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO OO REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSTRUTORES ESPORTIVOS, AUXILIARES ESPORTIVOS/ADMINISTRATIVOS E INSTRUTORES DE LUTA PAR ATENDER AS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CAMBORIU. CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA.

### VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.039.740,00

### VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 599.970,00

[Itens](#)[Arquivos](#)[Atas de Registro de Preço](#)[Histórico](#)[Número](#) ⌵[Descrição](#) ⌵[Quantidade](#) ⌵[Valor unitário estimado](#) ⌵

1	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE TÉCNICO DAS SEGUINTESS MODALIDADES ESPORTIVAS CONFORME A NECESSIDADE DA F.M.E: FUTEBOL, FUTSAL, VOLEIBOL, BASQUETE E HANDEBOL REQUISITOS: ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 7/CNE/CES/2004) COM REGISTRO VÁLIDO NO CONSELHO OU ÓRGÃO FISCALIZADOR DO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO. DISPONIBILIDADE TOTAL PARA VIAGENS. OBS: AS DESPESAS DE SEGUROS, TRIBUTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS DECORRENTES DO FORNECIMENTO DO SERVIÇO OCORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	9000	R\$ 54,57
2	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE INSTRUTOR DAS SEGUINTESS MODALIDADES ESPORTIVAS CONFORME A NECESSIDADE DA F.M.E: KARATÊ, TAEKWONDO, JUDÔ E JIU JITSU. REQUISITOS: ENSINO MÉDIO COMPLETO DECLARAÇÃO OU REGISTRO DE HABILITAÇÃO PARA MINISTRAR TREINAMENTOS EMITIDA POR ENTIDADE ADMINISTRATIVA DA MODALIDADE REQUISITADA PELA F.M.E. DISPONIBILIDADE TOTAL PARA VIAGENS. OBS: AS DESPESAS DE SEGUROS, TRIBUTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS DECORRENTES DO FORNECIMENTO DO SERVIÇO OCORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	3000	R\$ 47,87
3	CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR ESPORTIVO DEDIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS CONFORME A NECESSIDADE DA F.M.E. REQUISITOS: ENSINO MÉDIO COMPLETO, COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE NO MÍNIMO 12 MESES. DISPONIBILIDADE TOTAL PARA VIAGENS. OBS: AS DESPESAS DE SEGUROS, TRIBUTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS DECORRENTES DO FORNECIMENTO DO SERVIÇO OCORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	9000	R\$ 45,00

Exibir: 5

1-3 de 3 itens

Página: 1

[Voltar](#)

[Home](#) > [Editais](#)

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 9/2025

Última atualização 07/03/2025

**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta    **Modo de disputa:** Não se aplica    **Registro de preço:** Não**Data de divulgação no PNCP:** 07/03/2025    **Situação:** Divulgada no PNCP**Id contratação PNCP:** 16796872000148-1-000014/2025    **Fonte:** Novo BBMNET Licitações**Objeto:**

Credenciamento eletrônico de pessoa física ou Jurídica para prestação de serviços de instrutores para realização de oficinas nas modalidades de Música, Jiu Jitsu, Dança e Capoeira para atuar no Programa Escola em Tempo Integral em Marliéria, nos termos da Lei Federal nº 14.640 de 31 de julho de 2023 e o Decreto Municipal nº 027, de 06 de maio de 2024, visando proporcionar uma educação de qualidade em período integral, promovendo o desenvolvimento acadêmico, social e emocional dos alunos, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia do município de Marliéria/MG.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 148.850,00

[Itens](#)   [Arquivos](#)   [Histórico](#)

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	INSTRUTOR DE MÚSICA	500	R\$ 76,99
2	INSTRUTOR DE JIU JITSU	500	R\$ 69,46
3	INSTRUTOR DE DANÇA	500	R\$ 75,97
4	INSTRUTOR DE CAPOEIRA	500	R\$ 75,28

Exibir: 

1-4 de 4 itens

Página: [← Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



---

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

[Home](#) > [Editais](#)

# Edital nº 3/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 03/12/2024

**Local:** Catanduva/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE CATANDUVA**Unidade compradora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**Modalidade da contratação:** Concorrência - Presencial **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, II **Tipo:** Edital**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Não**Data de divulgação no PNCP:** 03/12/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 29/11/2024 17:00 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 23/01/2025 09:00 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 45122603000102-1-000876/2024 **Fonte:** Fiorilli Software**Justificativa da Modalidade Presencial:**

Contratação dos profissionais que ministrarão as aulas e treinamentos para as equipes de treinamento e competição oferecidas de forma gratuita a toda população Catanduvense pela Secretaria de Esportes e Lazer, conforme condições,

 [Portal Nacional de Contratações Públicas](#)[Entrar](#)**Objeto:**

Contratação dos profissionais que ministrarão as aulas e treinamentos para as equipes de treinamento e competição oferecidas de forma gratuita a toda população Catanduvense pela Secretaria de Esportes e Lazer, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

**Informação complementar:**

Contratação dos profissionais que ministrarão as aulas e treinamentos para as equipes de treinamento e competição oferecidas de forma gratuita a toda população Catanduvense pela Secretaria de Esportes e Lazer, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 817.689,60

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA**

R\$ 454.272,00

[Itens](#)[Arquivos](#)[Contratos/Empenhos](#)[Histórico](#)

Número ↕

Descrição ↕

Quantidade ↕

Valor unitário estimado ↕

24	SKAT STREET/PARK	480	R\$ 29,12
25	PATINS FREESTYLE	480	R\$ 29,12
26	ATLETISMO MASCULINO E FEMININO	720	R\$ 29,12
27	FUTEBOL MASCULINO BASE I	960	R\$ 29,12
28	FUTEBOL MASCULINO BASE II	960	R\$ 29,12
29	RUGBY MASCULINO E FEMININO	720	R\$ 29,12
30	HANDEBOL MASCULINO	960	R\$ 29,12
31	HANDEBOL FEMININO	960	R\$ 29,12
32	CAPOEIRA	480	R\$ 29,12
33	FUTSAL	960	R\$ 29,12
34	BADMINTON	480	R\$ 29,12
35	VOLEI DE PRAIA	480	R\$ 29,12
36	DAMAS	480	R\$ 29,12
37	TENIS DE MESA	480	R\$ 29,12
38	BIRIBOL	480	R\$ 29,12

Exibir: 50

1-38 de 38 itens

Página: 1

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

[Home](#) > [Editais](#)

# Edital nº 19/2025

Última atualização 19/03/2025

**Local:** Roncador/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE RONCADOR

**Unidade compradora:** 75371401000157 - Unidade administrativa

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 19/03/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 17/03/2025 09:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 02/04/2025 09:00 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 75371401000157-1-000023/2025 **Fonte:** Elotech Gestão Pública Ltda





## Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, UNIFORMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROJETO CRESCER EM COMUNIDADE E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, VISANDO O DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO E A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DAS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONCADOR/PR.

## VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 862.952,27

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)[Número](#) ⌵[Descrição](#) ⌵[Quantidade](#) ⌵[Valor unitário estimado](#) ⌵

1	KIMONO PARA KARATÊ: COR BRANCA GROSSO PROFISSIONAL BRIM 100% ALGODÃO. BLUSA C/ REFORÇO NO PEITORAL E NAS COSTAS. CALÇA C/ ELÁSTICO E CORDÃO. COM FAIXA BRANCA INCLUSA, DE INICIAÇÃO AO KARATÊ. TAMANHOS	60	R\$ 184,45
2	INSTRUTOR/A DE FANFARRA - A EMPRESA DEVERÁ FORNECER PROFISSIONAIS QUALIFICADOS E COM EXPERIÊNCIA EM PROJETOS SOCIAIS PARA EXECUÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROJETO CONFORME TERMO DE REFERÊN	1920	R\$ 39,67
3	INSTRUTOR/A DE XADREZ E JOGOS DE TABULEIRO - A EMPRESA DEVERÁ FORNECER PROFISSIONAIS QUALIFICADOS E COM EXPERIÊNCIAS EM PROJETOS SOCIAIS PARA EXECUÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROJETOS CONF	1920	R\$ 33,78
4	INSTRUTOR/A DE INICIAÇÃO MUSICAL - A EMPRESA DEVERÁ FORNECER PROFISSIONAIS QUALIFICADOS E COM EXPERIÊNCIA EM PROJETOS SOCIAIS PARA EXECUÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROJETO CONFORME TERMO DE	1920	R\$ 33,05
5	INSTRUTOR/A ATIVIDADES PEDAGÓGICAS - A EMPRESA DEVERÁ	3840	R\$ 19,23
  <a href="#">Portal Nacional de Contratações Públicas</a>   Entrar			
6	INSTRUTOR/A DE ATIVIDADES PSICOSSOCIAIS - A EMPRESA DEVERÁ FORNECER PROFISSIONAIS QUALIFICADOS E COM EXPERIÊNCIA EM PROJETOS SOCIAIS PARA EXECUÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROJETO CONFORME	480	R\$ 131,51
7	EDUCADOR FÍSICO - A EMPRESA DEVERÁ FORNECER PROFISSIONAIS QUALIFICADOS E COM EXPERIÊNCIA EM PROJETOS SOCIAIS PARA EXECUÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROJETO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. *	3840	R\$ 19,34
8	INSTRUTOR/A DE GINÁSTICA - A EMPRESA DEVERÁ FORNECER PROFISSIONAIS QUALIFICADOS E COM EXPERIÊNCIA EM PROJETOS SOCIAL PARA EXECUÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES	1920	R\$ 32,22

DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES  
DO PROJETO CONFORME TERMO DE  
REFERÊNC

9	INSTRUTOR/A DE ARTES MANUAIS - A EMPRESA DEVERÁ FORNECER PROFISSIONAIS QUALIFICADOS E COM EXPERIÊNCIAS EM PROJETOS SOCIAIS PARA EXECUÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROJETO CONFORME TERMO DE	3840	R\$ 20,61
10	INSTRUTOR/A ARTE MARCIAIS - A EMPRESA DEVERÁ FORNECER PROFISSIONAIS QUALIFICADOS E COM EXPERIÊNCIA EM PROJETOS SOCIAIS PARA EXECUÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROJETO CONFORME TERMO DE REFE	1919	R\$ 41,67
11	INSTRUTOR/A ATIVIDADES RECREATIVAS - A EMPRESA DEVERÁ FORNECEDOR PROFISSIONAIS QUALIFICADOS E COM EXPERIÊNCIA EM PROJETOS SOCIAIS PARA EXECUÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROJETO TERMO DE REF	1920	R\$ 31,89
12	INSTRUTO/A DE ARTESANATO ( ARTESÃ ) - A EMPRESA DEVERÁ FORNECER PROFISSIONAIS QUALIFIVADOS E COM EXPERIÊNCIA EM PROJETOS SOCIAIS PARA EXECUÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROJETO CONFORME TERM	1920	R\$ 33,00
13	PALESTRAS - A EMPRESA DEVERÁ FORNECER PROFISSIONAIS QUALIFICADOS E COM EXPERIÊNCIA EM NA ÁREA DOS TEMAS PROPOSTO PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROJETO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, O CURRICU	100	R\$ 700,00
14	FAIXA PARA KIMONÔ DE KARATÊ: ENCHIMENTO INTERNO 95% PILOPROPILENO E 5% POLIÉSTER, TECIDO EXTERNO 100% ALGODÃO, SENDO: 20 AMARELAS, 20 LARANJA, 20 VERDE, 20 AZUL, 20 MARROM, 20 PRETA.	100	R\$ 26,90
15	SAPATILHA PARA BALÉ: COR ROSA, PARTE DA FRENTE CONFECCIONADA EM SARJA LONA 100% ALGODÃO E CALCANHAR EM COTON STRECH 96% ALGODÃO E 4% ELASTANO. TAMANHOS INFANTINS VARIADOS, A SEREM DEFINIDOS POSTERIOR	60	R\$ 40,20
16	CONJUNTO PARA BALÉ: COLLANT PARA RAI É: COR ROSA. MFIA MANGA	60	R\$ 128,20

EM SUPLEX COM UMA COMPOSIÇÃO DE 88% POLIÉSTER E 12% ELESTANO. SAIA PARA BALÉ COR ROSA: CÓS BALLET EM HELANCA LIGHT. MAIA CALÇA: COR ROSA: C

17	CONJUNTO PARA GINÁSTICA: TECIDO: 15% ELASTANO E 85% POLIÉSTER. SHORTS GINÁSTICA: TECIDO: 100% POLIAMIDA. TAMANHOS INFANTINS VARIADOS, A SEREM DEFINIDOS POSTERIORMENTE.	60	R\$ 101,00
18	CONJUNTO DE INSTRUMENTO DE CAPOEIRA: 01 UNID- BERIMBAU PROFISSIONAL: VERGA DE BIRIBA E ARAME DE METAL, CABAÇA, BAQUETAS E CAXIXIS TRADICIONAIS DE TAMANHO MÉDIO 12 x 6 FEITOS DE PALHA NATURAL. 01 UNI	2	R\$ 879,67

Exibir: 50

1-18 de 18 itens

Página: 1


[← Voltar](#)


Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



[Home](#) > [Editais](#)

# Edital de Chamamento Público nº PL-38/2025

Última atualização 11/02/2025

**Local:** Jaguariúna/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE JAGUARIUNA

**Unidade compradora:** 0210 - SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

**Modalidade da contratação:** Credenciamento **Amparo legal:** Lei 14.133/2021. Art. 79. I



Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

**Data de divulgação no PNCP:** 11/02/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 11/02/2025 09:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 11/02/2026 09:30 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 46410866000171-1-000136/2025 **Fonte:** SONNER SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA

## Objeto:

Credenciamento de interessados em apresentar propostas, projetos e prestar serviços para a população jaguariunense como instrutora de atividades físicas e esportivas, nos programas Viva Melhor, Proativ+ e Primeiros Passos, de acordo com as demandas e cronogramas desenvolvidos pela Secretaria de juventude, Esportes e Lazer - SEJEL

## VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.017.660,00

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número ↕

Descrição ↕

Quantidade ↕

Valor unitário estimado ↕

1	AULA MINISTRADA BASQUETE	1356	R\$ 35,00
2	AULA MINISTRADA GINÁSTICA ARTÍSTICA	1140	R\$ 35,00
3	AULA MINISTRADA GINÁSTICA RÍTMICA	1140	R\$ 35,00
4	AULA MINISTRADA VOLEIBOL	3420	R\$ 35,00
5	AULA MINISTRADA HANDEBOL	324	R\$ 35,00
6	AULA MINISTRADA JUDÔ	228	R\$ 35,00
7	AULA MINISTRADA RUGBY	912	R\$ 35,00
8	AULA MINISTRADA SKATE	912	R\$ 35,00
9	AULA MINISTRADA TÊNIS DE CAMPO	756	R\$ 35,00
10	AULA MINISTRADA TÊNIS DE MESA	756	R\$ 35,00
11	AULA MINISTRADA ATLETISMO	912	R\$ 35,00
12	AULA MINISTRADA FUTEBOL	3024	R\$ 35,00
13	AULA MINISTRADA FUTSAL	3024	R\$ 35,00
14	AULA MINISTRADA TAEKWONDO	1140	R\$ 35,00
15	AULA MINISTRADA NATAÇÃO	912	R\$ 35,00
16	AULA MINISTRADA ALONGAMENTO	1056	R\$ 35,00
17	AULA MINISTRADA GINÁSTICA LOCALIZADA	1056	R\$ 35,00
18	AULA MINISTRADA HIDROGINÁSTICA	672	R\$ 35,00
19	AULA MINISTRADA PILATES	1056	R\$ 35,00
20	AULA MINISTRADA TREINAMENTO FUNCIONAL	1056	R\$ 35,00
21	AULA MINISTRADA RITMOS	1056	R\$ 35,00
22	AULA MINISTRADA COREOGRAFIA	1056	R\$ 35,00
23	AULA MINISTRADA DANÇA DE SALÃO	1056	R\$ 35,00
24	AULA MINISTRADA JOGOS DE MESA E TABULEIRO	1056	R\$ 35,00

Exibir: 50

1-24 de 24 itens

Página: 1

[Voltar](#)

[Home](#) > [Editais](#)

# Edital nº 50/2024

Última atualização 14/03/2025

**Local:** Sarandi/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE SARANDI **Unidade compradora:** 78200482000110 - Unidade administrativa

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 14/03/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 23/10/2024 08:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 13/11/2024 09:00 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 78200482000110-1-000157/2024 **Fonte:** Elotech Gestão Pública Ltda

## Objeto:

Registro de preços para possíveis contratações de empresa(s)/instrutor(es) para realizarem oficinas (esporte/cultura) destinadas aos munícipes atendidos pelas Secretarias de Desenvolvimento Econômico, Assistência Social e SEJUV do Município de Sarandi/PR

## Informação complementar:

RP P/ OFICINAS

 [Portal Nacional de Contratações Públicas](#)



 Entrar

R\$ 5.003.006,68

[Itens](#)

[Arquivos](#)

[Atas de Registro de Preço](#)

[Histórico](#)

Número ↕

Descrição ↕

Quantidade ↕

Valor unitário estimado ↕

1	Prestação de Serviços de Oficina Canto/Coral	1248	R\$ 57,90
2	Prestação de Serviços de Oficina de Street Dance	624	R\$ 70,30
3	Prestação de Serviços de Oficina de Break	288	R\$ 70,10
4	Prestação de Serviços de Oficina de Dança de Salão	48	R\$ 71,56
5	Prestação de Serviços de Oficina de Zumba	48	R\$ 82,50
6	Prestação de Serviços de Oficina de Bateria	480	R\$ 69,72
7	Prestação de Serviços de Oficina de Violão	48	R\$ 77,34
8	Prestação de Serviços de Oficina de Teclado	96	R\$ 70,00
9	Prestação de Serviços de Oficina de Trabalhos Manuais	336	R\$ 71,25
10	Prestação de Serviços de Oficina de Pintura	96	R\$ 67,67
11	Prestação de Serviço de Oficina de Maquiagem Básica	180	R\$ 302,00
12	Prestação de Serviço de Oficina de Maquiagem Profissional	120	R\$ 335,92
13	Prestação de Serviço de Oficina de Maquiagem para Noiva	120	R\$ 373,42
14	Prestação de Serviço de Oficina de Design sobancelhas	120	R\$ 380,01
15	Prestação de Serviço de Oficina de Depilação	100	R\$ 415,33
16	Prestação de Serviço de Oficina de Barbearia masculino	240	R\$ 328,00
17	Prestação de Serviços de Oficina de Karatê	1200	R\$ 64,02
18	Prestação de Serviços de Oficina de Handebol	5088	R\$ 53,50
19	Prestação de Serviços de Oficina de Futsal	6288	R\$ 53,79
20	Prestação de Serviços de Oficina de Ritmos	3696	R\$ 52,50

21	Prestação de Serviços de Oficina de Voleibol	2688	R\$ 52,00
22	Prestação de Serviços de Oficina de Capoeira	2784	R\$ 49,50
23	Prestação de Serviços de Oficina de Balé	4656	R\$ 52,20
24	Prestação de Serviços de Oficina de Judô	3696	R\$ 67,00
25	Prestação de Serviços de Oficina de Teatro	1488	R\$ 57,40
26	Prestação de Serviços de Oficina de Informática	1824	R\$ 59,25
27	Prestação de Serviços de Oficina de Atletismo e Condicionamento Físico	1488	R\$ 66,75
28	Prestação de Serviços de Oficina de Desenho	2784	R\$ 68,17
29	Prestação de Serviços de Oficina de Yoga	1248	R\$ 80,72
30	Prestação de Serviço de Oficina de Extensão Cílios	240	R\$ 354,93
31	Prestação de Serviço de Oficina de Básico em Manicure e Pedicure	240	R\$ 378,91
32	Prestação de Serviço de Oficina Básica de Corte Feminino e Escova	288	R\$ 368,75
33	Prestação de Serviços de Oficina de Dança	2400	R\$ 61,00
34	Prestação de Serviços de Oficina de Danças Urbanas	2400	R\$ 68,00
35	Prestação de Serviços de Oficina de Futebol de Campo	2400	R\$ 53,33
36	Prestação de Serviços de Oficina de Basquete	2400	R\$ 50,98
37	Prestação de Serviços de Oficina Musicalização	2400	R\$ 60,92
38	Prestação de Serviços de Oficina de Natação/Hidroginástica	4800	R\$ 58,00
39	Prestação de Serviços de Recreação	2400	R\$ 68,75
40	Prestação de Serviços de Oficina de Regência de Orquestra	1200	R\$ 86,67
41	Prestação de Serviços de Coordenação	2400	R\$ 87,50

Pedagógica.

42	Prestação de Serviços de Oficina de Esportes Adaptados	1200	R\$ 74,13
43	Prestação de Serviços de Oficina de Kickboxing	1200	R\$ 72,00
44	Prestação de Serviços de Oficina de Muay Thai	2400	R\$ 64,50
45	Prestação de Serviços de Oficina de Jazz	1200	R\$ 67,57
46	Prestação de Serviços de Oficina de Ginástica Rítmica	1200	R\$ 74,68

Exibir: 50

1-46 de 46 itens

Página: 1

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.